Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 60 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016, PROCESSO Nº 37.380/2016, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados aos agentes comunitários de saúde e profissionais do Melhor em Casa, para uso do Sistema do Ministério da Saúde - ESUS, da Secretaria Municipal da Saúde e da Estruturação de Educação de Trânsito e Cidade Mirim, referente ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito. Recebimento de Propostas Iniciais Até: 09/01/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/01/2017 ÀS 08h30m. Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, referente ao PROCESSO Nº 39.563/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos de projetos básicos e executivos para a execução de canal aberto, regularização de canalização fechada, barramento, desassoreamento, travessias, vertedouros/monges e descarregadores de fundo, caixas de retenção de areia e obtenção de outorgas junto ao DAEE para barramento/lagos e córrego, situados na Bacia de Córrego da Figueira (bairro Jardim do Lago e Jardim Paulista) e na bacia do Córrego dos Pintos (Lago do Major – Bairro Estância Lynce) no município de Atibaia. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 09 horas do dia 09 de Janeiro de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016, referente ao PROCESSO Nº 33.399/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de recapeamento asfáltico, para o seguinte trecho: Avenida São Paulo, da Avenida Faria Lima à Rua Iolando Malozzi, trecho da Rua Noé Soares (bifurcação da Avenida São Paulo), trecho da Rua Geraldo Cunha Barros (prolongamento da embocadura) e trecho da Rua Gardênia (prolongamento da embocadura), bairro do Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 09 horas do dia 10 de Janeiro de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP

Para aquisição de cópias do(s) edital(is) os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 16 de Dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/16

PROCESSON.º28.060/16.CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/16. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da SUMA, por um período de 12(doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições e de acordo com a determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Expediente n.º TC – 19224.989.16-0, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório em referência.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 16 de dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 39.894/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições no Restaurante Popular de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 223/16, redesigna a sessão para a ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 27 de Dezembro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 38.092/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2016. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Coordenadoria Especial de Defesa Civil, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 217/2016, resolve RERRATIFICAR o Edital. Informamos aos interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de Dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 36.748/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais, e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante de Ata Nº 218/16, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso manifestado pela licitante RESMAT PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA ME, por carecer do devido amparo legal e ADJUDICO e HOMOLOGO o presente pregão da seguinte maneira: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, lote 01, pelo valor global estimado de R$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil), sendo os unitários para os itens 01 (R$ 0,16), item 02 (R$ 0,44) e item 03 (R$ 0,90); lote 02, pelo valor global estimado de R$ 2.700.00,00 (dois milhões e setecentos mil), sendo os unitários para os itens 01 (R$ 18,00), item 02 (R$ 18,00),

Poder Executivo

item 03 (R$ 9,00), item 04 (R$ 9,00), item 05 (R$ 9,00), item 06 (R$ 9,00), item 07 (R$ 9,00), item 08 (R$ 9,00), item 09 (R$ 100,00), item 10 (R$ 190,00), item 11 (R$ 225,00), item 12 (R$ 490,00), item 13 (R$ 400,00), item 14 (R$ 110,00), item 15 (R$ 112,00), item 16 (R$ 145,00), item 17 (R$ 155,00), item 18 (R$ 163,35), item 19 (R$ 200,00), item 20 (R$ 14,00) e item 21 (R$ 14,00); lote 03, pelo valor global estimado de R$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil), sendo os unitários para os itens 01 (R$ 0,40), item 02 (R$ 0,22), item 03 (R$ 0,10), item 04 (R$ 43,00), item 05 (R$ 43,00), item 06 (R$ 43,00), item 07 (R$ 57,12), item 08 (R$ 57,13), item 09 (R$ 90,00), item 10 (R$ 100,00), item 11 (R$ 120,00), item 12 (R$ 90,00), item 13 (R$ 100,00), item 14 (R$ 120,00), item 15 (R$ 90,00), item 16 (R$ 100,00), item 17 (R$ 120,00), item 18 (R$ 7,98), item 19 (R$ 180,00), item 20 (R$ 0,30), item 21 (R$ 12,00), item 22 (R$ 35,00), item 23 (R$ 3,50), item 24 (R$ 30,00), item 25 (R$ 50,00), item 26 (R$ 50,00) e 27 (R$ 25,00); lote 05, pelo valor global estimado de R$ 837.840,00 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o unitário para o item 01 (R$ 34,91). FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP, lote 04, pelo valor global estimado de R$ 5.065.500,00 (cinco milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo os valores unitários dos itens 01 (R$ 70,00), item 02 (R$ 12,85) e item 03 (R$ 40,00). À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 37.376/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 086/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: A FACIO FERRO & CIA LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 30,50); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de dezembro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 36.085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pecas para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e testes hidrostáticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 079/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP, para o lote: 01 no valor global estimado de R$ 117.499,96 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 67,54), 02 (R$ 16,67), 03 (R$ 93,42), 04 (R$ 114,06), 05 (R$ 300,47), 06 (R$ 90,72), 07 (R$ 113,68), 08 (R$ 86,91), 09 (R$ 136,00), 10 (R$ 112,41), 11 (R$ 92,64), 12 (R$ 74,57), 13 (R$ 60,91), 14 (R$ 225,13), 15 (R$ 276,68), 16 (R$ 370,71), 17 (R$ 331,19), 18 (R$ 563,13), 19 (R$ 10,51), 20 (R$ 12,96), 21 (R$ 11,90), 22 (R$ 11,90), 23 (R$ 4,35), 24 (R$ 22,95), 25 (R$ 22,95) e 26 (R$ 16,36); - EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP, para o lote: 02 no valor global estimado de R$ 45.895,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 21,50), 02 (R$ 54,00), 03 (R$ 26,70), 04 (R$ 44,25), 05 (R$ 34,20), 06 (R$ 47,00), 07 (R$ 54,90), 08 (R$ 9,90), 09 (R$ 29,30), 10 (R$ 29,30), 11 (R$ 13,00), 12 (R$ 12,00), 13 (R$ 9,90), 14 (R$ 10,85), 15 (R$ 25,85) e 16 (R$ 33,65); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 37.040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo A, B, e D, destinados ao uso em eventos da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 081/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - C.A.P SERVICOS MEDICOS LTDA., para os lotes 01 (R$ 138,00), 02 (R$ 132,00) e 03 (R$ 260,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 36.749/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, destinados ao uso da COMDECON e da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 083/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lotes indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - FAGNER CLEMENTINO FRANCO 31649603878, para o lote 01, sendo os valores unitários para o item 01 (R$ 128,00), item 02 (R$ 136,00), item 03 (R$ 167,00), item 04 (R$ 172,00), item 05 (R$ 126,00), item 06 (R$ 168,00), item 07 (R$ 129,00), item 08 (R$ 139,00) e item 09 (R$ 164,00), perfazendo o valor global de sua proposta de R$ 17.916,00 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 28.267/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e refis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial

Poder Executivo

nº 084/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME, para os lotes: 01 no valor global estimado de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 11,88), 02 (R$ 7,44), 03 (R$ 7,68), 04 (R$ 10,93), 05 (R$ 11,88), 06 (R$ 10,82) e 07 (R$ 14,42); 02 no valor global estimado de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), sendo os valores unitários 08 (R$ 36,37), 09 (R$ 36,35), 10 (R$ 23,01), 11 (R$ 53,43), 12 (R$ 48,50), 13 (R$ 52,93), 14 (R$ 70,02), 15 (R$ 37,85); 03 no valor global estimado de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), sendo os valores unitários 16 (R$ 10,17), 17 (R$ 8,94), 18 (R$ 8,94), 19 (R$ 17,38), 20 (R$ 8,94), 21 (R$ 17,98), 22 (R$ 8,93), 23 (R$ 10,04), 24 (R$ 10,42), 25 (R$ 9,68), 26 (R$ 9,68), 27 (R$ 11,28), 28 (R$ 12,77), 29 (R$ 12,90), 30 (R$ 11,28), 31 (R$ 12,27), 32 (R$ 15,62), 33 (R$ 11,53), 34 (R$ 12,77), 35 (R$ 12,77), 36 (R$ 29,78), 37 (R$ 19,61) e 38 (R$ 12,54); 04 no valor global estimado de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), sendo os valores unitários 39 (R$ 9,58), 40 (R$ 9,70), 41 (R$ 16,22), 42 (R$ 14,61) e 43 (R$ 16,22); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de dezembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 19.693/16 – Pregão Eletrônico nº 180/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 110/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dmstor Informática Ltda - Objeto: Garantia dos equipamentos com a prestação de serviços de assistência técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 180/16 – Assinatura: 08/12/16.

Processo nº 19.693/16 – Pregão Eletrônico nº 180/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 111/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Torino Informática Ltda – Objeto: Garantia dos equipamentos com a prestação de serviços de assistência técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 180/16 – Assinatura: 08/12/16.

Processo nº 25.076/14 – Pregão Eletrônico nº 234/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 164/14 - Contatante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: D D Tarpinian Assessoria e Treinamento Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 8,26% – Valor: R$ 345.002,88 – Vigência: 12 meses - Assinatura: 25/11/16.

Processo nº 34.883/15 – Tomada de Preços nº 018/15 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 016/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comercio Ltda – EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 04 meses – Assinatura: 09/12/16.

Processo nº 35.715/15 – Dispensa nº 012/15 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Locação n.º 002/16 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Odila Bueno Ferreira Casarin – Objeto: Rescisão amigável – Assinatura: 01/12/16.

Secretaria de Administração, 16 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 21.761/16 - Pregão Eletrônico nº 117/16 - Em relação a autorização de fornecimento nº 5.121/16, referente a aquisição de seringa de 3ml descartáveis e estéril, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 494/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa CIRÚRGICA ODONTO VIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.322.594/0001-21, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 17/12/2016 (sábado) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 33.987/15 - Pregão Eletrônico nº 236/15 - Em relação a autorização de fornecimento nº 4.607/16, referente a aquisição de tubo de glicemia adulto, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0008-74, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 17/12/2016 (sábado) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – 16 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 35.892/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: ICAP – Inteligência e Capacitação Ltda – ME
Julgamento: Ata N.º 156/16 de 14/12/2016

PROCESSO: N.º 36.348/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio A Menina
Julgamento: Ata N.º 157/16 de 14/12/2016

PROCESSO: N.º 36.401/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Postmix Soluções Gráficas Eireli – EPP
Julgamento: Ata N.º 158/16 de 14/12/2016

Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.875/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais aquisição de medicamentos, lista 24 e 28-16, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, para atender a Determinação Judicial, com indicação da marca, entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017).
Atibaia, 05 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 591/16
Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FR
Descrição: Brimonidina Tartarato 0,1% solução oftálmica frasco com 5ml. Conforme determinação judicial: Alphagan Z.
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 27,06
Valor Total: R$ 3.247,20

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 2.400

Poder Executivo

Unidade: CO
Descrição: clonazepam 2 mg comprimido conforme determinação judicial: Rivotril 2 mg.
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,39
Valor Total: R$ 936,00

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 7.200
Unidade: CO
Descrição: oxibutinina, cloridrato 5 mg comprimido conforme determinação judicial: Retemic.
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 0,52
Valor Total: R$ 3.744,00

Ata de Registro de Preços n.º 592/16
Empresa: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI – ME.

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Descrição: Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de Alginato de Cálcio e Sódio e Carboximetilcelulose Sódica, excipiente aquoso, transparente e viscoso. Apresentação 85 gramas, não-estéril, conforme determinação judicial: Saf Gel.
Marca: Saf – Gel / Convatec
Valor Unitário: R$ 43,92
Valor Total: R$ 5.270,40

Ata de Registro de Preços n.º 593/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: FRP
Descrição: Omalizumabe 150 mg solução injetável, cada frasco – ampola contém 150 mg de Omalizumabe, um anticorpo monoclonal humanizado fabricado a partir de uma linhagem de células de mamíferos. Embalagem contendo 1 frasco ampola + 1 ampola diluente. conforme determinação judicial: Xolair.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 1.611,00
Valor Total: R$ 386.640,00

PROCESSO N.º 34.491/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 18A-2016, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017).
Atibaia, 05 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 594/16
Empresa: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: PO
Descrição: Branco de espanha pote 200 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 9,70
Valor Total: R$ 242,50

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: FR
Descrição: Fio de sutura estéril odontológico frasco contendo aproximadamente 5 mts.
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 8,10
Valor Total: R$ 810,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: FR
Descrição: Flúor gel acidulado fr.200ml.
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 4,01
Valor Total: R$ 200,50

Ata de Registro de Preços n.º 595/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Caneta ultrassom. caneta de ultrassom com funcionamento suave, autoclavável a 135º, funciona com ar comprimido, oscilações moderadas particularmente adequadas aos pacientes sensíveis à dor. baixa geração de calor. acoplado direto na mangueira do equipo com encaixe tipo borden, ponteira com sistema de vibração elíptica (6.000hz). acompanha uma ponteira universal. constando procedência de fabricação. validade mínima de 1 ano da data de entrega. com registro na Anvisa e certificado de boas prática de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 525,00
Valor Total: R$: 10.500,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Pasta para tratamento de alveolite. com as seguintes especificações técnicas mínimas: pasta a base de iodofórmio; frasco/seringa com quantidade aproximada e não inferior a 5 g.
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: FR
Descrição: Resina líquida autopolimerizante, com as seguintes especificações técnicas mínimas: liquido, monômero autopolimerizante, embalagem com no máximo 150 ml.
Marca: TDV
Valor Unitário: R$ 21,73
Valor Total: R$ 543,25

Ata de Registro de Preços n.º 596/16
Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Cone de guta percha 2ª série. 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 420,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Escova de aço para limpar brocas.
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 250,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: FR
Descrição: Pedra pomes para polimento. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: pó abrasivo extrafino, baixa densidade, frasco com quantidade não superior a 100 gr.
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 100,00

PROCESSO N.º 34.253/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 17A-2016, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017).
Atibaia, 05 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 597/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX
Descrição: Agulha gengival extracurta e extrafina para odontopediatria, 30g; bisel tri facetado e siliconada, rosca interna universal para seringa carpule. com registro na Anvisa.
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 1.750,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Broca minicut, com as seguintes especificações técnicas mínimas: para uso em baixa rotação (peça reta); confeccionada em carboneto de tungstênio; corte cruzado fino; comprimento aproximado e não inferior a 40 mm; diâmetro da ponta ativa aproximado e não inferior a 6 mm; instruções de manuseio na embalagem.
Marca: DH Pro

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 89,33
Valor Total: R$ 4.466,50

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: FR
Descrição: Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: gluconato de clorexidina a 0,12%; isento de álcool; indicação como antisséptico bucal; apresentação em frascos com válvula dosadora; quantidade aproximada e não inferior a 1 litro.
Marca: Reymer
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 1.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 598/16
Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Descrição: Escova de Robson p/ profilaxia uso em contra – ângulo. Cor branca macia formato cônico ou plano.
Marca: Preven
Valor Unitário: R$ 1,20
Valor Total: R$ 2.400,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: CX
Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada de origem porcina. embalada em blister individual e esterilizado por irradiação. absorvível. medida da esponja: 1 x 1 x 1 cm. com registro na Anvisa. Caixa com 10 unidades.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 17,60
Valor Total: R$ 1.760,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: FR
Descrição: Evidenciador de placa bacteriana fr.120comp.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 11,50
Valor Total: R$ 575,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Hidróxido de Cálcio contendo: 01 tubo de pasta base 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora 11 g e 1 bloco de mistura.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 750,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX
Descrição: Tira de lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 6,34
Valor Total: R$ 317,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX
Descrição: Tira de lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 6,34
Valor Total: R$ 317,00

PROCESSO N.º 32.911/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados e de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/12/2017).
Atibaia, 06 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 606/16
Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: CX
Descrição: Bobina de papel para calculadora eletrônica, medida 57 mm x 30 m (embalados em caixa c/ 30 un.).
Marca: Regispel
Valor Unitário: R$ 28,15
Valor Total: R$ 563,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: CX
Descrição: Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades corpo transparente em poliestireno, diâmetro máximo do corpo de 8,7 mm, com furo de respingo, diâmetro mínimo do corpo de 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), tampa em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta, carga composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm. medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor azul (atóxica). metragem de escrita entre 2000 à 3.000 m.
Marca: Carimbrás
Valor Unitário: R$ 25,50
Valor Total: R$ 5.100,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: CX
Descrição: Caneta esferográfica preta, caixa com 50 unidades características / composição: corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo – diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor preta (atóxica). metragem de escrita: entre 2000 m e 3000 m.
Marca: Carimbrás
Valor Unitário: R$ 25,50
Valor Total: R$ 2.550,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: CX
Descrição: Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 unidades características / composição: corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo – diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor vermelha (atóxica). metragem de escrita: entre 2000 m e 3000 m.
Marca: Carimbrás
Valor Unitário: R$ 25,50
Valor Total: R$ 2.550,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 1.600
Unidade: TB
Descrição: Cola em bastão 20gr, a base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão na cor branca com validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Com selo do INMETRO na embalagem do produto. O produto deverá ser de colagem rápida com excelente aderência a papéis e similares.
Marca: Radex Ecola
Valor Unitário: R$ 3,60
Valor Total: R$ 5.760,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: CX
Descrição: Etiqueta a4354, tamanho: 25,4 mm x 99,0 mm. caixa com 100 folhas. cada folha contendo 22 etiquetas. total da caixa: 2.200 unidades.
Marca: Link
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 200,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Descrição: Lapiseira 0,9 mm.
Marca: Make
Valor Unitário: R$ 2,70
Valor Total: R$ 324,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Suporte grande para fita adesiva.

Poder Executivo

Marca: Cavia
Valor Unitário: R$ 13,60
Valor Total: R$ 1.360,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Suporte pequeno para fita adesiva.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 5,75
Valor Total: R$ 575,00

Ata de Registro de Preços n.º 607/16
Empresa: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: UN
Descrição: Cartucho yellow referência HP: C9373A, para impressora (plotter) modelo HP Designjet série T1100. não serão aceitos cartuchos recarregados, somente originais compatíveis com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00
Valor Total: R$ 2.040,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: RL
Descrição: Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.
Marca: Delfix
Valor Unitário: R$ 0,55
Valor Total: R$ 660,00

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 08
Unidade: UN
Descrição: Toner, para impressora Lexmark e342n – nº do toner 34018HL.
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 2.080,00

Ata de Registro de Preços n.º 608/16
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 50.000
Unidade: UN
Descrição: Envelope saco 80gr 265 mm x 360 mm – cor pardo.
Marca: Scrity
Valor Unitário: R$ 0,13
Valor Total: R$ 6.500,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Fita para impressora matricial mod. FX 890 – 80 colunas, naylon preta c/ dim. de 13 mm x 12 m – p/ impressora matricial, compatibilidade c/ equip. Epson FX 890 – validade: até 02 (dois) anos. embalagem individual em caixa de papel. obs. original – não sendo aceito produtos retintados, recarregados ou remanufaturados. constando na embalagem a compatibilidade com a norma ROHS e certificado ISO 9001 e ISO 14001.
Marca: Danny
Valor Unitário: R$ 9,57
Valor Total: R$ 478,50

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN
Descrição: Pasta plastificada com elástico, pasta c/ aba e elástico em papel cartão duplex, plastificado c/ plástico transparente reforçado c/ ilhós. cor: azul. medidas aprox: 240 x 350 mm. aba interna c/ medidas aprox. de no mínimo: 48 mm.
Marca: Crotons
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 1.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 609/16
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO – EPP.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: RL
Descrição: Fita adesiva dupla face dim. 18 mm x 30 m.
Marca: Superfitas
Valor Unitário: R$ 3,40
Valor Total: R$ 5.100,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: RL
Descrição: Fita crepe, rolo de 19 mm x 50 m.
Marca: Extra
Valor Unitário: R$ 2,05
Valor Total: R$ 4.100,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: RL
Descrição: Fita para embalagem, 45 mm x 45 m.
Marca: Extra
Valor Unitário: R$ 1,86
Valor Total: R$ 5.580,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: RL
Descrição: Papel contact transparente laminado de pvc auto-adesivo – protegido no verso por papel siliconizado – rolo de 25 m.
Marca: Hardy
Valor Unitário: R$ 28,70
Valor Total: R$ 2.870,00

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Descrição: Pasta plastificada com grampo e trilho metal, dimensões: 235 mm x 325 mm.
Marca: Color
Valor Unitário: R$ 0,92
Valor Total: R$ 920,00

Ata de Registro de Preços n.º 610/16
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: UN
Descrição: Pasta registradora AZ – dorso estreito – cor preta, pasta c/ borda inferior reforçada. tam. ofício. lombo estreito. med. 35 cm x 28 cm x 5 cm. cor preto.
Marca: Polycart
Valor Unitário: R$ 6,31
Valor Total: R$ 2.524,00

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN
Descrição: Tesoura, formato: 19,5 cm, aço inox, cabo plástico e formato anatômico.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 2,60
Valor Total: R$ 1.560,00

PROCESSO N.º 34.494/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Camisetas, destinadas ao uso da Equipe Técnica, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/12/2017).
Atibaia, 09 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 613/16
Empresa: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho G. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 17,85
Valor Total: R$ 8.925,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho GG. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 17,85
Valor Total: R$ 8.925,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho M. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 17,85
Valor Total: R$ 8.925,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho P. Gramatura 155 gr/m², gola careca, manga Longa, na cor branca, com

Poder Executivo

Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 17,85
Valor Total: R$ 8.925,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho PP. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 17,85
Valor Total: R$ 3.570,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 17,85
Valor Total: R$ 8.925,00

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho G. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho GG. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho M. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho P. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho PP. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 2.200,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho PP. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 13,33
Valor Total: R$ 2.666,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho G. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 13,33
Valor Total: R$ 6.665,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho GG. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 13,33
Valor Total: R$ 6.665,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho M. gramatura 155 gr/m², gola careca, manga Curta, com estampas Tamanho a4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 13,33
Valor Total: R$ 6.665,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho P. gramatura 155 gr/m², gola careca, manga curta, com estampas Tamanho a4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 13,33
Valor Total: R$ 6.665,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m², Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 13,33
Valor Total: R$ 6.665,00

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 14.382/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 07/2016, destinados ao atendimento dos pacientes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 326/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 250 mcg / dose Uso inalatório oral frasco com 200 doses.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 43,742

Ata de Registro de Preços n.º 327/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 04

Poder Executivo

Unidade: CAP
Descrição: Bromoprida 10 mg – Cápsula (Ref.: Digesan ou similar).
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,12

Lote: 13
Unidade: CA
Descrição: Fluconazol 150 mg Capsula.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,17

Lote: 17
Unidade: BS
Descrição: Miconazol 2% Creme intra vaginal bisnaga com 80 g.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 4,40

Lote: 19
Unidade: FR
Descrição: Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2,20

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg Comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,08

Ata de Registro de Preços n.º 328/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 20 mg / 0,2 ml Solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 12,15

Lote: 25
Unidade: TB
Descrição: Tacrolimo 0,3 mg/g Pomada Dermatológica tubo com 10 g.
Marca: Libbs
Valor Unitário: R$ 61,294

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Tramadol Cloridrato Ampôla de 1 ml com 50 mg.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,845

Ata de Registro de Preços n.º 329/16
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 08
Unidade: AM
Descrição: Enoxaparina Sódica 40 mg / 0,4 ml Solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 13,99

Lote: 11
Unidade: CA
Descrição: Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg Cartela com 21 comprimidos.
Marca: Cifarma
Valor Unitário: R$ 0,48

Lote: 20
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, Fumarato 300 mg Comprimido.
Marca: Sigma
Valor Unitário: R$ 14,50

Ata de Registro de Preços n.º 330/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 14
Unidade: Am
Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1 mg/ml).
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 18,00

Ata de Registro de Preços n.º 331/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 15
Unidade: CAP
Descrição: Fluoxetina 20 mg Cápsula.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,041

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg Comprimido.
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,064

Ata de Registro de Preços n.º 332/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Montelucaste Sódico 5 mg Comprimido mastigável.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 1,085

Lote: 23
Unidade: CAP
Descrição: Silybum Marianum, Extrato Seco de 200 mg. Cápsula gelatinosa dura – Marca de Referência: Forfig.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 2,00

Ata de Registro de Preços n.º 333/16
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Sertralina, Cloridrato 25 mg (comprimido/cápsula).
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,67

Ata de Registro de Preços n.º 334/16
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 27
Unidade: CO
Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 150 mg Comprimido.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 2,68

PROCESSO N.º 16.229/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/16

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Hospedagem, com fornecimento de Refeições, destinadas às diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/06/2017).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 335/16
Empresa: REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Apartamento Duplo. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em Estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Meia pensão, Café da manhã, Almoço ou Jantar incluso sendo: - Café da Manha: 01(um) Tipo de fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia. Almoço ou Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco natural. Obs.: No jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 173,57

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Apartamento Duplo. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Pensão Completa, Café da manhã, Almoço e Jantar incluso sendo: - Café da Manha: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia. Almoço e Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco natural. Obs.: No jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 198,37

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Apartamento Individual. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-

Poder Executivo

condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Meia Pensão, Café da manhã, Almoço ou Jantar incluso sendo: - Café da Manha: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia. Almoço ou Jantar: saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco natural.
Obs.: No jantar acrescentar ao cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 119,02

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Apartamento Individual. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Pensão Completa, Café da Manhã, Almoço e Jantar incluso sendo: - Café da Manha: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia.
Almoço e Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, água ou Suco natural. Obs.: No jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 138,86

Item: 05
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Apartamento Triplo. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Meia Pensão, Café da Manhã, Almoço ou Jantar incluso sendo: - Café da Manha: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia. Almoço ou Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco Natural. Obs.: No jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 297,55

Item: 06
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Apartamento Triplo. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Pensão Completa, Café da Manhã, Almoço e Jantar incluso sendo: - Café da Manhã: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia. Almoço e Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco natural. Obs.: no jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 322,35

Item: 07
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Suíte. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Meia Pensão, Café da Manhã, Almoço ou Jantar incluso sendo: - Café da Manha: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo Branco, Manteiga e Geleia. Almoço ou Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; Legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco natural. Obs.: no jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 277,72

Item: 08
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em Suíte. Serviços de Hospedagem, com as seguintes condições: Hotel com infraestrutura em estacionamento, Lavanderia, Ar-condicionado, Telefone com linha individual, Televisor, Frigobar, conexão para internet, com Pensão Completa, Café da Manhã, Almoço e Jantar incluso sendo: - Café da manhã: 01(um) tipo de Fruta, Suco de Fruta natural (um sabor), Café, Chá, Leite, Achocolatado com e sem açúcar, adoçante e Água 02 (dois) tipos de Pães Salgados, 01 (um) tipo de Pão Doce, 01 (um) Bolo Doce, Frios, sendo Presunto e Queijos fatiados e Queijo branco, Manteiga e Geleia. Almoço e Jantar: Saladas variadas, Pratos Quentes: Arroz, Feijão, Carnes / Aves / Peixes; legumes, Sobremesas variadas e 01 (um) Refrigerante, Água ou Suco natural. Obs.: No jantar acrescentar ao Cardápio Sopas e Guarnições.
Valor Unitário: R$ 297,55

PROCESSO N.º 07.267/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Placas e Equipamentos a serem instalados nas Centrais Telefônicas existentes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 336/16
Empresa: MATEKDATA – COMERCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE TELEINFORMATICA LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Aligera 2 E1 (CAS / ISDN) – SIP.
Marca: Aligera
Valor Unitário: R$ 3.700,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Cabo de 16 Pares para Ramais Analógicos e Digitais, compatível com a Central MD110.
Marca: Ibcel
Valor Unitário: R$ 300,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Fonte para MD 110 de alimentação (Erix).
Marca: Allied
Valor Unitário: R$ 400,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Magazine de Expansão para a Central MD 110.
Marca: Ericsson / Aastra
Valor Unitário: R$ 870,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Placa 8 Tronco Analógico TLU75 com cabo.
Marca: Ericsson / Aastra
Valor Unitário: R$ 831,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Placa DSU.
Marca: Ericsson / Aastra
Valor Unitário: R$ 446,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Placa-Mãe ERIX.
Marca: Erix
Valor Unitário: R$ 4.100,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Placa PU 4DC.
Marca: Ericsson / Aastra
Valor Unitário: R$ 840,00

Ata de Registro de Preços n.º 337/16
Empresa: R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA – EPP.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Aparelho Digital Dialog 4222.
Marca: Aastra / Mitel
Valor Unitário: R$ 888,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Aparelho Digital Dialog 4223.
Marca: Aastra / Mitel
Valor Unitário: R$ 1.300,00

Poder Executivo

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Cabo Coaxial para Placas de Troncos Digitais (TLU76), compatível com a Central MD110.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 420,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Fonte conjunto de Retificadores Proteco ou similar para a Central MD 110.
Marca: Proteco
Valor Unitário: R$ 1.980,00

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Placa GJUL.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 480,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Placa HDU-7.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 2.600,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Placa LPU Processamento.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 830,00

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Placa LSU Controle de LIM.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 730,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Placa Ramal ELU 28 16 Ramal Digital com cabo.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 915,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Placa Ramal ELU 29 16 Ramal com cabo.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 915,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Placa REU.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 360,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Placa RG5.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 860,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Placa TMU Circuíto para Geração de Tons e Músicas, compatível com a Central MD110.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 740,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Placa Tronco Digital TLU 76 CAS.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 1.790,00

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Placa Tronco Digital TLU 76 ISDN.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 1.700,00

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Placa VSU.
Marca: Ericsson / Mitel
Valor Unitário: R$ 1.400,00

PROCESSO N.º 16.874/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Impressos Padronizados, destinados às Unidades Básicas de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 338/16
Empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: BL
Descrição: Boletim Diário de Transporte - Bloco com 50 folhas 50x1; Tamanho 210 mm x 297 mm, Papel Offset, 75 g/m²; Impressão 1x1 cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 5,40

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cartão de Resultado Eletrocardiograma (ECG) - Tamanho 110 x 150 mm, Papel Cartão branco, 240 g/m², Impressão 1x1 Frente e Verso cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Vinco.
Valor Unitário: R$ 0,30

Lote: 03
Unidade: BL
Descrição: Ficha de Atendimento Médico – Evolução Clínica - Bloco 100 folhas 100x1, tamanho 210 x 300 mm, 63 g/m², 1x0 cor preto. Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 7,60

Lote: 04
Unidade: BL
Descrição: Instruções para Coleta de Urocultura - Bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 80 x 180 mm, Papel Offset, 75 g/m², 1x0 cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 4,90

Lote: 05
Unidade: BL
Descrição: Orientações para Coleta de Exames Laboratoriais - Bloco com 100 folhas 100x1; Tamanho 130 x 200 mm, Papel Offset, 75 g/m², 1x0 cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 5,00

Lote: 06
Unidade: BL
Descrição: Orientações para Exame Ginecológico de Rotina e Papanicolau - Bloco com 100 folhas 100x1; Tamanho 90x190 mm, Papel Offset, 75 g/m², 1x0 cor (preto). Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 4,40

Lote: 07
Unidade: BL
Descrição: Receituário Médico em 2 vias, Papel tipo Sincarbon - Bloco com 100 folhas 50x2; Tamanho: 150 x 210 mm, sendo a 1ª via de cor branca e a 2ª via de cor rosa, 63 g/m², 1x0 cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 6,50

Lote: 08
Unidade: BL
Descrição: Referência e Contrarreferência - Bloco com 50 folhas 50x1, Tamanho 215 x 380 mm, 63 g/m², 1x0 cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 5,90

Lote: 09
Unidade: BL
Descrição: Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (sadt) - Bloco com 100 folhas 100x1, Tamanho 215 x 105 mm, 63 g/m², 1x1 impressão frente e verso cor (preto). Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 10
Unidade: BL
Descrição: Termo de Responsabilidade do Paciente - Bloco com 50 folhas 50x1, Tamanho 155 x 210 mm, 63 g/m², 1x0 cor preto. Acabamento: Corte, Refile simples e Blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,40

PROCESSO N.º 16.318/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes, destinada ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 339/16
Empresa: JBS S/A.

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Fígado Bovino em Tiras Congelado.
1. Descrição do Objeto: Miúdo proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob Inspeção Veterinária, procedente, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, produto congelado em IQF, aparado e apresentado em iscas. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do

Poder Executivo

mesmo quanto às características especificadas no item 02 a seguir: 2. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). o fígado deverá apresentar-se livre de nódulos, parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. 2.1. Características Sensoriais: Aspecto: Próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, tipo de corte: iscas. Cor: Própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio 2.2. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC Nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC Nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 3.Validade: O Produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: PEBD, atóxica, transparente e resistente, termossoldado, contendo apenas uma peça em iscas. 4.2. Embalagem Secundária: Deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada, identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com peso líquido até 2 (dois) kg cada. Obs.: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. 5. Rotulagem: 5.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 12,00

Ata de Registro de Preços n.º 340/16
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.

Lote: 02
Unidade: KG
Descrição: Hambúrguer Misto (carne Bovina e Frango) Cozido ou Assado e Congelado. 1. Descrição Do Objeto: 1.1. Entende-se por Hambúrguer misto o produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. 1.2. Deverá ser congelado à temperatura de -12ºC (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas especificadas no item 02 a seguir. 1.3. Deverá seguir a Portaria nº 6 CVS/99. 1.4. O Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: A Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Portarias nº 1002/1004 de 11/12/1998 – SVS/MS, Portaria Nº 368, de 04/09/97 – Regulamento Técnico Sobre Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos – MAA. 1.5. Toda Carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos Processos de Inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto Nº 30.691, de 29/03/52. 2. Características Do Produto: 2.1. O Produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia Inspeção Sanitária. 2.2. A Mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. 2.3. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. 2.4. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. 2.5. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF (individualmente) e armazenado em temperaturas de -12ºC ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a -8ºC. 2.6. Ingredientes: Carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural (cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.7. Características Sensoriais: Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característica; Odor: Característica. 2.8. Características Físico – Químicas: Gordura: Máximo de 23 %; Proteína: Mínimo de 12 %; Carboidratos Totais: Máximo de 4 % 2.9. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC Nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.10. Características Macroscópicas e Microscópicas: O Produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS 3. Validade: 3.1. O Produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: Deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: 5.1. Deverá Estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de produto de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor Unitário: R$ 18,80

Ata de Registro de Preços n.º 341/16
Empresa: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP.

Lote: 03
Unidade: KG
Descrição: Peito de Frango em Bife. Ingredientes Básicos: Peito de frango sem pele e sem ossos, temperos (sal, alho). Descrição Do Produto: A matéria-prima deverá ser oriunda de estabelecimentos com SIF (peito de frango) desossados e limpos; logo após cortadas em bifes; em seguida temperadas e posteriormente são transportadas para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem na temperatura de aproximadamente entre -35ºC e -30º C, o tempo necessário para atingir a temperatura de -18ºC na parte interna da carne. após conservado em câmara de congelados onde deverão ser armazenados à temperatura em torno de -18ºC. Características Organolépticas: Aspecto: Próprio da carne; firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: Próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: Característico. Textura: Característico. Características Microbiológicas: Coliformes à 45° C/G----------Max 5x103 Estafilococcus Coagulase Positiva /G----------Max 5x103 Clostridium Sulfito Redutor A 46°C----------Max 3x103 Salmonella SP/ 25 g----------Ausência Características Microscópicas: Ausência de material prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica; Ausência de sujidades, parasitas e larvas; Ausência de elementos histológicos estranho ao produto; Elementos histológicos identificadores da composição presença. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno identificados através de Etiquetas Plásticas Atóxicas impressas ou Sacos de Nylon Litografados/Etiquetas, lacradas em Sacos Termo Encolhível identificados através de etiquetas plásticas contendo 01 kg; Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulado, fechados com Fita de Polietileno e ou lacradas com Fitas Plásticas, contendo 10 kg. Validade do produto: Mínimo a de 6 meses.Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 14,00

Lote: 04
Unidade: KG
Descrição: Peito de Frango em Iscas. Ingredientes Básicos: Peito de frango sem pele e sem ossos, temperos(sal, cebola, alho). Descrição do Produto: A matéria-prima deverá ser oriunda de estabelecimentos com SIF (Peito de frango), desossados e limpos; logo após cortadas em iscas; em seguida temperadas e posteriormente são transportadas para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem na temperatura de aproximadamente entre -35ºC e -30ºC, o tempo necessário para atingir a temperatura de -18ºC na parte interna da carne. após conservado em câmara de congelados onde deverão ser armazenados à temperatura em torno de -18ºC. Características Organolépticas: Aspecto: Próprio da carne; firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: Próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: Característico. Textura: Característico. Características Microbiológicas: Coliformes À 45°C/G ----------Max 5x103 Estafilococcus Coagulase Positiva/G----------Max 5x103 Clostridium Sulfito Redutor A 46°C----------Max 3x103 Salmonella SP/25 g ---------Ausência Características Microscópicas: Ausência de material prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica; Ausência de

Poder Executivo

sujidades, parasitas e larvas; Ausência de elementos histológicos estranho ao produto; Elementos histológicos identificadores da composição presença. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas impressas ou Sacos de Nylon Litografados/Etiquetas, lacradas em Sacos Termo Encolhível identificados através de etiquetas plásticas contendo 01 kg; Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulado, fechados com Fita de Polietileno e ou Lacradas com Fita Plástica, contendo 10 kg. Validade do Produto: Mínimo a de 6 meses. Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 14,00

PROCESSO N.º 14.858/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Poltronas com Apoio de Braços, destinadas ao Cine Itá e Mobiliário Escolar, destinados às Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 342/16
Empresa: A. C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME.

Lote: 01
Unidade: CJ
Descrição: Carteira e Cadeira Infantil Coletivo. 01 mesa com 6 Cadeiras. Mesa: Tampo em formato Flor em MDF 18 mm. Composta por 06 (seis) pés, em Tubo redondo de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por 06 (seis) peças em "U" invertidos, em Tubo redondo de 7/8 (22,22 mm), unidos por processo de Soldagem MIG, tratada contra Oxidação por Processo Ecológico de Desengraxe, Fosfatização a Base de Fosfato Ferroso, e Pintura Eletrostática a Pó Híbrida (Epóxi/Poliéster), com espessura média de 60 microns. Terminações dotadas de Ponteiras e Sapatas de encaixe interno, confeccionadas em Polipropileno Copolímero Virgem, com acabamento brilhante e formato Semicircular. Dimensões aproximadas: 1.200 x 1.200 x 600 mm. Tampo: Cor a escolher, podendo ser: Amarela, Vermelha, Bege, Verde, Azul, Lilás, Rosa, Laranja. Estrutura na Cor: Cinza. Cadeiras: Estrutura tipo Monobloco de desenho empilhável, construída em Tubo redondo com 7/8 (22,22 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, Conformados a Frio e unidos por Processo de Soldagem MIG/MAG. Pés em dois "U" invertidos, montados em forma de cruzeta sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de apoio, e base para fixação de assento e encosto. Peça única moldada em Termoplástico por processo de injeção, possuindo conformação coerente com a anatomia humana, superfície de contato do usuário Lisa1 e isenta de qualquer tipo de alojamento. Em sua parte inferior, constituída de buchas para fixação com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, reforçadas por nervuras laterais e fixada à estrutura por 04 (quatro) parafusos específicos para Termoplásticos, do tipo Auto Rosqueável, com cabeça que se aloja em específicas cavidades, impossibilitando a existência de arestas, ou farpas que possam gerar risco ao usuário. Espessura média de 4 mm em toda a peça, dotada de abas laterais arredondadas, que representam reforço extra, contra distorções sob esforço. Medida das extremidades do encosto ao assento de 480 mm. Medidas aproximadas: Altura do assento: 320 mm; Largura total: 400 mm; Altura total: 630 mm. Assento e encosto: Cor a escolher, podendo ser: Amarela, Vermelha, Bege, Verde, Azul, Lilás, Rosa, Laranja. Estrutura na Cor: Cinza. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 470,00

Lote: 06
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto refeitório, composto de 01 Mesa e 02 Bancos, tamanho Juvenil. Mesa: Confeccionada de forma empilhável, composta por 04 (quatro) pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (ASTM 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. Todos os componentes metálicos são unidos por Processo de Soldagem MIG/MAG e tratados contra Oxidação por Processo Ecológico de Desengraxe e Fosfatização a Base de Fosfato Ferroso com posterior pintura Eletrostática a Pó Híbrida (Epóxi/Poliéster), com espessura média de 60 microns. Terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em Polipropileno Copolímero Virgem com acabamento brilhante e formato Semi-Circular. Tampo: Conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. Bordos arredondados a 180°, Polidos e Resinados com Poliuretano Bi-componente. Fixação à estrutura através de 06 (seis) parafusos tipo AATT específicos para substratos de madeira. Dimensões aproximadas: 2.000 mm x 700 mm x 750 mm. Tampo na Cor Bege claro. Estrutura na Cor Cinza. Bancos: Assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa. Partes estruturais metálicas recebem tratamento Antioxidante e Revestimento Hibrido (Epóxi / Poliéster) aplicado em forma de pó por Processo Eletrostático e Sinterizado a 200º em Estufa Piro Catalítica e acabamento de Polipropileno em todas as terminações. Estrutura: Estruturas metálicas Tubulares de Secção 20x40 1,2 mm, contando com 04 (quatro) pés e quadro perimetral sob o assento. Medidas aproximadas: Altura total: 450 mm. Comprimento: 2000 mm. Largura: 300 mm. Assento na Cor Bege Claro. Estrutura na Cor Cinza. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 415,00

Lote: 07
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto Refeitório composto de 01 mesa e 2 bancos, tamanho Infantil. Mesa: Confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (ASTM 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. todos os componentes metálicos são unidos por Processo de Soldagem MIG/MAG e tratados contra Oxidação por Processo Ecológico de Desengraxe e Fosfatização a Base de Fosfato Ferroso com posterior Pintura Eletrostática a Pó Híbrida (Epóxi/Poliéster), com espessura média de 60 microns. Terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em Polipropileno Copolímero Virgem com acabamento brilhante e Formato Semicircular. Tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido por Laminado Melamínico de Alta Pressão na face superior. Bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com Poliuretano Bi-componente. Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo AATT específicos para substratos de madeira. Medidas aproximadas: 2.000 mm x 600 mm x 580 mm. tampo na cor a escolher, podendo ser: Amarela, Vermelha, Bege, Verde, Azul, Lilás, Rosa, Laranja. Estrutura na Cor: Cinza. Banco: Assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado Multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa. partes estruturais metálicas recebem tratamento Antioxidante e Revestimento Hibrido (Epóxi / Poliéster) aplicado em forma de Pó por Processo Eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações. Estrutura: Estruturas metálicas tubulares de secção 20 x 40 1,2 mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento. Dimensões aproximadas: altura total: 340 mm. Comprimento: 2.000 mm. Largura: 300 mm. Assento na cor a escolher, podendo ser: Amarela, Vermelha, Bege, Verde, Azul, Lilás, Rosa, Laranja. Estrutura na Cor: Cinza. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Forte Rocha
Valor Unitário: R$ 390,00

Ata de Registro de Preços n.º 343/16
Empresa: ANDRE PANINI ALBISSU – EPP.

Lote: 02
Unidade: CJ
Descrição: Carteira e Cadeira Infantil Coletivo. 01 mesa com 4 Cadeiras. Mesa estrutura em Tubo Industrial 20x20 dobrados em forma de "U" invertido e travessas para sustentação do tampo. Tampo na Cor Bege e Estruturas na cor Azul Escuro. Pés com ponteiras plásticas injetadas 20x20 embutidas e fixadas por pinos. Tampo (800x800mm) em Resina Plástica de alto impacto brilhante com nervuras de reforço à tração, fixado por

Poder Executivo

8 rebites do tipo POP. 04 (quatro) Cadeiras. Estrutura com Base e Coluna em Tubo 20x30. Estrutura de apoio ao encosto em tubo 20x20. Medidas aproximadas: Assento (340x330mm) e Encosto (330x180mm) Reto em Resina Plástica de alto impacto. Pés com ponteira e protetor de pintura em Polipropileno 100% injetado. Cadeiras com assento e encosto nas cores: Amarelo Claro, Azul Claro, Verde Claro e Rosa Claro. Estrutura na Cor Azul Marinho. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 550,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Expositor de Livros – Infantil. Dimensões aproximadas: Altura: 1000 mm, Largura: 1.200 mm. Profundidade: 410 mm. Expositor de Livros composto por MDP de 18 mm em 2 faces em Laminado Melamínico de Baixa Pressão. Confeccionado em Madeira Prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (Laminado Melamínico de Baixa Pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção Antibacteriana, com acabamento Fosco ou Semi Fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em Perfil Termoplástico Plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. Travamento do Conjunto com sistema de montagem Minifix, com buchas em Zamak Cravadas no Substrato e Cavilhas. E para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼. as fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por Adesivo Termo Fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo Processo de Colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em Resina Termoplástica de Alta Resistência a Choques e Atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro. Produto deverá ser entregue montado. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 800,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Expositor de Livros – Juvenil. Dimensões aproximadas: Altura: 1.610 mm, Largura: 1.200 mm, Profundidade: 410 mm. Expositor de Livros composto por MDP de 18 mm em 2 faces em Laminado Melamínico de Baixa Pressão. Confeccionado em Madeira Prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as Faces em BP (Laminado Melamínico de Baixa Pressão) com Textura Tátil com Efeito 3D e Proteção Antibacteriana, com Acabamento Fosco ou Semi Fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. travamento do Conjunto com Sistema de Montagem Minifix, com Buchas em Zamak Cravadas no Substrato e Cavilhas. e para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼. as fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por Adesivo Termo Fusível a Base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro. Produto deverá ser entregue montado. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 800,00

Ata de Registro de Preços n.º 344/16
Empresa: CHARLES VIEIRA CORTEZ – ME.

Lote: 03
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto Individual para Aluno. Indicação: Alunos com estaturas de 1,33 m à 1,59 m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) Mesa e 1 (uma) Cadeira. Mesa Individual com Tampo em Madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na Cor Cinza, Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em Laminado Melamínico de baixa pressão BP. Dimensões Aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com Primer, acabamento texturizado coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: Pés e Travessa Longitudinal confeccionados em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, Secção Oblonga de 29 mm x 58 mm, em Chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, Secção Circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em Chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1, 5 mm). Porta Livros em Polipropileno Puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na Cor Cinza. As características Funcionais, Dimensionais, de Resistência e de Uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, Cabeça panela, Fenda Phillips, Rosca Auto Cortante. Fixação do Porta Livros à Travessa Longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e Sapatas em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Pó Híbrida Epóxi / Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada em Estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Altura total da mesa: 640 mm (aproximada). Cadeira Individual empilhável com assento e encosto em Polipropileno Injetado, montado sobre estrutura Tubular de Aço. Assento e Encosto em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na Cor Azul. Medidas aproximadas: Assento: 430 x 400 mm, Encosto: 390 x 200 mm estrutura em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em Polipropileno Copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras, Sapatas e Espaçadores do assento, em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Pó Híbrida Epóxi / Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada em Estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na Cor Cinza. Altura total da Cadeira: 720 mm (aproximada) nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir Superfície Lisa e Homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A Fita de Bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo Processo de colagem Hot Melting, devendo receber acabamento Frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Profundidade máxima das texturas 45 micrômetros. Produto deverá estar de acordo com a Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os Requisitos da Norma ABNT 14.006. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Cortez Móveis
Valor Unitário: R$ 143,50

Lote: 04
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto Individual para Aluno. Indicação: Alunos com estaturas de 1,46 m à 1,76 m. Conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) Cadeira. Mesa individual com tampo em MDP, revestido na fase superior em Laminado Melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura Tubular de Aço, contendo Porta Livros em plástico injetado. Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado Melamínico de Alta Pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor Cinza, cantos arredondados. Revestimento

Poder Executivo

na face inferior em chapa de balanceamento contra Placa Fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de Porcas Garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Medidas aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 m (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com "Primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) - aproximadas. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessa superior confeccionada em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, curvado em formato de "C", com Secção Circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm). pés confeccionados em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, Secção Circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). Porta Livros em Polipropileno Puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. fixação do tampo à estrutura através de 06 Porcas Garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (medidas aproximadas), Cabeça Panela, Fenda Phillips. Fixação do Porta Livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e Sapatas em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetadas na Cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em Tinta em Pó Híbrida Epóxi / Poliéster, Eletrostática, brilhante, Polimerizada em Estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na Cor Cinza. Cadeira Individual empilhável com assento e encosto em Polipropileno Injetado Anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Estrutura em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Ponteiras e Sapatas, em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetadas na Cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Medidas (aproximadas) do conjunto: Mesa: Altura: 710 mm e Tampo 600 x 450 mm. Cadeira: Altura do assento: 430 mm e Assento 400 x 390 mm. Produto deverá estar de acordo com a Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os Requisitos da Norma ABNT 14.006. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Cortez Móveis
Valor Unitário: R$ 143,50

Lote: 05
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto Individual para Aluno. Indicação: Alunos com estatura de 1,19 m à 1,42 m. Conjunto composto de 1 (uma) Mesa e 1 (uma) Cadeira. Mesa Individual com tampo em Madeira Aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado Melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor Cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em Laminado Melamínico de Baixa Pressão BP, Acabamento Frost, na Cor Branca. Dimensões acabadas aproximadas: 450 mm (Largura) x 600 mm (Comprimento) x 18,8 mm (espessura). topos encabeçados com fita de Bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com Primer, acabamento Texturizado, na Cor Azul, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais aproximadas de 22 mm (Largura) x 3 mm (Espessura). Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, Secção Oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, Secção Circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, Secção Circular de ø = 38 mm (1 1/2), em Chapa 16 (1,5 mm). Porta Livros em Polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) Composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na Cor Cinza. As características Funcionais, Dimensionais, de Resistência e de Uniformidade de Cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, Comprimento 45 mm, Cabeça Panela, Fenda Phillips, Rosca Auto Cortante. Fixação do Porta-livros à Travessa Longitudinal através de Rebites de Repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das Sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, Comprimento 12 mm. Ponteiras e Sapatas em Polipropileno Copolímero virgem e sem cargas, injetadas na Cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe. pintura dos elementos metálicos em Tinta em Pó Híbrida Epóxi / Poliéster, Eletrostática, brilhante, Polimerizada em Estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na Cor Cinza. Cadeira Individual empilhável com assento e Encosto em Polipropileno Injetado, montado sobre Estrutura Tubular de Aço. Assento e encosto em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na Cor Azul. Medidas aproximadas: Assento: 430 x 400 mm Encosto: 390 x 200 mm. Estrutura em Tubo de Aço Carbono Laminado a Frio, com costura, ø 20,7 mm, em Chapa 14 (1,9 mm). fixação do assento e encosto em Polipropileno Copolímero à estrutura através de rebites de Repuxo, ø 4,8 mm, Comprimento 12 m. Ponteiras, Sapatas e Espaçadores do assento, em Polipropileno Copolímero Virgem e sem cargas, injetadas na Cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em Tinta em Pó Híbrida Epóxi / Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada em Estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na Cor Cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo Processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento Frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Profundidade máxima das texturas 45 micrômetros. Produto deverá estar de acordo com a Portaria INMETRO n.º 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Cortez Móveis
Valor Unitário: R$ 143,50

Ata de Registro de Preços n.º 345/16
Empresa: LOJA DA ESCOLA LTDA – EPP.

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Estante Infantil em Formato de Cascata. Contendo 03 (três) Prateleiras e 02 (dois) Painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por Laminado Melamínico de Alta Pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, Polidos e Resinados com Poliuretano Bi-componente. Cada prateleira deverá conter três cavidades específicas para encaixe de um baú em formato sextavado. O Baú Sextavado injetado em Polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 25 litros, encaixado na própria prateleira. Medidas aproximadas da Estante: Altura: 1275 mm. Largura: 1250 mm. Profundidade: 555 mm. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Sudeste
Valor Unitário: R$ 730,00

Ata de Registro de Preços n.º 346/16
Empresa: R. DE F. SOUSA NARESSI – ME.

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Poltrona com Apoio de Braços. Sendo montagem em fileiras 01 à 10 lugares, os braços são compartilhados. Dimensões: Altura total 900 mm, Profundidade do assento aberto 690 mm, entre centro das poltronas com 570 mm.
Assento: Assento rebatível, Estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. Dimensões do Assento L 490 x P 460 mm. Blindagem do Assento Encosto: Para contra encosto e parte inferior do assento com blindagem Termoformada em Chapa de Poliestireno com espessura média de 2,5 mm. Encosto: Encosto rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. Dimensões do encosto l 500 x a 640 mm. Espuma e Revestimento: Assento encosto em espuma injetada em poliuretano moldada

Poder Executivo

anatomicamente com densidade controlada. Espuma assento com espessura aproximada 70 mm e espessura do encosto aproximada de 600 mm, densidade média 45/55 kg/m³. Revestimento da Espuma na Cor Preta, tecidos 100% Poliéster. Estrutura: Assento encosto rebatível acionamento por Contra Peso, mecanismo de articulação do assento encosto com buchas de metal. Braços e Apóia Braços injetados em Espuma de Poliuretano Injetado, Sistema de Fixação ao solo por meio de buchas e parafusos Auto Atarraxantes, com Sistema de 01 Pé para cada lugar e mais um pé final da fileira. Produto deverá ser entregue montado. Produto em Conformidade com as Normas de Ergonomia NR-17.
Marca: Frisokar
Valor Unitário: R$ 687,00

PROCESSO N.º 14.857/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 347/16
Empresa: RLP DE ANGELI – COMERCIAL – ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Aparelho de Telefone com Fio: - Com Identificador de Chamadas; - Funções Redial, Fhash e Mute; - 03 níveis de volume de campainha; - Cor: Preto; - Garantia: 12 meses.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 50,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Aparelho de Telefone sem Fio com base: - Com Identificador de Chamadas; - Com opções de volume de toque; - Funções Flash, Redial e Mute; - Tecla de localização do monofone; - Alimentação: AC 100-240V; - Cor: Preto; - Garantia do fornecedor: 12 meses.
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 121,97

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro de Galão 20 L: - Gabinete em Aço Inox sem emendas; - Conexões Hidráulicas internas de Material Atóxico; - Torneiras em Plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; - Reservatório de Água em alumínio com Pintura Atóxica; - Serpentina localizada na parte externa do Reservatório; - Termostato com Regulagem de Temperatura; - Sistema de Refrigeração: Compressor Hermético; - Medidas aproximadas: Largura: 316 mm x Altura: 980 mm x – Profundidade: 335 mm; - Garantia: 12 meses a partir da data do recebimento do produto.
Marca: Libell
Valor Unitário: R$ 433,90

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Forno a Gás Industrial: - Com Pé resistente; - Com Pedra Refratária que armazena o calor;
- Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina; - Bandeja coletora de resíduos; - Queimadores com sistema de gaveta, Aço Tubular, Regulador de entrada de ar; - Com Termostato; - Medida interna aproximada do forno: 27 x 80 x 60 cm; - Medida Aproximada Externa: 1,51 m x 92 cm x 65 cm; - Consumo aproximado de gás: 1,06 kg/h; - Garantia: 12 meses.
Marca: Venâncio
Valor Unitário: R$ 1.030,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Forno Micro-ondas: - Capacidade: 30 litros; - Trava de Segurança; - Painel Digital; Com prato giratório; - Medidas aproximadas: Largura: 53,9 cm x Altura: 30 cm x Profundidade: 39,8 cm; - Diâmetro do prato: 315 mm; - Peso: 16,4 kg; - Potência: 900 W; - Certificado pelo INMETRO; - Voltagem: 110 V; - Manual de instruções em português; - Garantia: 12 meses.
Marca: Panasonic
Valor Unitário: R$ 560,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador Industrial 02 Litros: - Alta Rotação - Capacidade: 02 Litros; - Corpo e Copo em Aço Inox; - Potência: 800 W; - Altura Aproximada: 492 mm; - Profundidade do copo aproximada: 225 mm; - Voltagem: 110 V; - Produto Certificado pelo INMETRO; - Garantia: 12 meses.
Marca: Spolu Benesse
Valor Unitário: R$ 350,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador Industrial 04 litros: - Alta rotação; - Capacidade: 04 litros; - Corpo e copo em aço inox; - Potência: 1.200 W; - Altura aproximada: 548 Mm; - Profundidade do copo aproximada: 268 mm; - Voltagem: 110 V; - Produto Certificado pelo INMETRO; - Garantia: 12 meses.
Marca: Spolu Benesse
Valor Unitário: R$ 436,90

Ata de Registro de Preços n.º 348/16
Empresa: RCCONSULT INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Balcão Térmico tipo Self Service 6 Cubas: - Estrutura Tubular 01.½ Polegadas Curvado em máquina especial, cromado; - Cubas de acordo com Padrão Mundial Gastronômico em Aço Inoxidável; - Estufa Aquecimento cobertura em Aço Inox com suporte para lâmpada e estrutura cromada; - Cubas com alças opcionais mudando também a tampa, se adequando a cuba; - Tampa das cubas em Aço Inox com pegador; - 2 Corre pratos; - Quente e Frio no mesmo produto; - Temperatura controlada por Termostato; - Opção de conservação de alimentos resfriados, com placa de gelo (por cuba); - Com Rodízio; com Trava de Segurança no Rodízio; - Paneleiro e Banho Maria em Aço Inox; - Aquecimento Elétrico 110 V; - Medidas aproximadas Altura 1.290 mm x Largura 680 mm x Profundidade 1.110 mm; - Potência mínima: 2.000 W; - Balcão deverá estar de acordo com as Normas da ABNT; - Aprovado pelo INMETRO. - Garantia 12 meses. - Produto deverá ser montado e instalado pelo fornecedor.
Marca: Venâncio
Valor Unitário: R$ 2.850,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Batedeira Doméstica: - 04 Velocidades; - 01 Base articulada; - 01 Par de batedores em metal;
- 01 Tigela de 02 Litros (aproximado); - 01 Tigela de 3,5 litros (aproximado); - Base com roldanas; - Voltagem: 110 V; - Potência (W): 250 W; - Garantia de 12 meses.
Marca: Mondial
Valor Unitário: R$ 145,00

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Refrigerador 02 Portas: - Duplex; - Frost Free; - Degelo automático; - Com 03 prateleiras de vidro; - 01 Gavetão para armazenamento de frutas e verduras; - Capacidade mínima de: 345 litros; - Controle de Temperatura Eletrônico; - Consumo de energia: Classe A; - Dimensões aproximadas do produto: (L X A X P): 61,9 X 176,1 X 69 cm; - Cor: Branco; - Voltagem: 110 V; - Garantia: 12 meses.
Marca: Brastemp
Valor Unitário: R$ 2.175,00

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: TV Led 42", Full HD, com Conversor Digital Integrado: - 02 Entradas HDMI; - 01 Entrada USB; - 01 Entrada de Vídeo Componente; - 01 Entrada de Áudio e Vídeo; - Smart TV; - Wi-Fi Integrado; - Idiomas do menu: Português; - Voltagem: Bivolt; - Garantia: 12 meses
Marca: Samsung
Valor Unitário: R$ 2.490,00

Ata de Registro de Preços n.º 349/16
Empresa: C A B – MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Batedeira Planetária: - 06 Velocidades; - Tigela em Aço Inox com capacidade aproximada de 5L; - Com encaixe na base para travar e destravar; - 03 Batedores em metal; - Voltagem: 110 V; - Potência: menor velocidade: 650 W, maior velocidade: 1200 W; - Base com pés antiderrapante; - Garantia de 12 meses.
Marca: Philco
Valor Unitário: R$ 799,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Freezer Vertical: Capacidade mínima: 230 litros; - Com 4 cestos transparentes deslizantes e removíveis; - Trava de Segurança; -Gavetão multiuso em acrílico transparente; - Controle de temperatura pelo

Poder Executivo

painel frontal; -Dreno de gelo; - Pés reguláveis; - Voltagem 110 V; - Cor: Branca; - Dimensões aproximadas do produto: (L X A X P): 61,6 X 153,9 X 69,1 cm. - Manual de Instruções em português; - Garantia: 12 meses.
Marca: Consul
Valor Unitário: R$ 2.240,00

Ata de Registro de Preços n.º 350/16
Empresa: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro com Conjugado Aço Inox: - Gabinete em Aço Inox; - Base Plástica de Auto Impacto; - Pia em Aço Inox Polido; - Torneira para Copo e Jato Cromada com regulagem de jato de água; - Conexões hidráulicas internas em material atóxico; - Vazão Aproximada: 50 litros/hora; - Reservatório para água gelada em Aço Inox 304 com isolamento em isopor; - Serpentina de cobre na parte externa do reservatório; - Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com Carvão Ativado; - Termostato fixo externo para ajuste de temperatura; - Sistema de Refrigeração a Gás Ecológico; - Capacidade mínima de água: 3,6 litros; - Potência mínima: 154 W; - Dimensões aproximadas do Bebedouro:108 x 35 x 31 cm; - Dimensões aproximadas do Conjugado: 21 x 35 x 31 cm; - Garantia de 12 meses a partir da data do recebimento do produto.
Marca: Libell
Valor Unitário: R$ 679,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro de Pressão: - Gabinete e Pia Aço Inox; - Conexões Hidráulicas internas em Material Atóxico; - Torneira para Copo e Jato Cromadas com regulagem de jato d´água; - Reservatório em Aço Inox com isolamento em EPS com capacidade para 4 litros; - Sistema Interno de Filtração de dupla ação; - Com Filtro Interno; - 02 Torneiras; - Controlador de Temperatura através de Termostato entre 15 graus e 4 graus; - Voltagem: 110 V; - Medidas Aproximadas: Largura: 313 mm x Altura: 1120 mm x Profundidade: 310 mm;
- Segurança e Qualidade Certificadas pelo INMETRO; - Garantia de 12 meses a partir da data do recebimento do produto.
Marca: Libell
Valor Unitário: R$ 550,00

Ata de Registro de Preços n.º 351/16
Empresa: BRLINETECH LTDA – EPP.

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Cortador de Frios: - Fatiador; - Elétrico; - Base em Aço Carbono com pintura Eletrostática; - Peças em Aço Inox; - Lâmina 170 mm aproximadamente; - Voltagem 110v; - Capacidade mínima 12 kg/h dia; - Potência Aproximada: 18/4 HP; - Medidas aproximadas: Largura aproximada: 39 cm x Altura mínima: 37 cm x Profundidade: 39 cm; - Peso: 14,6 kg; - Garantia: 12 meses.
Marca: Arbel
Valor Unitário: R$ 800,00

Ata de Registro de Preços n.º 352/16
Empresa: ISABELLE DE CASTRO LEMOS – EPP.

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Forno Micro-ondas: - Capacidade: 20 litros; - Trava de segurança; - Painel digital; com prato giratório; - Medidas aproximadas: Largura: 45,5 cm, Altura: 26,4 cm, Comprimento: 35,3 cm; - Peso: 11,9 kg;
– Potência: 700 W; - Certificado pelo INMETRO; - Voltagem: 110 V; - Manual de instruções em português; - Garantia: 12 meses.
Marca: Philco
Valor Unitário: R$ 458,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Lavadora de Roupa com capacidade para 15 kg, Lava, Enxágua e Centrifuga: - Gabinete de Aço Galvanizado; - Pés ajustáveis; - Visor de Vidro Temperado; - Cesto em Polipropileno resistente; - 12 Programas de lavagem; - 5 Níveis De Água; - Filtro pega Fiapos no agitador da máquina, para reter os fiapos; - Medidas aproximadas: Altura: 101,5 cm x Largura: 66 cm x Profundidade: 73 cm; - Painel de Controle: Eletromecânico; - Tipo de abertura: Superior; - Com Dispenser para Sabão em Pó e Amaciante; - Velocidades da centrifugação: 750rmp; - Voltagem: 110 V; - Garantia de 12 meses da data de entrega do produto.
Marca: Electrolux
Valor Unitário: R$ 2.399,00

Ata de Registro de Preços n.º 353/16
Empresa: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME.

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador Industrial 06 Litros: - Baixa rotação; - Capacidade: 06 litros; - Corpo e copo em aço inox; - Potência: 1.000 W; - Altura aproximada: 667 mm; - Profundidade do copo aproximada: 310 mm; - Voltagem: 110 V; - Produto Certificado pelo INMETRO. – Garantia: 12 meses.
Marca: Spolu
Valor Unitário: R$ 540,00

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador Industrial 10 litros: - Baixa rotação; - Capacidade: 10 litros; - Corpo e Copo em Aço Inox; - Potência: 1000 W; - Altura aproximada: 917 mm; - Profundidade do copo aproximada: 500 mm; - Voltagem: 110 V; - Produto Certificado pelo INMETRO; - Garantia: 12 meses.
Marca: Spolu
Valor Unitário: R$ 580,00

PROCESSO N.º 16.320/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Utilidades Domésticas, destinadas às Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 354/16
Empresa: BEM BOLADO PAPELARIA E VARIEDADES DOMESTICAS LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Caixa Plástica Organizadora com tampa, medidas aproximadas de 60 cm comprimento x 42 cm largura x 20 cm altura.
Marca: Jaguar
Valor Unitário: R$ 31,89

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Caixa Plástica Organizadora Plástica, com tampa, medidas aproximadas de 60 cm comprimento, 42 cm largura, 60 cm altura.
Marca: Plasnew
Valor Unitário: R$ 78,85

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Pegador de Salada em Aço Inox 28 cm.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 8,67

Ata de Registro de Preços n.º 355/16
Empresa: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Caixa Plástica Organizadora plástica, colorida, com tampa, medidas aproximadas de 60 cm de comprimento x 42 cm largura x 30 cm de altura.
Marca: Plasutil
Valor Unitário: R$ 82,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Caixa Plástica Inteligente, empilhável e encaixável, capacidade aproximada para 11 litros, cor branca.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 20,50

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Garfo de mesa em Aço Inox.
Marca: Martinazzo
Valor Unitário: R$ 1,35

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Garrafa Térmica Plástica, 01 Litro, de pressão.
Marca: Invicta
Valor Unitário: R$ 31,90

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Garrafa Térmica Plástica, 1,8 Litro, pressão.
Marca: Invicta
Valor Unitário: R$ 35,86

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Garrafa Térmica Plástica, 1,8 Litro, em Aço Inox, pressão.

Poder Executivo

Marca: Invicta
Valor Unitário: R$ 77,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Garrafa Térmica em Aço Inox 1 litro de pressão.
Marca: Invicta
Valor Unitário: R$ 78,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Jarra. Com tampa plástica, Capacidade para 1 litro com alça.
Marca: Ercaplast
Valor Unitário: R$ 3,50

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 36
Unidade: UN
Descrição: Jarra. Com tampa plástica, Capacidade para 3 litros, com alça.
Marca: Jaguar
Valor Unitário: R$ 8,80
Valor Total: R$ 316,80

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Jarra de Vidro. Capacidade para 1,5 litro.
Marca: Nadir
Valor Unitário: R$ 10,90

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Jarra Plástica. Com tampa, Capacidade para 02 litros, com alça.
Marca: Jaguar
Valor Unitário: R$ 4,50

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Jarra Plástica 4 litros. Com tampa, com alça.
Marca: Nitron
Valor Unitário: R$ 11,90

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Luva Térmica. Para Forno e Fogão.
Marca: Perfetto
Valor Unitário: R$ 8,10

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Panela de Alumínio Polido 16 cm. Tampa com botão com Sistema de Saída de Vapor, Cabo de Baquelite Antitérmico, Capacidade aproximada para 1,8 litro, Espessura 3 mm.
Marca: Al.Marana
Valor Unitário: R$ 26,30

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Panela de Alumínio Polido 20 cm. Tampa com botão com Sistema de Saída de Vapor, Cabo de Baquelite Antitérmico, Capacidade aproximada 3,2 litros, Espessura 3 mm.
Marca: Al. Marana
Valor Unitário: R$ 32,50

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Panela de Alumínio Polido 24 cm. Tampa com botão com Sistema de Saída de vapor, Cabo de Baquelite Antitérmico, Capacidade aproximada para 05 litros, Espessura 3 mm.
Marca: Al. Marana
Valor Unitário: R$ 39,60

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Panela de Alumínio Polido. Tampa com botão com Sistema de Saída de vapor, Cabo de Baquelite Antitérmico, Capacidade aproximada 2,4 litros, Espessura 3 mm.
Marca: Al. Marana
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Panela de Pressão em Alumínio Polido. Com polimento em alto-brilho, Capacidade 4,5 litros, espessura 1,70 mm.
Marca: Al. Marana
Valor Unitário: R$ 44,10

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Panela de Pressão em Alumínio Polido. Com polimento em alto-brilho, Capacidade 7,0 litros, Espessura 1,80 mm.
Marca: Al. Marana
Valor Unitário: R$ 66,63

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Panela de Pressão em Alumínio Polido. Capacidade 10 litros.
Marca: Al. Marana
Valor Unitário: R$ 90,10

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Panela de Pressão em Alumínio Polido. Cabos anatômicos em Baquelite Térmico e Sistema de Segurança, Capacidade 15 litros, Testada e Aprovada pelo INMETRO.
Marca: Eirilar
Valor Unitário: R$ 298,45

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Panela de Pressão em Alumínio Polido. Cabos anatômicos em Baquelite Térmico e Sistema de Segurança, Capacidade 20 litros, Testada e Aprovada pelo INMETRO.
Marca: Eirilar
Valor Unitário: R$ 350,00

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Peneira para Fritura. Redonda, Alumínio, tipo cesta, cabo medindo aproximadamente 24 cm comprimento, com alça 22 cm diâmetro aproximadamente.
Marca: Niquelart
Valor Unitário: R$ 10,00

PROCESSO N.º 17.743/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Higiene Bucal, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 356/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 01
Unidade: Kit
Descrição: Kit De Higiene Bucal
Conjunto de Material de Higiene Bucal a ser utilizado pelos escolares, contendo: 01 Suporte Coletivo Retangular com capacidade de armazenar ate 40 Porta Escovas e um Tubo de Dentrifício Gel com aproximadamente 100 gramas com gravação da Logomarca em uma cor, marca: Medfio; 36 Porta Escova Cônico em Resina Termoplástica Reciclável Atóxica, com orifícios de ventilação nas extremidades e encaixe específico para armazenamento, marca: Medfio; 10 Tubos de Dentifrício (Gel Dental Fluido) com aproximadamente 100 g, com ou sem Flúor, Sabor agradável, marca: Escovinha; 100 Escovas Dentais Infantis com Cerdas macias de Nylon (aproximadamente 28 tufos), com Pontas arredondadas e de cores variadas, marca: Floppy/Medfio; 01 Caneta Marca Plástico para identificação – Cor Preta – Referência: Estilo Pilot 2.0 mm ou similar, marca: Pilot.
Valor Unitário: R$ 540,00

PROCESSO N.º 16.873/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Utilidades Domésticas, destinadas às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 357/16
Empresa: BEM BOLADO PAPELARIA E VARIEDADES DOMESTICAS LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Balde de Alumínio 12 litros com alça.
Marca: Mazetto
Valor Unitário: R$ 37,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica com tampa capacidade 100 litros.
Marca: Plasnew
Valor Unitário: R$ 34,05

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Pote de Vidro com tampa capacidade mínima para 2 litros.
Marca: Invicta
Valor Unitário: R$ 6,25

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Ralador em Aço Inox, para legumes, 4 faces em aço inox, altura aproximada 228

Poder Executivo

mm, cabos em ABS pés de borracha, dimensão aproximada da base 107 x 84,6 mm.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 14,79

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Tábua para cortar Alimentos em Vidro Temperado Lisa Ou Estampada, medidas aproximadas 25 cm x 35 cm, espessura mínima 5 mm.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 17,72

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Tesoura de Cozinha para cortar frango em aço inox, cabo PVC, trava e serra, 25 cm comprimento aproximadamente, lâmina resistente com 4 mm espessura aproximadamente.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 23,90

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, aproximadamente 40 cm de diâmetro.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 16,33

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, aproximadamente 26 cm de diâmetro.
Marca: Star Tools
Valor Unitário: R$ 12,53

Ata de Registro de Preços n.º 358/16
Empresa: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica 30 litros sem tampa.
Marca: MB
Valor Unitário: R$ 11,25

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica com tampa com pedal capacidade 100 litros.
Marca: Maralar
Valor Unitário: R$ 110,61

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Lixeira Plástica com tampa e pedal, capacidade 60 litros.
Marca: Maralar
Valor Unitário: R$ 110,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno BPA-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 4,5 litros.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 10,44

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno BPA-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 2 litros.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 4,95

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno BPA-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 3 litros.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 14,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Pote Retangular em Polipropileno Bpa-Free, translúcidos, com tampa, compatível para forno micro-ondas e freezer, capacidade mínima para 1 litro.
Marca: Plasutil
Valor Unitário: R$ 4,16

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Pote Plástico Retangular, capacidade aproximada para 10 litros, com tampa.
Marca: Pleion
Valor Unitário: R$ 13,57

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Prato Fundo de Vidro Temperado, incolor, podendo ser utilizado no micro-ondas, freezer e lava louças, medidas mínimas: 22 cm x 3 cm.
Marca: Nadir
Valor Unitário: R$ 4,20

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Prato Raso de Vidro Temperado, incolor, podendo ser utilizado no micro-ondas, freezer e lava louças, medidas mínimas: 22,5 cm x 1,9 cm.
Marca: Nadir
Valor Unitário: R$ 4,20

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, aproximadamente 24 cm de diâmetro.
Marca: Etilux
Valor Unitário: R$ 11,00

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Tigela Funda em Aço Inox, tamanho aproximado 18 cm diâmetro.
Marca: Etilux
Valor Unitário: R$ 8,80

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Tigela para Sobremesa em Aço Inox.
Marca: Golden Inox
Valor Unitário: R$ 3,00

PROCESSO N.º 29.688/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – Lista 03/2015 e oftalmoscópio, destinados ao uso das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 359/16
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 09
Unidade: CX
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho grande, caixa com 100 unidades produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 15,63

Lote: 10
Unidade: CX
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, caixa com 100 unidades produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 15,63

PROCESSO N.º 17.644/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 360/16
Empresa: BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Lote: 02
Unidade: RL
Descrição: Cabo Flexível 1 X 2,5 mm. Rolo com 100 metros de cabo flexível 2,5 mm². Condutor formado por fios de cobre, Têmpera mole; encordoamento com formação Classe 4. Isolação de PVC 70ºC; Tipo Antichama; Com características especiais quanto a Não Propagação de Fogo e Autoextinção do Fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com Tensões Nominais de até 750 V. O produto deverá conter Selo de Qualidade do INMETRO e Normas ABNT/NBR constando na embalagem e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário podendo ser: Azul / Preto / Branco / Verde / Vermelho.
Marca: Aethel
Valor Unitário: R$ 63,60

Lote: 03

Poder Executivo

Unidade: RL
Descrição: Cabo Flexível 1 X 6 mm. Rolo com 100 metros de Cabo flexível 6,0 mm². Condutor formado por Fios de Cobre, Têmpera mole; Encordoamento com formação Classe 4. Isolação de PVC 70ºC; Tipo Antichama; com características especiais quanto a Não Propagação de Fogo e Autoextinção do Fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com Tensões Nominais de até 750 V. O produto deverá conter Selo de Qualidade do INMETRO e Normas ABNT/NBR constando na embalagem e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário podendo ser: Azul / Preto / Branco / Verde / Vermelho.
Marca: Aethel
Valor Unitário: R$ 185,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 10 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,40

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 16 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,40

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 32 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,40

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 50 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,90

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor Unipolar Padrão DIN 63 A
Marca: Lukma
Valor Unitário: R$ 5,90

Lote: 09
Unidade: RL
Descrição: Fita Isolante. Espessura mínima de 0,18 – Rolo de 20 m – Fita Classe A – Constando na embalagem Certificação das Normas ABNT/NBR – Classe de Temperatura 90º C – para uso até 750 V. - Antichama. Todas as informações devem constar na embalagem, sendo as mesmas em embalagem individual.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 17,60

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Plafonier. Plafon Teto; Cor branca; Plástico com Bocal em Porcelana, com Rosca Metálica – Base E27;
Marca: Interneed
Valor Unitário: R$ 3,30

Lote: 15
Unidade: UN
Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 1 X 32 W. Tipo Eletrônico com Partida Rápida e alimentação elétrica Bivolt, com Fator de Alta Potência (acima de 0,92) AFP; para 01 Lâmpada e Potência Nominal de 32 W. Certificação Compulsória INMETRO – Norma ABNT/NBR – Garantia mínima de 01 ano – Todas estas informações constando na embalagem. Tipo de embalagem: Individual e Original do fabricante.
Marca: Top Line
Valor Unitário: R$ 16,90

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 2 X 32 W. Tipo Eletrônico com Partida Rápida e Alimentação Elétrica Bivolt, com Fator de Alta Potência (acima de 0,92) AFP; para 02 Lâmpadas e Potência Nominal de 32 w. Certificação Compulsória INMETRO – Norma ABNT/NBR – Garantia mínima de 01 ano – Todas estas informações constando na embalagem. Tipo de embalagem: Individual e Original do fabricante.
Marca: Top Line
Valor Unitário: R$ 19,10

PROCESSO N.º 14.253/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09116

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Plástico Leitoso e Plástico Cristal, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 361/16
Empresa: BRLINETECH LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: BB
Descrição: Bobina de Plástico Leitoso. Na medida de 8 x 105 metros com 150 micras.
Marca: Nortene
Valor Unitário: R$ 1.998,99

Lote: 02
Unidade: BB
Descrição: Bobina de Plástico Leitoso. Tricapa 30% - 4 x 100 x 0,10.
Marca: Nortene
Valor Unitário: R$ 790,00

PROCESSO N.º 16.019/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 01/2016, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/06/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 362/16
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Compasso de Willis. Feito em Aço Inoxidável, Autoclavável. Com Garantia de 1 ano e meio contra defeitos de fabricação. O produto deverá obedecer a Legislação atual vigente. Com Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.
Marca: Jon
Valor Unitário: R$ 23,50

Ata de Registro de Preços n.º 363/16
Empresa: DISTRIBUIDORA TERMINAL SÃO PAULO LTDA – EPP.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cureta de Molt. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Confeccionado em Aço Inoxidável, Tratamento Térmico das peças, Cabo Serrilhado, Cureta 2-4 Reta, Instrumento não Articulado Cortante, cada peça deverá ter gravado: Referência, Logomarca do Fabricante, Lote de Fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de Garantia contra defeito de fabricação.
Marca: LM
Valor Unitário: R$ 11,76

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Faca para Gesso. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Composta por Cabo de Madeira, Ponta Ativa em Aço Inoxidável AISA 420.
Marca: Jon
Valor Unitário: R$ 11,03

Ata de Registro de Preços n.º 364/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Descolador de Periósteo Molt. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Confeccionado em Aço Inoxidável, Tratamento Térmico das peças, Cabo Serrilhado, cada peça deverá ter gravado: Referência, Logomarca do Fabricante, Lote de Fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de Garantia contra defeito de fabricação.
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 37,00

Ata de Registro de Preços n.º 365/16
Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Grampo de Isolamento nº 209. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Tratamento Térmico a Vácuo das peças, Acabamento Opaco, Corte e Estampagem Automática, Garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 10,65

Lote: 07
Unidade: CX
Descrição: Lima Tipo K nº 20 de 25 mm. Aço

Poder Executivo

Inox. Caixa com 06 unidades.
Marca: Eurodonto
Valor Unitário: R$ 13,24

Lote: 08
Unidade: CX
Descrição: Mepivacaína sem Vaso Constrictor. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Anestésico Injetável local à Base de Cloridrato de Mepivacaína a 3%, sem Vaso Constrictor, Isento de Metilparabeno, Caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no minemo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: DLA
Valor Unitário: R$ 65,09

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Prendedor de Babador Jacaré. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: confeccionado em Silicone, excelente travamento dos prendedores, Autoclavável.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 4,72

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Roda de Feltro para Peça Reta. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Roda para Polimento de Resina, Composição Feltro, tamanho aproximado de 22 mm de diâmetro.
Marca: Ortocentral
Valor Unitário: R$ 7,31

PROCESSO N.º 14.859/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/16

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de monitoramento, manutenção e aquisição de materiais de alarme, em regime global, pelo período de 12 (doze) meses, como medida auxiliar de segurança aos próprios municipais.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/06/2017).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito / Secretaria de Administração / Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social / Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania / Secretaria de Cultura / Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Secretaria de Educação / Secretaria de Esportes e Lazer / Secretaria de Finanças / Secretaria de Habitação / Secretaria de Recursos Humanos / Secretaria de Saúde/ Secretaria de Turismo / Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.º 366/16
Empresa: WV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PORTARIA LTDA – ME.

Item: 01

Sub Item: 1.1
Unidade: UN
Descrição: Central microprocessada de alarme painel de controle de 04 (quatro) zonas duplicáveis.
Marca: DSC
Valor Unitário: R$ 174,40

Sub Item: 1.2
Unidade: UN
Descrição: Central microprocessada de alarme painel de controle de 8-32 zonas expansíveis.
Marca: DSC
Valor Unitário: R$ 224,00

Sub Item: 1.3
Unidade: UN
Descrição: Sensor de presença.
Marca: DSC
Valor Unitário: R$ 58,23

Sub Item: 1.4
Unidade: UN
Descrição: Sirene externa.
Marca: ECP
Valor Unitário: R$ 16,06

Sub Item: 1.5
Unidade: UN
Descrição: Bateria.
Marca: Intelbrás
Valor Unitário: R$ 40,00

Item: 02

Sub Item: 1.1
Unidade: SE
Descrição: Monitoramento de alarme.
Valor Unitário: R$ 72,45

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5038
Processo: 37.556/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Ivanilda Maria Gonçalves - Espólio, com endereço de correspondência na Rua das Esmeraldas, 508, Chácaras Fernão Dias, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2212/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Reconstrução de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Esmeraldas, 508, Quadra J, Lotes 15 a 17, 61 e 62 pts, Chácaras Fernão Dias, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5138
Processo: 39.837/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Moacyr Affonso de Carvalho, com endereço de correspondência na Rua Guararapes, 265, Ap. 32, Brooklin Novo, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2009/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua José Vilhena de Melo, Quadra 02, Lote 04, Jardim São Felipe, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5142
Processo: 39.486/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Yoko Inoue, com endereço de correspondência na Rua Aratãs, 78, Ap. 111, Moema, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2005/16, referente a Construção da Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua José Vilhena de Melo, Quadra 08, Lote 04, Jardim São Felipe, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5145
Processo: 40.330/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Renato Luciano da Silva, com endereço de correspondência na Rua Taboão, 75, Vila Santa Clara, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2101/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua dos Lírios da Paz, Quadra 43, Lote 37, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2811/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JONATHAN PINTO PEREIRA
Endereço: Av. Amador Peçanha Franco, 1061
Bairro: Ressaca Matrícula: 3339-1
Processo Administrativo / Protocolo 2522551

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4010/16 do dia 19 de outubro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 598,70 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.067,50 (hum mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:

Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4031/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOSE DOS SANTOS JACUNDINO
Endereço: Rua José Wilson de Carvalho, 655
Bairro: Jd. Paraíso do Tanque Matrícula: 38208-6

2. Constatação
Em 18 de outubro de 2016.
Hidrômetro com furo na cúpula.
3. Apreensão:
Hidrômetro.
4. Local e data:
Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2811/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOSE DOS SANTOS JACUNDINO
Endereço: Rua Jose Wilson de Carvalho, 655
Bairro: Jd. Paraíso do Tanque Matrícula: 38208-6
Processo Administrativo / Protocolo 2524218

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4031/16 do dia 18 de outubro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro com furo na cúpula, ficando aplicada a pena de R$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 517,84 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº2525/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ROGÉRIO PEREIRA BORGES
Endereço: Rua 07, 56 – Viela III – Casa 05
Bairro: Vila São José III Matrícula: 21528-7

2. Constatação
Em 31 de outubro de 2016.
Hidrômetro com arame travando sua turbina.
3. Apreensão:
Hidrômetro.
4. Local e data:
Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2813/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ROGÉRIO PEREIRA BORGES
Endereço: Rua 07, 56 – Viela III – Casa 05
Bairro: Vila São José III Matrícula: 21528-7
Processo Administrativo / Protocolo 2525795

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2525/16 do dia 31 de outubro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro com arame travando sua turbina, ficando aplicada a pena de R$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 332,72 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 801,52 (oitocentos e hum reais e cinquenta e dois centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação

Poder Executivo

da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4049/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOSEILDA DE JESUS SANTOS
Endereço: Rua Sebastião Peranovich, 210
Bairro: Atibaia Jardim Matrícula: 8240-6

2. Constatação
Em 14 de outubro de 2016.
Hidrômetro com fio travando sua turbina.
3. Apreensão:
Hidrômetro.
4. Local e data:
Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2808/16
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOSEILDA DE JESUS SANTOS
Endereço: Rua Sebastião Peranovich, 210
Bairro: Atibaia Jardim Matrícula: 8240-6
Processo Administrativo / Protocolo 2521964

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4049/16 do dia 14 de outubro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro com fio travando sua turbina, ficando aplicada a pena de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 466,08 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), totalizando R$ 700,48 (setecentos reais e quarenta e oito centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 16 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – Pregão Presencial nº 15/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público aos interessados, no tocante ao Pregão Presencial em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de água e esgoto, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.
Atibaia, 14 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2016
De 16 de dezembro de 2016

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD, conforme suas atribuições elencadas no Art. 4º da Lei Municipal 3.956, de 27 de dezembro de 2010, vem instituir o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD:

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do COMAD de 2017, que acontecerão sempre às 09h00, na sala de reuniões da Coordenadoria Especial de Cidadania, sito Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro – CEP 12940-550 Atibaia – SP, segue:

I. 27 de janeiro de 2017
II. 24 de fevereiro de 2017
III. 31 de março de 2017
IV. 28 de abril de 2017
V. 26 de maio de 2017
VI. 30 de junho de 2017
VII. 28 de julho de 2017
VIII. 25 de agosto de 2017
IX. 29 de setembro de 2017
X. 27 de outubro de 2017
XI. 24 de novembro de 2017
XII. 15 de dezembro de 2017

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

- NEWTON MOARES DE PAULA -
PRESIDENTE COMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro do Tanque, para atendimento de 85 (oitenta e cinco) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **11 (onze) pontos** estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **001/2016.** Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro Jardim Cerejeiras, para atendimento de 60 (sessenta) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **14 (quatorze) pontos** estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público Nº **002/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO

Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro Jardim Colonial, para atendimento de 64 (sessenta e quatro) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **14 (quatorze) pontos** estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o **Chamamento Público Nº 003/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Jardim Maristela II, para atendimento de 25 (vinte e cinco) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **12 (doze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o **Chamamento Público nº 004/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro Boa Vista, para atendimento de 25 (vinte e cinco) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **10 (dez) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA BOA VISTA,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público Nº **005/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária São Felipe, para o atendimento de 37 (trinta e sete) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **11 (onze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM SÃO FELIPE, JARDIM CILAR E JARDIM SANTO ANTÔNIO,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **006/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro Laranjal, para o atendimento de 50 (cinquenta) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **11 (onze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO TANQUE,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **007/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro Itapetinga, para o atendimento de 106 (cento e seis) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **12 (doze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS ITAPETINGA,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **008/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro do Portão, para o atendimento de 45 (quarenta e cinco) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **11 (onze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **009/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Região Central, para o atendimento de 30 (trinta) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **14 (quatorze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M' KADESH ,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **010/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Poder Executivo

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Região Central, para o atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **11 (onze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **011/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária Bairro Caetetuba, para o atendimento de 213 (duzentos e treze) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **13 (treze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO,** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **012/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal da Educação comunica que o Projeto apresentado para **Creche Comunitária do Bairro do Tanque, para o atendimento de 30 (trinta) crianças,** apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de **11 (onze) pontos**, estando em consonância com a Secretaria de Educação. Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção **DECIDE** selecionar a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA** para a execução dos serviços de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público nº **013/2016**. Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA

Portaria CME Nº 002, de 14 de dezembro de 2016.

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia.
A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME – do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 14h, no Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM, situado à Rua da Imprensa, 165 – Jardim III Centenário, conforme segue:

I. 15 de fevereiro de 2017
II. 08 de março de 2017
III. 05 de abril de 2017
IV. 03 de maio de 2017
V. 07 de junho de 2017
VI. 05 de julho de 2017
VII. 09 de agosto de 2017
VIII. 06 de setembro de 2017
IX. 04 de outubro de 2017
X. 01 de novembro de 2017
XI. 06 de dezembro de 2017

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endesfeldz
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01 DO CONDICA

19 DE OUTUBRO DE 2016

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dez horas, nas dependências do Conselho, sito à Rua São Vicente de Paula, 17 – Bairro Centro, realizou-se a Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – CONDICA, com a seguinte Pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Aprovação de Utilização do FUMCAD – Consciência Solidária; 3. Aprovação dos Projetos – FUMCAD - Elektro; 4. Palavra Livre. ITEM 1 DA PAUTA, iniciados os trabalhos a Primeira Secretária presidiu a reunião uma vez que o Presidente e Vice não puderam estar presentes, para tanto passou-se a verificação de quórum, que não era suficiente, mas que mesmo assim deu início à Reunião. ITEM 2 DA PAUTA, a Primeira Secretária esclarece que esta reunião extraordinária foi solicitada devido ao fato do colegiado ter que aprovar os Projetos para serem apresentados a Elektro e o prazo é até dia 23 de outubro de 2016 e caso não tenha quórum para a votação esclarece que colocará os projetos para serem votados on-line de acordo com o que diz o Regimento Interno deste Conselho. A Sra. Cristiane continua esclarecendo que na Reunião passada não foi possível aprovar o Projeto da Consciência Solidária por falta de quórum e que este projeto já havia sido aprovado pela Comissão de Administração e que devido ao fato da OSC não ter saldo destinado no FUMCAD para executar o projeto e para se utilizar a verba pelo Fundo geral o projeto deve ser aprovado pelo colegiado de Conselheiros, O Sr. Alfredo questiona se algum Conselheiro tem alguma dúvida sobre o projeto. Como todos os Conselheiros presentes não tivessem nenhuma pergunta a respeito do projeto colocou-se em votação o qual foi aprovado por unanimidade. ITEM 3 DA PAUTA, Projetos FUMCAD – Elektro, a Sra. Cristiane informa que foram apresentados os seguintes projetos para aprovação: Cultivando Valores da Ong. Brasil do Futuro, contra turno escolar, atendimento a 60 crianças em atividades educativas o Valor é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), colocado em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto Crescer na Web do Espeço Crescer Livre Criatividade, garantir a inclusão de crianças e adolescentes através de utilização de sala multimídia, desenvolvendo o empreendedorismo, valor solicitado em torno de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil), colocado em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto Socorro, meu filho não obedece da Mater Dei Cam, conscientização de pais e cuidadores sobre a importância sobre desenvolvimento infantil contemplando a primeira infância de 0 a 6 anos, valor do é de R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais), colocado em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto Viva Voz – Esquadrão Anti-Bullying da Mater Dei Cam, são oficinas nas Escolas Estaduais para adolescentes de conscientização e combate ao Bullying, a Sra. Mara pede a palavra para esclarecer que enquanto fez um trabalho junto às escolas para divulgar o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil percebeu a necessidade que as escolas têm que se discuta este problema sobre o Bullying, o Sr. Alfredo esclarece que

Poder Executivo

também existe o trabalho da Anna Luiza no Projeto Cinco Passos nas escolas municipais que também já está abordando este assunto. O projeto foi então colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade; Projeto IgualMente – por uma cidade livre de preconceitos, diálogo com crianças e adolescentes com oficinas lúdicas, rodas de conversa e material de divulgação, valor solicitado é de R4 39.320,00 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte reais), colocado em votação foi aprovado por unanimidade. O Projeto do Curumim já está aprovado desde o início do ano para captação de recursos do FUMCAD, mas como até o presente momento não conseguiu recursos, gostaria de apresentar o Projeto Estação Criança para o edital da Elektro. O Sr. Gianm informa que estes projetos serão apresentados para a Elektro e ela disponibilizará a liberação de um link para se inscrever diretamente estes projetos, ele acredita que neste link haverá a solicitação de muitas informações e que desta forma os representantes das OSCs deverão estar junto a Secretaria Executiva fornecendo as informações necessárias para inclusão destes projetos. A Sra. Mara questiona e se alguma OSC quiser mandar um projeto depois desta reunião e o Sr. Alfredo esclarece que todos sabiam do prazo e que foi esclarecido que se deveria mandar os projetos até dia 17 de outubro de 2016 para aprovação, aqueles que chegarem depois infelizmente não serão contemplados. Terminados os esclarecimentos a Sra. Cristiane coloca em votação o Projeto Estação Criança o qual foi aprovado por unanimidade. A Sra. Cristiane pede neste momento que seja incluído um item na pauta que seria a reivindicação das salas do primeiro andar deste prédio onde antes era a Incubadora de Empresas para ser dos Conselhos CMAS e CONDICA devido ao fato do espaço físico ser melhor para alocar os dois Conselhos, para reuniões das Comissões e até para reuniões dos Conselhos, colocado em votação para ser aprovado pelo colegiado para pleitearmos este espaço junto a SADS foi aprovado por unanimidade, ficando desta forma a Primeira Secretária encarregada de fazer o Ofício a Secretaria. ITEM 4 DA PAUTA, a Sra. Mara questiona se não pode ser agilizada a capacitação dos Conselheiros Tutelares, a Sra. Cristiane esclarece que este tópico já foi discutido em outras reuniões inclusive que já havia sido liberado a verba para isto do Fundo. A Sra. Mara informa que não foi enviada para a SADS a informação que esta verba para a capacitação do Conselho Tutelar foi liberado, informa ainda que a comunicação entre o Conselho e a SADS precisa ser melhorada, para não haver atrasos na licitação. O Sr. Alfredo fala sobre a eleição do CONDICA que foi realizada na reunião passada e que hoje é o prazo final para entregar ofício com o nome do representante de cada OSC. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes, e todos os assuntos da Pauta atendidos, a Sra. Cristiane deu a reunião por encerrada e Eu, Cristiane Marques Merissi, na qualidade de 1ª Secretária e Presidindo esta reunião, redigi e assino a presente ATA, _____ e em *ato incontinenti* a submeti à consideração dos presentes, que após aprovada, recebe a assinatura da Secretária Executiva Rozana Zeminian,_____, que ao final, após aprovada, determinou que fosse a mesma arquivada em arquivo próprio.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07
DO CONDICA
08 DE SETEMBRO DE 2016

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, nas dependências do CIEM, sito à Rua da Imprensa nº 165 – Bairro III Centenário, realizou-se a Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – CONDICA, com a seguinte Pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Aprovação da Ata de 12 de Agosto de 2016; 3. Regimento Interno do Conselho Tutelar para aprovação; 4. Novas Eleições do Colegiado do CONDICA em outubro; 5. Palavra Livre. ITEM 1 DA PAUTA, iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que teve que antecipar a reunião para quinta-feira devido ao fato de ter sido roubado e estar sem nenhum documento e na data que ocorreria a reunião do Conselho tem que estar no Ganha Tempo para obter novos documentos, além do fato do questionamento que surgiu durante a reunião do CMAS sobre quem poderia presidir a reunião do CONDICA na ausência do Presidente e Vice, por esses motivos decidiu-se antecipar a reunião, foi pedido pelo Presidente que fosse feito ampla divulgação deste fato pela Secretaria Executiva, tanto na reunião do CMAS, quanto via e-mail e também publicação na Imprensa Oficial do Município, e agradece a presença de todos que se dispuserem a comparecer, esclarecido isto passou-se a verificação de quórum as 9h35m, que era suficiente para dar início à Reunião. ITEM 2 DA PAUTA, O Presidente fez uma retificação na ata anterior sobre o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) que foi aprovado para a capacitação do Conselho Tutelar; o saldo de R$ 3.000,00 (três mil reais) que foi dito que a SADS teria por sobra da capacitação anterior não procede, o correto é que o saldo se refere a aprovação que foi feita por este Conselho para o evento "Ciranda da Cidadania", porém este valor não foi utilizado e agora a Secretaria quer usar este saldo e mais R$ 3.000,00 (três mil reais), já anteriormente aprovado por este Conselho para realizar a capacitação do Conselho Tutelar. Após esta retificação o Presidente coloca em votação a aprovação da Ata de 12 de Agosto de 2016 a qual foi aprovada por unanimidade com a retificação. O Presidente pede licença ao colegiado para antecipar a fala da adolescente Anna Luiza Calixto devido ao fato que a jovem não poder ficar até o final da reunião e passa a palavra para Anna Luiza que informa que através do projeto "Cinco Passos" em cooperação com o Conselho, Secretaria da Educação e Espaço Crescer está visitando todas as escolas municipais, discorre da importância deste trabalho para divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Protagonismo Infantojuvenil e a divulgação do trabalho realizado pelo CONDICA. Este projeto está sendo realizado em 26 (vinte e seis) escolas desde o início deste ano e já realizamos esta palestra em 15 (quinze) escolas e três dos Conselheiros do CONDICA já participaram das palestras, desta forma estende o convite aos demais Conselheiros para participarem, informa ainda que a TV Vanguarda fez uma matéria sobre este projeto que foi veiculado na Vanguarda Mix, esclarece que vai mandar o cronograma atualizado para o Conselho para que aqueles que se interessarem possam participar, fala também de sua participação no Reality do Programa Criança Esperança que foi uma forma de divulgar o Sistema de Garantia de Direitos do Município e inclusive difundir o protagonismo Infantojuvenil. Traz em sua fala a novidade de realizar um trabalho junto ao Portal do Saber, quinzenalmente ela visita a sede em São Paulo que produz uma série de vídeos abordando vários assuntos tais como: A Redução da Maioridade Penal, Protagonismo Infantojuvenil, A Ocupação das Escolas, e ela tem falado sobre estes assuntos e estes vídeos são publicados nas redes sociais e faz o convite aos Conselheiros que caso tenham um assunto relevante que entrem em contato com ela para juntos fazerem uma visita no Portal do Saber para produzir material. Informa ainda que no mês de julho participou de um Simpósio de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Este Simpósio é um evento novo que o CONANDA em parceria com o CONDECA realizaram, reunindo os Conselhos Tutelares de todo o Brasil, as equipes de CREAS e CRAS, Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais num evento para discutir vários eixos temáticos e ela esteve coordenando um dos minicursos deste Simpósio sobre o Protagonismo Infantojuvenil em Caldas Novas, informa ainda que em novembro terá um segundo Simpósio que será da região sudeste e estende o convite aos Conselheiros do CONDICA e do Conselho Tutelar que queiram participar e se compromete a passar o convite para todos. Acredita ser muito importante a participação, inclusive no Simpósio anterior conheceu pessoas de outros estados que mesmo com estruturas precárias estão tentando garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. Agradece o apoio do CONDICA sobre seu trabalho e convida a todos para conhecerem este trabalho mais de perto. Mirian pede que seja enviado para a Secretaria Executiva as datas das palestras para que seja enviada aos Conselheiros. Anna Luiza diz ainda que conheceu um dos autores do Livro "Binho, o menino que tinha medo do Conselho Tutelar" (Marcos Costa e Lucineide Costa), o Marcos ficou de enviar 50 exemplares do seu livro para ser dividido entre o CONDICA e o Conselho Tutelar, até porque é uma forma de divulgação dos Conselhos e uma forma de trazer a criança e o adolescente para as discussões do Conselho e encerra sua fala. Rozana lembra que na reunião do CMAS foi dada a sugestão de se convidar os candidatos a Prefeito para uma reunião com o Conselho para apresentarem suas propostas de governo, principalmente às relacionadas com o Conselho e pergunta se os Conselheiros do CONDICA gostariam de participar. O Presidente esclarece que a proposta feita foi marcar em um único dia com os três candidatos onde seria colocado um tempo de quinze minutos para que eles falassem e quinze minutos para perguntas. Mirian acha muito interessante que o Conselho participe por achar importante conhecer as propostas. O

Poder Executivo

Presidente esclarece ainda que este encontro seria marcado no mesmo horário das reuniões do Conselho para que não atrapalhasse os compromissos dos Conselheiros. O Conselheiro Tutelar Fábio pergunta se eles também podem participar e o Presidente esclarece que sim que seria importantíssimo a presença deles. Rozana informa que será muito difícil coincidir as agendas, mas que assim que tiver uma definição informa a todos os Conselheiros. Gianmarco diz que acha que será muito difícil marcar com os três candidatos no mesmo dia, mas que não custa tentar. Desta forma como todos os Conselheiros concordam em participar o Presidente pede que a Secretária Executiva organize todos os preparativos para tal reunião ITEM 4 DA PAUTA, O Sr. Presidente solicita uma inversão de pauta e passa a esclarecer que existe uma Comissão Eleitoral que deve ser nomeada e depois fazer o chamamento para as Eleições do Conselho. Informa ainda que existe um Edital anterior a respeito das eleições que será passada aos Conselheiros. Esclarece que a eleição do CONDICA é um pouco diferente da eleição do CMAS, como temos representantes de classe na composição do conselho no momento da eleição é feito uma composição de representatividade, por exemplo: temos quatro abrigos no município e cada Organização Civil vai indicar um representante e estes representantes escolherão apenas um Conselheiro titular e um suplente para compor o Conselho. A eleição é uma composição de representatividades das organizações da sociedade civil que farão parte do Conselho e para isso precisa de uma Comissão Eleitoral para consulta ou mediadora para conduzir a escolha destes representantes. Informa ainda que neste pleito o Presidente e 1º Secretário serão do Poder Público, pois no anterior foi à vez da Sociedade Civil. O papel desta Comissão é com a resolução na mão, definir quais organizações poderão compor o Conselho, dividir por representatividade e entre eles ajudar escolher os Conselheiros, após isto se escolhe o Vice-presidente e o 2º Secretário, uma vez que os representantes do Pode Público são indicados pelo Prefeito. O Presidente sugere que esta eleição seja adiada para novembro, pois assim já saberíamos quem ganhou as eleições para Prefeito e não haveria desta forma um esvaziamento de Conselheiros por parte do Poder Publico. Rozana esclarece que não há necessidade, pois as eleições são para membros das Organizações Sociais e não para o Poder Público uma vez que estes são indicados pelo Prefeito. Informa ainda que deveria haver uma cobrança por parte dos Presidentes dos Conselhos mais efetiva para garantir a presença dos representantes do Poder Público. O Presidente solicita então nomes para composição da Comissão Eleitoral, quatro pessoas, que ficou decidido que seriam da Sociedade Civil a Sra. Mirian Rodrigues e a Sra. Cristiane Marques Merissi e do Poder Público a Sra. Lourdes Aparecida Pinzan e a Sra. Melina Giacomini Cardoso. Esta comissão será publicada na Imprensa Oficial e posteriormente será publicado o Edital de convocação para eleições que se dará na próxima reunião do CONDICA e pede que seja enviado ofício ao Prefeito eleito pedindo a indicação de representantes do Poder Público para em seguida escolher o Presidente e 1º Secretário. O Presidente esclarece ainda que o projeto da Ong Consciência Solidária cofinanciada pelo FUMCAD deverá ser verificado antes se a organização possui saldo no fundo, caso não possua este saldo o Projeto deverá passar por aprovação na próxima reunião do CONDICA. ITEM 3 DA PAUTA, o Presidente retoma então a leitura do Regimento Interno do Conselho Tutelar que parou no Capítulo VII, artigo 32, a Cristiane faz a leitura e durante a mesma foram propostas algumas mudanças que elencamos a seguir: Artigo 33: fica alterado para "As férias remuneradas deverão ser solicitadas pelos Conselheiros, sendo apresentada com antecedência necessária para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com cópia para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social"; Artigo 34: "Poderão se licenciar do cargo de conselheiro, por um prazo inferior a 12 meses, sem remuneração/vencimentos"; o artigo 35: verificar junto ao RH da Prefeitura a forma pela qual foi realizada a contratação dos Conselheiros Tutelares para ver se mantêm CLT neste artigo; Artigo 36: " Qualquer licença por período superior a 15 dias deverá ser encaminhada também ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com cópia para a SADS para os mesmos procedimentos descritos no Art. 31 e 33 deste Regimento"; Artigo 39: foi incluído o item XII – "é proibida a divulgação, publicidade, expondo nomes, identidades, endereços de vítimas, autores e pessoas envolvidas nos casos atendidos por este Conselho", o parágrafo único passa a ser paragrafo segundo e inclui o paragrafo primeiro: "É de responsabilidade dos órgãos envolvidos, o uso destes materiais, podendo ser os seus responsáveis citados judicialmente por tais condutas"; Artigo 40: paragrafo 1º verificar junto ao RH da Prefeitura sobre esta possibilidade, devido ao fato que dependendo do tipo de contratação dos Conselheiros Tutelares é a forma como se deve agir sobre o assunto de afastamento para apuração de irregularidades; Artigo 45: incluir no final da frase "para posterior publicação na Imprensa Oficial do Município". O Presidente relembra o que foi discutido na reunião que ocorreu junto ao Judiciário com os Serviços de Acolhimento e SADS sobre algumas colocações de operacionalidade do Conselho Tutelar e que foi acertado que estas colocações seriam discutidas na capacitação e posteriormente colocadas no Plano de Ação do Conselho Tutelar. Na reunião passada foi lida na íntegra os apontamentos da Juíza da Vara da Infância e ressalta que muitas das colocações da Juíza já foram contempladas neste Regimento. O Presidente coloca então em votação a aprovação com ressalvas do Regimento Interno do Conselho Tutelar e esclarece que após a capacitação o mesmo poderá sofrer alterações e posteriormente será levado ao conhecimento deste Conselho. Rozana questiona se tem necessidade de se aprovar este Regimento Interno agora já que depois haverá revisão. O Presidente esclarece que tem necessidade já que o Regimento Interno vigente é o do Conselho Tutelar anterior. A Sra. Wilma faz a chamada nominalmente dos conselheiros presentes para aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar o qual foi aprovado com ressalvas por unanimidade – Conselheiros Presentes: Alfredo, Cristiane, Eliane, Mirian, Gianmarco, Lourdes e Melina. ITEM 5 DA PAUTA, O Gianmarco pede inclusão de pauta para a próxima reunião para trazer um desenho de Edital de chamamento de demanda induzida na temática do Bullying financiada pelo FUMCAD. Esclarece ainda que o projeto da Mater Dei não foi possível fazer o conveniamento pelo FUMCAD e a justificativa foi que o Setor Jurídico da Prefeitura informou que por se tratar de ano eleitoral não poderia haver nenhum conveniamento, porém ele não concorda com esta definição, pois este dinheiro é do Fundo e não tem nada a ver com o conveniamento normal da Secretaria. Como vamos explicar aos doadores que um projeto leva mais de seis meses para a verba ser liberada. Rozana pontua que deveria se verificar novamente junto ao Setor Jurídico sobre este assunto. O Presidente informa que este assunto não deveria ter sido levado ao Jurídico, uma vez que este dinheiro é do Fundo e que o Conselho é soberano sobre a liberação e aplicação desta verba e que se o projeto foi aprovado na Comissão de Administração e no Colegiado não tem porque esta verificação junto ao Setor Jurídico. Esclarece ainda que nosso Fundo está ligado à pasta da SADS e a mesma adota o sistema que todo o projeto a ser conveniado passe primeiro pelo Setor Jurídico e neste caso como o setor Jurídico não aprovou todo o processo que foi realizado pelo Conselho foi perda de tempo, pois cabe ao Conselho a soberania sobre o Fundo. Rozana afirma que o dinheiro do Fundo não é verba pública e que tem o cidadão que doou o seu imposto para ser utilizado nestes projetos e que ele deve ser respeitado. Afirma ainda que o Setor Jurídico não faz isto para engessar, mas porque ele segue a legislação que ele conhece de verba publica o que não é o caso, e ainda citou como exemplo a eleição do Conselho Tutelar que o Setor Jurídico informou a Secretaria que deveria afastar o Conselheiro Tutelar que estava concorrendo a nova eleição e a Secretaria pediu ao CONDICA que isto fosse feito, porém a legislação da eleição do Conselho Tutelar não tem nada a ver com a legislação eleitoral e por este motivo o Conselheiro Tutelar não precisaria ser afastado. O Presidente informa que o FUMCAD não tem nada a ver com a legislação de verba pública e que devemos pressionar a secretaria para que os projetos sejam liberados. Informa que devemos solicitar a SADS esclarecimentos sobre o porquê de não ter sido liberado o valor deste projeto. Gianmarco informa que tem convênio com outras secretarias e não tem problema e nem demora na liberação de verba e gostaria de saber o porquê existe esta discrepância entra as secretarias e que muitas vezes quando se é comentado este assunto no Conselho algumas pessoas do Poder Publico levam para o lado pessoal o que não é o caso. Devemos evoluir nas discussões do FUMCAD para facilitar os trâmites e se for o caso fazer uma discussão com o Setor Jurídico para que haja dialogo e entendimento sobre como funciona o FUMCAD. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes, e todos os assuntos da Pauta atendidos, o Presidente deu a reunião por encerrada e Eu, Cristiane Marques Merissi, na qualidade de 1ª Secretária

Poder Executivo

desta reunião, redigi e assino a presente ATA, _____ e em *ato incontinenti* a submeti à consideração dos presentes, que após aprovada, recebe a assinatura da Secretária Executiva Rozana Zeminian,_____, e do Presidente Luiz Fernando Lapa Neves, _____ , que ao final, após aprovada, determinou que fosse a mesma arquivada em arquivo próprio.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08 DO CONDICA 14 DE OUTUBRO DE 2016

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas, nas dependências do CIEM, sito à Rua da Imprensa nº 165 – Bairro III Centenário, realizou-se a Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – CONDICA, com a seguinte Pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Aprovação da Ata de 08 de Setembro de 2016; 3. Eleições do Colegiado do CONDICA; 4. Utilização dos Recursos do FUMCAD – Ong Consciência Solidária; 5. Edital de Chamamento Induzido – Bullying – Gianmarco; 6. Palavra Livre. O Sr. Presidente inicia a reunião explicando que a eleição do colegiado do CONDICA é um pouco diferente do CMAS, onde se vota nos candidatos que são membros das OSC, trabalhadores, usuários para se compor o Conselho, o CONDICA é dividido em composições de setores como por exemplo o acolhimento institucional, Proteção Social Básica e Média complexidade, grupos de serviços e órgãos de classe como OAB e Rotary. Infelizmente o que vem acontecendo no atual colegiado é que houve algumas frustrações de alguns membros, devido ao descredenciamento das Comissões, processos judiciais, o voluntário acabou se desmotivando e abrindo mão de sua participação e por este motivo vem se notando um esvaziamento do colegiado. Hoje estamos aqui para fazer a composição dos membros da Sociedade Civil do Conselho e depois desta escolha solicitamos ao Prefeito que faça as indicações dos membros do Poder Público, depois das duas composições montadas é que teremos a escolha do Presidente que desta vez será um representante do Poder Público. Informa ainda que possui duas vagas em aberto e que necessita dessas indicações e propõe ao Colegiado que decida como faremos, se convidamos as entidades que não quiseram participar novamente, falando da importância do colegiado ou vemos as pessoas que estão presentes e que estão realmente interessadas e hipoteticamente falando a APAE tem hoje aqui duas pessoas para representá-la e ele tem direito a uma cadeira, mas está sobrando uma cadeira em outro segmento, então vamos contemplar a APAE nesta vaga e se for do entendimento do colegiado podemos fazer desta forma. A Sra. Wilma esclarece que a Casa do Caminho também está nesta situação, pois representa a Capacitação e Inserção e o Acolhimento Institucional, coloca ainda que procurou o Projeto Guri, mas que até então não se manifestaram. A Sra. Mara informa que a AMICRI está presente e o Sr. Presidente informa que foi publicado um Edital onde consta o nome das OSC aptas, mas que neste edital faltaram alguns nomes que serão incluídos no próximo edital. O Sr. Presidente novamente coloca as duas opções que podem ser escolhidas pelo colegiado a primeira carta convite e a segunda por interesse e presença. O Sr. Alfredo questiona quais são os lugares vagos e o Sr. Presidente esclarece que é Ações Protetivas e Acolhimento e passa para a Comissão Eleitoral para verificar entre as OSC presentes quem ficará com a titularidade e suplência. A Sra. Wilma informa que a Yara do Curumim mandou e-mail informando que não poderia estar presente, mas que tem interesse em participar do Colegiado. ITEM 1 DA PAUTA, iniciados os trabalhos o Sr. Presidente fez a verificação de quórum que era suficiente para dar continuidade à Reunião. ITEM 2 DA PAUTA, O Sra. Yara mandou por e-mail algumas correções gramaticais da Ata nº 07 de oito de setembro de 2016, estas correções foram colocadas aos Conselheiros que aprovaram a Ata com as devidas ressalvas. ITEM 3 DA PAUTA, A Comissão Eleitoral questiona o que vai se fazer com as duas vagas em aberto. A Sra. Rozana explica que o Conselho deve decidir e o Sr. Presidente diz que temos as duas opções colocadas por ele no início da Reunião, esclarece ainda que a OSC que for convidada pode muito bem indicar uma pessoa que muitas vezes não tem interesse em participar e quase nunca aparece. A Sra. Miriam coloca que seria mais produtivo colocar os membros da OSC presentes para preencher as vagas abertas, o que foi acatado e optado por todo o colegiado presente. O Sr. Presidente pede então para que a Comissão coloque as composições. A Sra. Wilma informa a presença da Jaqueline presidente do Grêmio da ETEC. Após discussões entre os presentes o Sr. Presidente coloca em votação para se decidir a titularidade e a suplência de cada segmento, devido ao fato de haver mais pessoas interessadas na titularidade, ficando após decidido da seguinte forma: Capacitação e Inserção: Titular Casa do Caminho, Suplente CAPETA; Ações Protetivas: 1º vaga – Titular APAE, Suplente Curumim; 2º vaga – Titular Mater Dei CAM, Suplente APAE; 3º vaga – Titular ASA, Suplente AMICRI; Atendimento à Crianças e Adolescentes: Titular Espaço Crescer Livre Criatividade, Suplente Ong. Consciência Solidária; Acolhimento Institucional: Titular Casulo Ninho de Estrelas, Suplente Casa do Caminho; Serviços ou órgãos de representantes de Classe: Titular Grêmio da ETEC, Suplente Grêmio do E.E. Prof. Carlos José Ribeiro. A Sra. Rozana pede que as OSC enviem para a Secretaria Executiva os nomes dos seus representantes, informa ainda que devemos publicar esta nomeação assim que o Poder Público nomear seus representantes. O Sr. Presidente pede que as OSC enviem ofício até o dia dezenove de outubro de 2016. Antes do próximo item da pauta o Sr. Presidente passa a discorrer sobre o saldo que existe na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FUMCAD; saldo do fundo R$ 364.723,82 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) + multas do judiciário no valor de R$ 43.465,77 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) perfazendo um total de R$ 408.189,59 (Quatrocentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), deste valor R$ 129.020,83 (Cento e vinte e nove mil vinte reais e oitenta e três centavos) são valores destinados as OSC; sobrando para o Fundo R$ 279.168,76 (Duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). OSC que possuem saldo destinado são: APAE R$ 7.571,34 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos); Casa do Caminho R$ 23.729,36 (Vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); Casa do Pão R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Mater Dei CAM R$ 20.261,40 (Vinte mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); RMC R$ 68.978,73 (Sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos); Luz Divina R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). O Sr. Presidente esclarece que o dinheiro da RMC que é uma OSCIP é devido ao marketing bem-feito para conseguir um valor tão alto. A Sra. Eliane pergunta se uma OSCIP poderia fazer convênio com a Prefeitura e o Sr. Presidente esclarece que este dinheiro é do Fundo por este motivo pode fazer projeto. A Sra. Eliane pergunta, após quanto tempo este dinheiro destinado passa para o montante do Fundo e o Sr. Presidente responde que após dois anos sem utilização este dinheiro passa para o Fundo, informa ainda que este valor está atualizado até setembro de 2016. A Sra. Eliane questiona se este dinheiro é aquele que a Mater Dei CAM apresentou projeto e ainda não foi liberado. O Sr. Presidente esclarece que devido ao Fundo ser vinculado a SADS e o financeiro da SADS ter por rotina enviar os projetos para o Setor Jurídico este, por fim, barrou o conveniamento por se tratar de período eleitoral, discorre ainda sobre o fato que isto não deveria acontecer uma vez que o projeto foi aprovado pelas Comissões, se a OSC está ativa e sem problemas não deveria haver dificuldades para a liberação da verba. A Sra. Eliane informa que a doadora está cobrando a realização do projeto. A Sra. Fátima informa que este ano foi um ano atípico devido as eleições onde não poderia se realizar nenhum tipo de conveniamento neste período. Sra. Eliane esclarece que o projeto foi entregue em julho de 2016 e desde então não foi possível executar o conveniamento. A Sra. Mara esclarece que não podemos falar do que não sabemos e que a Márcia Marciano é quem é responsável pelos documentos e parece que a SADS havia entrado em contato com a Mater Dei CAM, pois estava faltando documentos e no meio destas idas e vindas chegou o período de eleição e não deu para conveniar. A Sra. Eliane afirma que houve um problema na comunicação, pois o Setor Jurídico informou que não haveria problemas em conveniar mesmo no período eleitoral e depois disse que não poderia mais, esclarece ainda que o projeto deveria ser executado a partir de setembro de 2016 e agora devido a estes problemas todos o plano de trabalho deverá ser alterado. O Sr. Presidente informa que a OSC fica prejudicada pelo fato da situação inflacionária do país e que o valor que seria gasto em setembro em novembro já não dá para realizar o projeto com a mesma qualidade e o usuário é quem fica

Poder Executivo

prejudicado. ITEM 5 DA PAUTA, A Sra. Eliane informa que o Sr. Gianmarco não pode estar presente mas que manda dizer que a Elektro está com um edital aberto para as OSC apresentarem projetos voltados para a Criança e o Adolescente ligado ao FUMCAD num montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a serem repassados as OSC e a condição é que estes projetos devem ser aprovados pelo Conselho, e o CONDICA deve cadastrar estes projetos para que seja liberado um link para a inscrição dos mesmos na integra, o prazo para cadastramento é até o dia vinte e três de outubro de 2016, a sugestão é que a Comissão que avalia estes projetos se reúna para aprovar os mesmos para haver tempo hábil para apresentar a Elektro. O Sr. Presidente sugere que a comissão se reúna na segunda-feira dia dezessete de outubro de 2016 para a avaliação e aprovação dos projetos. A Comissão informa que se reunirá neste dia as 14:00 hs na sede do Conselho e que as OSC apresentem seus projetos até este horário. O Sr. Presidente esclarece que até a presente data não foi possível colocar um site do CONDICA com um link para o FUMCAD e que infelizmente neste mandato não foi possível e que o colegiado não aprovou o valor do orçamento apresentado para se desenvolver outro site. O Sr. Miguel coloca que isto pode ser realizado pelo próximo colegiado, inclusive ele pode indicar uma pessoa que faz para o judiciário que inclusive pode facilitar e baratear este site. A Sra. Eliane esclarece que o chamamento induzido surgiu devido a demanda que apareceu das reuniões realizadas junto as escolas, inclusive o Gianmarco enviou o esboço do edital para este chamamento. A Sra. Rozana pede que este esboço seja enviado a Comissão de administração para avaliação, afirma também que não só o Bullying deve ser contemplado, mas também a Inclusão nas escolas. O Sr. Alfredo pede que as OSC que forem apresentar os projetos se atentem as diretrizes do FUMCAD para não haver problemas. ITEM 4 DA PAUTA, A Ong Consciência Solidária pede a aprovação para a liberação de verba do FUMCAD para o projeto de coaching para educadores e pais no trato com as crianças e adolescentes, mas infelizmente foi verificado que não havia mais quórum e o Sr. Presidente pediu para que fosse enviado aos Conselheiros on-line para aprovação. ITEM 6 DA PAUTA, O Sr. Miguel pede a palavra para apresentar a AMICRI e convida a todos para irem visitá-los na sede que se localiza a Rua Sebastião César, 118 Parque dos Coqueiros, informa ainda que hoje a AMICRI tem convênio com a Prefeitura para atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, esclarece que além de estar ligado a AMICRI é diretor responsável pela Vara da Infância e Juventude de Atibaia e todos estes casos ele acompanha e hoje há uma margem muito grande de condenação destas pessoas. Informa ainda que o projeto apresentado é para atender 40 famílias e hoje já ultrapassamos este número e reitera o convite para todos os Conselheiros irem visitá-los, fala ainda que além de ampliar este projeto para atendimento as famílias, também atende criança e adolescentes dos serviços de acolhimento e pretende desenvolver um curso de informática que não é simplesmente para aprender a mexer no computador é também sobre a programação. Esclarece ainda que se trata de escuta protetiva que antes era realizada dentro do Fórum numa sala exclusiva, mas devido aos problemas estruturais do prédio do Fórum este serviço passou a ser realizado em um prédio aparte, informa ainda que está em vias de fechar convênio com a delegacia para que quando ocorra a informação de ocorrências deste tipo com crianças e adolescentes, estes sejam atendidos pelos profissionais da AMICRI, enquanto a mãe faz o Boletim de Ocorrência, eles atendem a criança, porque hoje existe uma briga pois quando chegava o pedido da Promotoria para a escuta protetiva desta criança ela já havia sido ouvida por outras pessoas e para não revitimizar esta criança a AMICRI se recusa a atender, informa ainda que atende não só as crianças, mas também as famílias pois houve a contratação de uma Assistente Social para este fim. O Presidente fala da alegria de se ter novamente a AMICRI fazendo parte do Colegiado do CONDICA e da relevância dos serviços prestados por esta OSC. O Sr. Miguel esclarece que é muito difícil estar presente, pois enquanto está presente na reunião o Fórum ligou diversas vezes, mas se compromete em estar presente nas reuniões. A representante da ASA convida a todos para prestigiar o Bazar Beneficente que a OSC realizará no sábado dia vinte e dois de outubro de 2016 a partir das 9h00. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes, e todos os assuntos da Pauta atendidos, o Presidente deu a reunião por encerrada e Eu, Cristiane Marques Merissi, na qualidade de 1ª Secretária desta reunião, redigi e assino a presente ATA, _____ e em *ato incontinenti* a submeti à consideração dos presentes, que após aprovada, recebe a assinatura da Secretária Executiva Rozana Zeminian,_____, e do Presidente Luiz Fernando Lapa Neves, _____, que ao final, após aprovada, determinou que fosse a mesma arquivada em arquivo próprio.

RESOLUÇÃO Nº 07/2016-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Fica criada a *Comissão Permanente de Apuração*, instância administrativa disciplinar com a atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiros tutelares no exercício de sua função, conforme o Art. 60 da Lei Complementar nº 584, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013

II – A Comissão Permanente de Apuração fica composta por dois conselheiros tutelares indicados por seus pares, dois representantes do CONDICA, e dois representantes do Poder Executivo, conforme o Art. 63 da Lei Complementar nº 658, de 15 de maio de 2013, de acordo com o que segue:

Dois Conselheiros Tutelares:
- Rafael Ramiro Carneiro
- Catiane Carneiro Bueno de Almeida

Dois Conselheiros do CONDICA:
- Luiz Fernando Lapa Neves (Sociedade Civil)
- Cristiane Ferreira Moreno (Poder Público)

Um Representante do Poder Executivo:
- Silvana Myrna de Arruda Lira (Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania)

E, para que surtam os seus efeitos legais,

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Atibaia, 13 de dezembro de 2016

MARA DE CASTRO VALENTE
PRESIDENTE

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADA: AMVIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Referente ao Processo: 39484/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1554

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1554 – ADVERTÊNCIA - emitido em 24/11/16, aplicada por execução de movimentação de terra (terraplenagem e retirada de solo) sem devidas licenças, em imóvel sito na Av. Jerônimo de Camargo, 585 – Gl. A2 - Guaxinduva, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 32 e 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Ficam notificados(as) a regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado: PAULO SÉRGIO DO CARMO

Poder Executivo

Processo nº: 40980/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1566

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1566 – MULTA - no valor de 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 08/12/16, pela disposição de resíduos sólidos em área protegida por lei (APP), em imóvel sito na Rua Rio Claro, s/nº – lote 29 da quadra "26" – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, § 1º, inciso VII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. Na mesma data foi promovido o EMBARGO da área, onde não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa diária de valor de 500 UVRM's, igual ao do auto de infração. São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: VALDIR DE SÁ SILVA
Processo nº: 40086/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1557

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1557 – MULTA - no valor de 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 30/11/16, pela disposição de resíduos sólidos em área não licenciada, imóvel sito na Rua Waldemar Siqueira, s/nº – lote 15 da quadra 13 – Jardim Maristela, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, § 1º, inciso VI, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: FELIPE DO NASCIMENTO ARANTES
Processo nº: 40078/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1555

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1555 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 30/11/16, pela queima de resíduos sólidos (restos de poda) em lote localizado na Estrada Dourados, nº 79 – ÁREA A09 da quadra "GO" – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 4º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.706/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro 2016, o Sr. **MURILO BELMONTE RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 42.199.480-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.656.948-32, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 769/2014 – SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.707/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **EDER RODRIGUES COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.459.174-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.367.498-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Processamento de Multas, na Secretaria de Transportes e Trânsito, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 26 de dezembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.708/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 1.701/2016 - SRH, publicada na Edição nº 1844 - Ano XX, de 10 de dezembro de 2016, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 41758/2016

P O R T A R I A Nº 3.851
de 15 de dezembro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

de 2014, **NOMEIA,** membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial do Idoso, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Marcos Antonio de Moura

SUPLENTE
Lia Innocenti Risaliti Suplente

MEMBROS
Adriano Henrique Zanon
Messias Camilo dos Santos Júnior

SUPLENTE
Lucimara Aparecida Pinheiro

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de dezembro de 2016

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 20087/2007 – Vol. II

DECRETO Nº 8.092
de 13 de dezembro de 2016.

Aprova e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"FÓRUM DA CIDADANIA", aos 13 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cleber Centini Cassali -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA - COMPOCAT

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Atibaia, nos termos da Lei Complementar Nº 696 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º O Conselho é constituído por 25 (vinte e cinco) membros, denominados Conselheiros, sendo eleitos 15 (quinze) titulares, representando os diversos segmentos culturais e sociedade civil de Atibaia e mais 10 (dez) representantes da administração municipal, tendo a seguinte forma de funcionamento:

I – Presidência;
II - Diretor Executivo
III – Plenário;
IV – Câmaras Setoriais;
V – Comissões temáticas e grupos de trabalho;

Art. 3º O COMPOCAT e seu Plenário serão presididos pelo Presidente do Conselho e, em sua ausência, pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente, a presidência do Plenário e do COMPOCAT será exercida pelo Diretor Executivo do Conselho e em caso de ausência ou impedimento deste, será exercida pelo(s) membro(s) escolhido(s) pelo Plenário.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Seção I
Presidência

Art. 4º À Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia caberá presidir todas as atividades do COMPOCAT e será exercida pelo Presidente, que será eleito entre os membros do Conselho.

§ 1º - O Presidente e o Diretor Executivo do Conselho serão eleitos pelos seus pares dentres os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período;

§ 2º - Para a eleição do Presidente e do Diretor Executivo do Conselho serão exigidos a presença e o voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade, em primeira convocação.

Seção II
Plenário

Art. 5º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA – COMPOCAT:

I- representar a sociedade civil de Atibaia, junto ao poder público municipal nos assuntos culturais;

II- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, nas questões pertinentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, as diretrizes e normas referentes à Política Cultural do Município, bem como se manifestar sobre:

a) prioridades programáticas;
b) propostas de obtenção de recursos; e
c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

III- receber, apreciar e deliberar sobre os pareceres técnicos e informações apresentadas pela coordenação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

IV- propor programas, ações e instrumentos, inclusive financeiros, objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico cultural;

V- garantir a continuidade de programas e projetos culturais de interesse do Município;

VI- colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal, estadual e federal;

VII- colaborar com a Secretaria Municipal da Cultura na busca pelo equilíbrio das aplicações financeiras entre as diversas linguagens artísticas;

VIII- participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX- propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

X- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, os editais públicos que regulamentarão:

a) a forma de financiamento dos projetos culturais a serem apresentados;
b) a ocupação dos próprios públicos destinados às atividades artísticas, respeitando seus regimentos internos, bem como o calendário oficial do município que demande o uso de tais espaços, garantindo a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local; e
c) os prazos de recebimento, julgamento,

Poder Executivo

aprovação ou reprovação, confirmação ou desistência, tanto dos projetos de financiamento quanto das propostas de ocupação dos próprios públicos.

XI- aprovar ou reprovar projetos que visem obter recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XII- assegurar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura, a criação de instrumentos que realizem um permanente processo de fiscalização das atividades desenvolvidas nos projetos que recebam recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIII- fiscalizar a movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIV- aprovar ou reprovar as prestações de contas, planos de aplicação e metas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XV- elaborar o Regimento Interno, e quando necessário propor sua alteração.

Art. 6º O COMPOCAT será composto por 25 (vinte e cinco) membros, sendo 10 (dez) representantes da Administração Municipal e 15 (quinze) representantes de Segmentos Culturais e Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

I- Representantes da Administração Municipal:
a)- O Secretário da Cultura;
b)- 01 (um) membro representativo da Secretaria da Cultura;
c)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;
e)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Educação;
f)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Planejamento e Finanças;
g)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Turismo;
h)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
i)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; e
j)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Comunicação.

II- Representantes dos Segmentos Culturais e Sociedade Civil de Atibaia:
a)- 01 (um) representante das Artes Cênicas (Teatro e Circo);
b)- 01 (um) representante da Música;
c)- 01 (um) representante da Dança;
d)- 01 (um) representante das Artes Visuais (Desenho, Gravura, Arte Digital e Fotografia);
e)- 01 (um) representante da Literatura;
f)- 01 (um) representante dos Audiovisuais;
g)- 01 (um) representante das Artes Plásticas (Pintura e Escultura);
h)- 01 (um) representante do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural;
i)- 01 (um) representante dos Movimentos Sociais de Identidade e tradição (Culturas Indígenas, Afro-brasileiras e de Imigrantes);
j)- 01 (um) representante do Carnaval (Escolas de Samba, Bonecões e Blocos de Rua);
k)- 01 (um) representante do Artesanato e das Artes de Ofício;
l)- 01 (um) representante do Ensino Superior local;
m)– 01 (um) representante do setor de Economia da Cultura (Trabalhadores, Empresários e Produtores Culturais);
n)- 01 (um) representante de Entidade Cultural (ONGs, Associações Culturais e Pontos de Cultura); e
o)- 01 (um) representante "Cidadão Atibaiense".

§ 1º - Os representantes da Administração Municipal serão nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - Os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil, serão eleitos em assembleia geral, convocada através de publicação na Imprensa Oficial do Município, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos;

Art. 7º Os membros do Conselho não serão remunerados, mas por suas funções, consideradas de relevante interesse público, receberão a devida deferência.

Art. 8º Os conselheiros eleitos e indicados serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O Conselho será considerado constituído quando empossados os seus membros, mediante Decreto do Poder Executivo, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita.

§ 1º Entender-se-á por renúncia tácita a ausência sem justa causa.

§ 2º As cadeiras que não forem ocupadas permanecerão sem representantes até o final do mandato;

§ 3º Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Conselho, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

§ 4º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para ratificar a perda de mandato de qualquer membro, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria simples a permanência ou não do membro excluído.

§ 5 A exclusão e a consequente perda do mandato, serão comunicadas por escrito ao Chefe do Executivo, que determinará a lavratura do ato competente;

Art. 10 Se a qualquer tempo e por qualquer circunstância, o número de representantes dos Segmentos Culturais e ou da Sociedade Civil vier a ser inferior a 10 (dez) membros, o COMPOCAT ficará automaticamente destituído e novas eleições deverão ser convocadas.

Seção III
Câmaras Setoriais

Art. 11 As Câmaras Setoriais são instâncias de natureza técnica, serão criadas conforme necessidade, com a finalidade de aperfeiçoar o funcionamento do Conselho, competindo-lhes:

I – Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;

II – Apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;

III – Realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Presidência ou pelo Plenário;

IV – Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da comunidade, envolvidas com cada área setorial.

V – Debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios ao COMPOCAT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais de que trata o art. 6º;

VI – Promover o diálogo entre Poder Público, Sociedade Civil e os agentes culturais, com vistas a fortalecer a economia da cultura e a circulação de ideias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;

VII – Propor e acompanhar estudos que permitam identificação e diagnósticos precisos das cadeias produtivas e criativas nos respectivos setores culturais;

VIII – Promover pactos setoriais que dinamizem as cadeias produtivas e criativas, e os arranjos produtivos nos planos local, regional e nacional;

IX – Incentivar a criação de redes sociais que subsidiem a formulação, a implantação e a continuidade de políticas públicas nos respectivos setores;

X – Subsidiar o COMPOCAT na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Municipal de Cultura;

XI – Propor parâmetros para a elaboração de editais públicos e de políticas de fomento ao setor afim e para a avaliação da execução dos diversos mecanismos de incentivo cultural;

XII – Receber as informações necessárias para a avaliação e o aprimoramento dos editais aprovados e publicados;

§ 1º As Câmaras Setoriais serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros; e cada conselheiro poderá estar vinculado, por opção própria, a uma das Câmaras Setoriais.

§ 2º Cada Câmara Setorial será dirigida por um Coordenador, eleito pelo Plenário, a quem compete:

I. Conduzir os trabalhos da Câmara;

Poder Executivo

II. Coordenar as reuniões da Câmara;

III. Assinar expedientes, encaminhando-os à Presidência.

§ 3º Poderão compor as Câmaras Setoriais membros da Sociedade Civil eleitos por maioria simples no plenário do COMPOCAT.

Art. 12 O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia possuirá a Câmara Permanente do Patrimônio (Material, Imaterial, Arquivos e Museus).

Art. 13 As Câmaras Setoriais poderão, a qualquer tempo, solicitar parecer técnico e/ou assessoramento de profissionais de áreas afins, como forma de alicerçar análise e fundamentação de projetos a elas submetidos para apreciação.

Seção IV
Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 14 Compete às comissões temáticas e aos grupos de trabalho fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 15 As comissões temáticas ou grupos de trabalho serão integrados por conselheiros, de acordo com norma do Regimento Interno.

§ 1º Na composição das comissões temáticas e dos grupos de trabalho deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria de sua competência e a finalidade dos órgãos ou entidades nela representadas.

§ 2º As comissões temáticas e os grupos de trabalho poderão ser constituídos por até cinco conselheiros, com direito a voz e voto, definidos pelo Plenário.

Art. 16. O Plenário, o Presidente e o Diretor Executivo do Conselho poderão, para esclarecimento de uma determinada matéria, criar grupos de trabalho **ad hoc**.

Parágrafo único: Os grupos de trabalho terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente do Conselho, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.

CAPÍTULO III
F U N C I O N A M E N T O

Seção I
Funcionamento e Atribuições dos Membros do Plenário

Subseção I
Do Funcionamento

Art. 17 O Plenário do COMPOCAT reunir-se-á em sessão pública, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º Em caso de eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de 15 dias, a partir da data previamente fixada.

§ 2º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data previamente fixada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 18 As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, somente podendo ser deliberados os assuntos que constem da pauta da reunião.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, quando serão enviados pauta e documentos.

Art. 19 O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos conselheiros e deliberará por maioria simples de votos (metade mais um), à exceção de situações que exijam quorum qualificado, cabendo ao Presidente do COMPOCAT o voto de qualidade.

Art. 20 Poderão ser convidadas, pelo Presidente do COMPOCAT, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise.

Art. 21 A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer conselheiro e constituir-se-á de:

I – resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a sua competência específica e de instituição ou extinção de comissões temáticas ou grupos de trabalho;

II – recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área cultural;

III – proposição, quando se tratar de matéria a ser encaminhada às comissões da Câmara Municipal;

IV – moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.

§ 1º A matéria de que trata este artigo, com exceção das moções, será encaminhada pelo Presidente ao Diretor Executivo do Conselho do COMPOCAT, que a colocarão na pauta da instância apropriada do Conselho para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

§ 2º As resoluções, proposições, recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, será encaminhada pelo Presidente, cabendo ao Diretor Executivo corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 3º As propostas de resolução que implicarem despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita.

§ 4º A responsabilidade pela apresentação, em Plenário, de matéria oriunda de Colegiados Setoriais será de seu representante no COMPOCAT.

§ 5º O representante do Colegiado no COMPOCAT poderá delegar a apresentação de matéria a qualquer outro integrante do Colegiado, ou ainda ao relator do grupo de trabalho que o preparou.

§ 6º As moções independem de apreciação por outras instâncias do Conselho, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quorum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.

Art. 22 As reuniões ordinárias e extraordinárias terão pautas preparadas pelo Diretor Executivo do Conselho com o apoio da Secretaria de Cultura e Eventos, e aprovadas previamente pelo Presidente do COMPOCAT.

Art. 23 As reuniões ordinárias terão suas pautas assinadas pelo Diretor Executivo do Conselho, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores e referendadas pelo Pleno, delas constando:

I – abertura da sessão;

II – votação da ata da reunião anterior;

III – apresentação da ordem do dia e encaminhamento à mesa, de pedido de inversão de pauta, retirada de matérias e, por escrito, de requerimentos de urgência e propostas de moção e de recomendação, dando conhecimento imediato ao Plenário;

IV – discussão e votação das matérias da ordem do dia;

V – apresentação de informes; e

VI – encerramento.

§ 1º A inversão de pauta dependerá de aprovação, por maioria simples, dos conselheiros presentes.

§ 2º Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para o Conselho, por sugestão do seu Presidente ou do Plenário.

Art. 24 A deliberação das matérias em Plenário

Poder Executivo

deverá obedecer à seguinte ordem:

I – o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao relator da matéria, que apresentará seu parecer oral ou escrito;

II – terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheiro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente; e

III – encerrada a discussão, verificar-se-á a solicitação de pedidos de vista, e, não havendo, o Plenário votará a matéria.

§ 1º A manifestação de que trata o inciso II deste artigo deverá limitar-se a um máximo de três minutos por conselheiro, prorrogáveis por igual período, ressalvados casos de alta relevância, a critério do Presidente.

§ 2º Serão permitidos apartes durante as discussões, desde que concedidos pelo orador, descontados de seu tempo e vedadas as discussões paralelas.

§ 3º Encerrados os debates, não será permitido o uso da palavra, exceto para encaminhamento da votação.

§ 4º A abstenção ou voto em branco não altera o quórum.

§ 5º A votação será nominal quando solicitada por, no mínimo, dez conselheiros, com o representante declarando apenas seu nome completo e seu voto.

§ 6º Realizada a votação, qualquer conselheiro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.

§ 7º O conselheiro poderá declarar-se impedido de participar da discussão e votação sendo, neste caso, computada sua presença para efeito de quórum.

Art. 25 O Plenário poderá apreciar matéria não constante da pauta, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.

§ 1º O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Presidente ou ser subscrito por um mínimo de ⅔ dos conselheiros com direito a voto e encaminhado ao Diretor Executivo do Conselho, a qualquer tempo.

§ 2º O requerimento de urgência poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples.

§ 3º A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

§ 4º Na hipótese de o requerimento de urgência ser encaminhado com antecedência mínima de cinco dias, o Diretor Executivo do Conselho dará ciência aos demais conselheiros em até dois dias de antecedência da realização da reunião ordinária subsequente.

Art. 26 É facultado a qualquer conselheiro, com direito a voto, requerer vista, devidamente justificada, de matéria não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vista, deverá constar da pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, quando deverá ser exposto o parecer do respectivo conselheiro.

§ 2º O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado ao Diretor Executivo do Conselho e à Plenária no prazo estabelecido pelo Presidente.

§ 3º Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo para apresentação dos pareceres correrá simultaneamente.

§ 4º É intempestivo o pedido de vista ou de retirada de pauta após iniciada a votação da matéria.

§ 5º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples.

§ 6º A matéria poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, somente uma vez.

§ 7º O conselheiro que requerer vista e não apresentar o respectivo parecer no prazo estipulado receberá advertência do Presidente, por escrito.

§ 8º A matéria objeto de pedido de vista constará da pauta da reunião subsequente, independentemente da apresentação do respectivo parecer no prazo estipulado.

Art. 27 As reuniões serão gravadas e as atas deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas pelo Plenário e, depois de aprovadas pelo COMPOCAT, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Executivo do Conselho.

Parágrafo único: As gravações das sessões serão mantidas até a aprovação da respectiva ata.

Art. 28 As resoluções, moções, proposições e recomendações aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Executivo do Conselho, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias, devendo ser divulgadas por intermédio dos sítios eletrônicos da Prefeitura da Estância de Atibaia ou Câmara Municipal de Atibaia.

Parágrafo único: O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, desde que haja justificativa, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.

Art. 29 O Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos membros do Plenário do COMPOCAT, poderá convocar reunião conjunta das Câmaras Setoriais.

Subseção II
Das Atribuições

Art. 30 Ao Presidente incumbe:

I – convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o de qualidade;

II – determinar o uso da palavra;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV – assinar:

a) atas aprovadas nas reuniões;
b) portaria de designação dos membros do Conselho; e
c) deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento.

V – constituir as Câmaras Setoriais, Comissões e os Grupos de Trabalho, e distribuir seus respectivos expedientes;

VI – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

VII – encaminhar ao Prefeito do Município de Atibaia e ao Presidente da Câmara Municipal de Atibaia exposições de motivos e informações sobre as matérias da competência do COMPOCAT;

VIII – delegar competências ao Diretor Executivo do Conselho, quando necessário; e

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

§ 1º Ao Presidente do COMPOCAT caberá somente o voto de qualidade, nas decisões que resultarem empate.

§ 2º O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga, diretamente, respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o conselheiro que o fará, no ato de aprovação dos mesmos.

Art. 31 Ao Diretor Executivo do Conselho incumbe:

I – criar grupos de trabalho **ad hoc**, para esclarecimento de uma determinada matéria;

II – preparar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com o art. 22,

Poder Executivo

deste Regimento Interno;

III – assinar, em conjunto com o Presidente, todas as decisões tomadas pelo Plenário, depois de aprovadas pelo COMPOCAT;

IV – assinar, em conjunto com o Presidente, as resoluções, as moções, as proposições e as recomendações aprovadas pelo Plenário;

V – desempenhar as competências delegadas pelo Presidente, no estrito âmbito da delegação;
VI – presidir o Plenário e o COMPOCAT, na ausência do Presidente;

VII – conduzir os trabalhos na primeira reunião ordinária de comissão temática até a eleição do seu Presidente;

VIII – delegar competências à Secretaria Executiva, quando necessário; e

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: O Diretor Executivo do Conselho, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por conselheiro eleito por maioria simples.

Art. 32 Aos conselheiros incumbe:

I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II – participar das atividades do COMPOCAT, com direito a voz e voto;

III – debater e deliberar sobre as matérias em discussão;

IV – requerer informações, providências e esclarecimentos junto ao Presidente, ao Diretor Executivo do Conselho;

V – participar das comissões temáticas para as quais for indicado, com direito a voz e voto;
VI – participar dos grupos de trabalho para os quais for indicado;

VII – presidir, quando eleito, os trabalhos das comissões temáticas e coordenar, quando indicado, grupo de trabalho;

VIII – pedir vista de matéria, na forma regimental;

IX – apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

X – propor temas e assuntos para a deliberação e ação do Plenário sob forma de propostas de resolução, recomendação, proposição e moção;

XI – propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

XII – solicitar a verificação de quórum; e

XIII – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Seção II
Câmaras Setoriais

Art. 33 As reuniões das Câmaras Setoriais serão, no mínimo, trimestrais, podendo ter sua periodicidade elevada, excepcionalmente, em razão de plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Pleno.

Parágrafo único: O Pleno, por meio do Presidente, poderá convocar extraordinariamente qualquer das Câmaras Setoriais.

Art. 34 As reuniões das Câmaras Setoriais serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único: Além das reuniões presenciais, serão utilizados recursos tecnológicos como meio de intensificar os debates, especialmente videoconferências, fóruns de discussão na internet e mecanismos públicos de consulta não presenciais, a serem viabilizados pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Art. 35 As decisões das Câmaras Setoriais serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quórum qualificado, de acordo com seu Regimento Interno.

Parágrafo único: Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões presenciais ou remotas produzidos pelas Câmaras Setoriais deverão ser postos à disposição em sítio eletrônico, remetidos aos membros do colegiado e arquivados pelo Diretor Executivo do COMPOCAT.

Seção III
Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 36 As comissões temáticas e os grupos de trabalho serão presididas por um dos conselheiros, eleito na primeira reunião ordinária da respectiva instância, por maioria simples de votos.

§ 1º Os trabalhos serão conduzidos, na primeira reunião ordinária da comissão temática e do grupo de trabalho, pelo Diretor Executivo do Conselho até a eleição do seu Presidente.

§ 2º O Presidente de cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho será eleito por seus membros, por maioria simples.

§ 3º Em caso de vacância, será realizada nova eleição, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 37 As reuniões das comissões temáticas e dos grupos de trabalho serão públicas e convocadas por seu Presidente, de comum acordo com o Diretor Executivo do Conselho, com a antecipação mínima de dez dias úteis.

§ 1º As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em datas ou horários não coincidentes com outras instâncias do COMPOCAT.

§ 2º As reuniões serão registradas de forma sumária em ata própria e assinadas pelo relator da reunião e pelo respectivo Presidente.

Art. 38 As regras de funcionamento das comissões temáticas não previstas nesta seção observarão, no que couber, as regras de funcionamento estabelecidas para o Plenário nos arts. 15 e seguintes deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 39 A Secretaria-Executiva do COMPOCAT será dirigida pelo Diretor Executivo do Conselho.

Art. 40 Compete à Secretaria-Executiva do COMPOCAT:

I – planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas do COMPOCAT;

II – organizar e manter o arquivo de documentação relativo às atividades de todas as instâncias do COMPOCAT;

III – organizar os dados e informações de competência do COMPOCAT;

IV – propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões das instâncias do COMPOCAT;

V – sistematizar e preparar a pauta das reuniões do Plenário, administrativamente;

VI – convocar as reuniões do COMPOCAT, por determinação de seu Presidente;

VII – prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa necessários ao funcionamento do Conselho que lhe forem encaminhadas;

VIII – promover a divulgação e garantir a transparência dos atos do COMPOCAT;

IX – submeter à apreciação dos órgãos do COMPOCAT propostas de matérias de competência do COMPOCAT, que lhes forem encaminhadas, após obter as justificativas necessárias;

X – elaborar relatório anual de atividades, submetendo-o ao Diretor Executivo e ao Presidente do COMPOCAT;

XI – cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo COMPOCAT;

XII – prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;

XIII – comunicar, encaminhar e fazer publicar as deliberações emanadas do Plenário;

Poder Executivo

XIV – promover a integração de temas do COMPOCAT e dos demais Conselhos, quando for o caso;

XV – responder pela comunicação interna e externa do COMPOCAT; e

XVI – executar as atribuições correlatas determinadas pelo Presidente e pelo Diretor Executivo do COMPOCAT.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 41 O Conselho Municipal de Políticas Culturais funcionará junto à Secretaria de Cultura e Eventos, que poderá, de acordo com os recursos humanos e orçamentários disponíveis, viabilizar a estrutura necessária à realização de suas atividades;

Parágrafo Único: Define-se como recursos necessários à realização das atividades do COMPOCAT, dentre eles:

I. O fornecimento de material de escritório necessário e adequado ao registro das atividades do Conselho;

II. O fornecimento dos equipamentos necessário ao pleno funcionamento do Conselho de Cultura, tais como mobiliário, meios de comunicação (telefone, computador com acesso à Internet, etc.), bem como local apropriado para fixação da sede do COMPOCAT e a realização de suas reuniões.

III. A reposição dos meios e materiais especificados neste artigo será feita mediante ofício assinado pelo Presidente do Conselho e encaminhado, por meio dos trâmites legais, ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

IV. A Secretaria de Cultura e Eventos, dentro da disponibilidade existente, poderá fornecer mão de obra necessária ao pleno funcionamento do COMPOCAT.

Art. 42 O Conselho terá sessões ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 43 As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular ou eletrônica, para os conselheiros titulares, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.

Parágrafo único: As convocações deverão ser obrigatoriamente impressas e arquivadas em pasta específica.

Art. 44 O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros no exercício da titularidade.

§ 1º É obrigatório o comparecimento dos conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Presidência, sujeitando-se os ausentes às consequências estabelecidas no presente regimento.

§ 2º Será exigida a presença da maioria absoluta dos membros para a instalação do Plenário em primeira convocação.

§ 3º Decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, será considerado válido, para fins de deliberação, o quorum registrado imediatamente, em segunda convocação, desde que não seja inferior a 1/3 (um terço) do número de cadeiras dos conselheiros presentes.

§ 4º Em segunda convocação, na mesma reunião e decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, o quorum registrado será considerado válido.

§ 5º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 6º Deverá ser respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para as convocações das sessões extraordinárias.

Art. 45 As sessões do Conselho serão públicas, ressalvados os casos de matéria sujeita a sigilo por solicitação de algum membro, cabendo ao Plenário deliberar previamente a respeito.

Art. 46 As sessões do Plenário serão presididas pelo Presidente, que, em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Diretor Executivo, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um conselheiro para conduzir a sessão do dia.

Art. 47 Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I. Verificação das presenças do Presidente e do Diretor Executivo, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para conduzir os trabalhos;

II. Verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;

III. Leitura, votação e assinatura de ata da sessão anterior;

IV. Expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;

V. Ordem do Dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;

VI. Encerramento.

Art. 48 A votação poderá ser simbólica ou nominal e cada conselheiro no exercício da titularidade terá direito a um voto.

Parágrafo Único: Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem, com as devidas justificativas.

Art. 49 As decisões do Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações, que deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 50 Para cada sessão plenária, a Secretaria-Executiva lavrará uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

Art. 51 O Plenário entrará em recesso na segunda quinzena do mês de dezembro, reiniciando suas atividades na segunda semana de janeiro, mês em que a reunião ordinária ocorrerá excepcionalmente em data previamente aprovada pelo próprio Plenário;

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DE PROCESSOS E PROJETOS

Art. 52 A análise de processos e projetos encaminhados ao COMPOCAT será feita pelas Câmaras Setoriais pertinentes.

Art. 53 Para apreciação de projetos e processos poderá ser designado relator.

Art. 54 Cada relator emitirá os pareceres dos projetos a ele submetidos no prazo estabelecido;

§ 1º Cada relator poderá solicitar ao Presidente a prorrogação do prazo de que trata este artigo, por no máximo 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º O Diretor Executivo do Conselho terá o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar as diligências solicitadas, informando ao interessado o prazo estabelecido para respondê-las;

§ 3º No caso de deferimento de pedido de diligência requerida pelo relator, fica interrompido o prazo estabelecido para emissão do parecer até a conclusão desta;

§ 4º Havendo pedido de vistas, o prazo concedido não poderá exceder 48 horas.

Art. 55 Aos projetos indeferidos na análise poderão ser impetrados recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, contrarrecibo, do indeferimento;

Parágrafo único: É facultado ao autor do projeto indeferido fazer a defesa presencial, durante a análise do recurso impetrado contra o indeferimento.

Art. 56 É vedado a qualquer membro do Conselho atuar em processo de qualquer projeto apresentado quando:

I. For cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de qualquer

Poder Executivo

participante interessado ou envolvido no projeto;

II. Declarar-se impedido por motivo íntimo;

III. For autor ou participante do projeto apresentado.

§ 1º O impedimento ou suspeição do membro do COMPOCAT poderão ser arguidos, justificadamente, até o julgamento e, deverão ser apreciados pelo Conselho antes da leitura do relatório.

§ 2º Acatada a suspeição ou impedimento, o membro do Conselho abster-se-á de votar e,sendo o Relator, o processo será redistribuído.

Art. 57 Encerrado o processo, o Diretor Executivo certificará nos autos a decisão, os votos vencedores e os vencidos, e o encaminhará ao membro Relator para redigir a votação final.

Art. 58 A formulação da decisão seguirá o seguinte procedimento:

I. Ementa;

II. Relatório;

III. Voto vencedor;

IV. Declaração de votos em separado;

V. Data e assinatura do Presidente, do Relator e do Revisor.

Art. 59 Formalizada a decisão e comunicada à Secretaria de Cultura e Eventos sua ementa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, será promovida a expedição do certificado de enquadramento pela Secretaria de Cultura e Eventos, especificando sumariamente os elementos identificadores do projeto, o grau de interesse público (normal ou especial), o montante de recursos que poderá ser transferido – observados os limites estabelecidos e a validade do certificado.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60 O presente Regimento Interno será aprovado por Decreto Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 61 O COMPOCAT, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 62 Os mandatos dos membros das Câmaras Setoriais terão validade de 12 meses, quando deverá ser procedida nova indicação de representantes para os Colegiados Setoriais.

Art. 63 Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e ratificada pelo Prefeito Municipal.

Art. 64 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos em plenário por voto simples.

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO).

Proc. nº 1117/2016

D E C R E T O N° 8.096
de 14 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no período das festividades natalinas e confraternização mundial, alterando o Decreto nº 7.834 de 11/01/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, o expediente da semana das festividades natalinas e confraternização mundial, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, sendo decretado ponto facultativo, sem necessidade de compensação da jornada de trabalho.

Parágrafo Único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 14 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 45930/2014

D E C R E T O N° 8.097
de 15 de dezembro de 2016

Institui o Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia,e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município

Considerando a criação da APA do Rio Atibaia, nos termos da Lei n° 4.328, de 21 de julho de 2015;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto Estadual n° 48.149, de 09 de outubro de 2003;

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituído o Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia, órgão colegiado, integrante da estrutura administrativa da unidade de conservação, de caráter consultivo dentro das funções específicas de sua competência no sistema de gestão da APA do Rio Atibaia.

Art. 2° O Conselho tem por finalidade contribuir para a gestão participativa e integrada da APA do Rio Atibaia, e a efetiva implantação e o cumprimento dos objetivos de criação e o Plano de Manejo da unidade de conservação.

Art. 3° O Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia terá constituição paritária, sendo composto por instituições do Poder Público e da sociedade civil, incluindo moradores do entorno e população residente.

Art. 4º O Conselho Consultivo do Rio Atibaia fica assim constituído:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Rodrigo de Almeida Franco - Titular
Daniel Borghi Filho - Suplente

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS CARNÍVOROS - CENAP/ICMBio
Paulo Roberto Amaral - Titular

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
César Juliano dos Santos Alves - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen C. Romantini Lombardi - Titular
Luis Carlos da Silva - Suplente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE TURISMO
Leandro Chamadoira Callegari - Titular
Jun Takaha - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Azis Miguel Braojos - Titular
Fernanda Mancilha Fontes - Suplente

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Marcos Roberto Albertini - Titular
Jorge Matsuda - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
Célio Cardinalli - Titular
POLICIA MILITAR AMBIENTAL
José Augusto Bravo - Suplente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA - SAAE
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho - Titular
Dorival Hernandes - Suplente

SOCIEDADE CIVIL

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Yara Aparecida de Mendonça - Titular
CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS
Daniel Abicair - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
Thiago Franco de Oliveira - Titular
BIOPHILIUM CONSULTORIA AMBIENTAL
Paul François Colas Rosas - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Marcio Alexandre Brajon - Titular
Larissa Talita Rossi - Suplente

ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE
Vinícius Gaburro De Zorzi - Titular
Marcelo Eduardo Manoel Silva - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA - ACIA
Mariana Corásio - Titular
CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS
Alex Montagner - Suplente

ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA
Nelson Takao Yoshida - Titular
PRO-FLOR ASSOCIACÃO PROD. FLORES PLANTAS ORNAM. ATIBAIA
Ciro Komura - Suplente

RESIDENCIAL PORTO ATIBAIA
Fábio Lessi - Titular
Cristian Toniolli de Lima - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO HORTO IVAN
Domingos Sessa Neto - Titular
Marineuza Bosche Silva - Suplente

Art. 5° A Coordenação do Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia será assim constituída:

PRESIDENTE
Rodrigo de Almeida Franco
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

VICE-PRESIDENTE
Paul François Colas Rosas
BIOPHILIUM CONSULTORIA AMBIENTAL

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Fernanda Mancilha Fontes
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 6º Os membros do Conselho Consultivo ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 7º O mandato dos membros que compõem o Conselho é de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 8º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante interesse público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 9º As normas da organização e funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser publicado no prazo de 90 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.098
de 15 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 379.627,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 379.627,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL de ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 – 01.01.3.1.90.01.01.272.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 7.200,00
02 – 01.01.3.1.90.03.01.272.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 2.310,00
03 – 01.01.3.1.90.11.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 260.000,00
04 – 01.01.3.1.90.13.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 110.117,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL de ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
06 – 01.01.4.4.90.52.01.031.0001.1.001.01.11 0000 .....R$ 40.000,00
10 – 01.01.4.4.90.51.01.031.0001.1.001.01.11 0000 .....R$ 1.700,00

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
05 – 01.01.3.3.90.30.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 83.000,00
07 – 01.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 93.000,00
08 – 01.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 127.927,00
09 – 01.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 15.000,00
11 – 01.01.3.3.90.36.01.031.0001.2.001.01.11 0000 .....R$ 19.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.099
de 15 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.292.200,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.292.200,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 GABINETE DO PREFEITO
010 SECRETARIA DO PREFEITO
2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PREFEITO
01 – 10.010.04.122.0002.2.004.319011.01.110 000 ….....R$ 32.000,00
02 – 10.010.04.122.0002.2.004.319013.01.110 000 .....….....R$ 15.000,00

020 OUVIDORIA GERAL
2005 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
08 – 10.020.04.131.0003.2.005.319013.01.110 000 ….....R$ 13.000,00

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
15 – 11.001.04.122.0004.2.006.319011.01.110 000 ….....R$ 37.000,00

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2007 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPEC. DE CIDADANIA
25 – 11.100.14.422.0005.2.007.319013.01.110 000 ….....R$ 5.000,00

250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
2196 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
47 – 11.250.08.244.0078.2.196.319011.01.110 000 ….....….R$ 3.000,00

300 COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
2012 MANUTENÇÃO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
61 – 11.300.15.451.0008.2.012.319011.01.110 000 ….....….R$ 9.000,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2014 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
87 – 11.400.04.126.0009.2.014.319011.01.110 000 ….....….R$ 45.000,00
88 – 11.400.04.126.0009.2.014.319013.01.110 000 ….....R$ 15.000,00

450 COORDENADORIA ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2201 MANUTENÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
96 – 11.450.18.542.0081.2.201.319011.01.110 000 ….....R$ 18.000,00
97 – 11.450.18.542.0081.2.201.319013.01.110 000 ….....R$ 1.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
108 – 11.550.08.241.0082.2.204.319011.01.11 0000 ….....R$ 40.000,00
109 – 11.550.08.241.0082.2.204.319013.01.11 0000 ….....R$ 20.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
142 – 11.900.06.182.0061.2.145.319011.01.11 0000 ….....R$ 60.000,00
143 – 11.900.06.182.0061.2.145.319013.01.11 0000 ….....R$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2023 MANUTENÇÃO DA SADS
159 – 12.101.08.244.0015.2.023.319011.01.50 0000 ….....R$ 345.000,00
160 – 12.101.08.244.0015.2.023.319013.01.5 00000 ….....R$ 85.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS DA SAJC
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
258 – 15.101.02.061.0027.2.058.319011.01.11 0000 ….....R$ 342.000,00
259 – 15.101.02.061.0027.2.058.319013.01.11 0000 ….....R$ 89.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
277 – 16.102.13.392.0030.2.062.319011.01.11 0000 ….....R$ 143.000,00
278 – 16.102.13.392.0030.2.062.319013.01.11 0000 ….....R$ 25.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
302 – 17.101.23.691.0034.2.066.319013.01.11 0000 ….....R$ 10.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E UNIDADE ESPORTIVAS
457 – 19.101.27.812.0045.2.098.319011.01.11 0000 ….....R$ 25.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
2105 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
469 – 20.101.04.122.0047.2.105.319011.01.1 10000 ….....R$ 60.000,00
470 – 20.101.04.122.0047.2.105.319013.01.11 0000 ….....R$ 14.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
486 – 22.101.04.123.0049.2.108.319011.01.11 0000 ….....R$ 135.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
499 – 23.101.04.128.0051.2.115.319011.01.11 0000 ….....R$ 167.000,00
500 – 23.101.04.128.0051.2.115.319013.01.11 0000 ….....R$ 32.000,00
501 – 23.101.04.128.0051.2.115.319094.01.11 0000 ….....R$ 8.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
518 – 24.400.10.301.0053.2.119.319011.01.3 00000 ….....R$ 325.000,00
519 – 24.400.10.301.0053.2.119.319013.01.30 0000 ….....R$ 298.000,00

2140 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
594 – 24.400.10.305.0057.2.140.319013.01.3 00000 ….....R$ 15.000,00

Poder Executivo

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS
2142 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
608 – 25.101.06.181.0058.2.142.319011.01.11 0000 ….....…R$ 193.000,00
609 – 25.101.06.181.0058.2.142.319013.01.11 0000 ….....…R$ 55.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
2146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
626 – 26.101.23.695.0062.2.146.319011.01.11 0000 .....…..R$ 34.000,00
627 – 26.101.23.695.0062.2.146.319013.01.11 0000 ….....…R$ 15.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
655 – 27.101.15.451.0064.2.149.319011.01.11 0000 ….....…R$ 391.000,00
656 – 27.101.15.451.0064.2.149.319013.01.11 0000 .....…..R$ 104.000,00
30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
100 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
2163 PAGAMENTOS A PENSIONISTAS
732 – 30.100.09.272.0075.2.163.319003.01.11 0000 .....…..R$ 8.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
736 – 31.101.16.482.0083.2.205.319011.01 .110000 ….....R$ 40.000,00
737 – 31.101.16.482.0083.2.205.319013.01.11 0000 ….....…R$ 1.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
2196 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
48 – 11.250.08.244.0078.2.196.319013.01.110 000 ….....R$ 60.000,00

350 COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
2198 MANUTENÇÃO DA COORDENARIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
72 – 11.350.11.333.0079.2.198.319011.01.110 000 ….....R$ 20.000,00

700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
130 – 11.700.08.244.0012.2.020.319011.01.50 0000 ….....…R$ 30.000,00
131 – 11.700.08.244.0012.2.020.319013.01.50 0000 ….....…R$ 15.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
220 – 13.101.04.122.0020.2.047.319011.01.11 0000 ….....…R$ 25.000,00
221 – 13.101.04.122.0020.2.047.319013.01.11 0000 ….....…R$ 5.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
240 – 14.101.20.605.0023.2.050.319011.01.11 0000 ….....R$ 90.000,00
241 – 14.101.20.605.0023.2.050.319013.01.11 0000 ….....…R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
477 – 21.101.15.451.0048.2.107.319011.01.11 0000 ….....…R$ 110.000,00
478 – 21.101.15.451.0048.2.107.319013.01.11 0000 ….....…R$ 70.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
487 – 22.101.04.123.0049.2.108.319013.01.11 0000 ….....…R$ 68.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2121 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
581 – 24.400.10.304.0055.2.121.319011.01.30 0000 .....…..R$ 50.000,00
582 – 24.400.10.304.0055.2.121.319011.01.32 0000 .....…..R$ 50.000,00
583 – 24.400.10.304.0055.2.121.319013.01.3 00000 ….....…R$ 48.000,00

2140 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
593 – 24.400.10.305.0057.2.140.319011.01.30 0000 ….....…R$ 50.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO
2155 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
692 – 28.101.24.131.0069.2.155.319011.01.11 0000 ….....…R$ 170.000,00
693 – 28.101.24.131.0069.2.155.319013.01.11 0000 ….....…R$ 38.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
705 – 29.101.26.782.0072.2.158.319011.01.11 0000 ….....R$ 288.000,00
706 – 29.101.26.782.0072.2.158.319013.01.11 0000 ….....…R$ 90.000,00

2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
718 – 29.201.26.782.0074.2.159.319011.01.40 0000 ….....…R$ 85.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
754 – 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.11 0000 ….....R$ 1.925.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ”FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Cléber Centini Cassali -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Magno Stanley de Oliveira -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER INTERINO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Poder Executivo

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Anderson Trofino -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Jun Takaha -
SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Willian Barboza da Silva -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- Jorge Matsuda -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

- Ernesto Carlos da Costa-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 32647/2015

DECRETO Nº 8.100
de 16 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a normatização e fiscalização da 264ª Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2016 – "Festividade do Ciclo Natalino", para a conduta e disciplina dos participantes, comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o evento, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que o evento, trata-se de uma manifestação popular com exórdio religioso, folclórico e cultural tradicionalmente conhecida,

considerando as prerrogativas de fiscalização e o Poder de Polícia do Executivo Municipal,

considerando os direitos sobre interesses Individuais, Difusos e Coletivos (Constituição Federal, Título II, Artigo 5º, Inciso VI),

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídas as normas de conduta e disciplina dos participantes e a fiscalização sobre trânsito, meio ambiente, zoonoses, vigilância sanitária, comércio e demais setores, durante a realização da 264ª Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2016 – "Festividade do Ciclo Natalino", no dia 26 de dezembro de 2016.

SEÇÃO I

CONCENTRAÇÃO, DISPERSÃO, AGLOMERÇÃO, TRÂNSITO E PARALISAÇÃO DO CORTEJO NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 2º A Prefeitura da Estância de Atibaia, oferecerá gratuitamente um local exclusivo para concentração e dispersão dos participantes e seus animais, o espaço será uma área pública na Alameda Santa Filomena no bairro Ressaca.

Parágrafo Único: O local poderá ser alterado conforme conveniência do Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia, definirá como trajeto do cortejo o seguinte itinerário: **Saída Concentração**, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Monhesor Kolly, Avenida da Saudade, Praça Guilherme Gonçalves, Largo do Rosário (Igreja do Rosário), Avenida Nove de Julho, Avenida Terceiro Centenário, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Estudante Ednaldo Aparecido Salles, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Alameda Santa Filomena**, Retorno Dispersão.**

Parágrafo Único: O itinerário poderá ser alterado conforme conveniência do Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 4º Os participantes deverão e poderão reunir-se somente na área de concentração e dispersão, conforme local definido pelo artigo 1º, bem como também, realizar o embarque e desembarque de animais.

§ 1º Não será permitido o embarque e desembarque de animais fora da área de concentração e dispersão, salvo nos casos indispensáveis em que se fizer necessário zelar primordialmente pelo bem estar do animal.

§2º A inobservância deste dispositivo, acarretará na aplicação de penalidades conforme legislação vigente.

Art. 5º Não será permitido aos participantes fazer aglomerações, agrupamentos, conjuntos e ou qualquer outra forma de paralisação durante o trajeto; salvo nos casos indispensáveis em que se fizer necessário zelar primordialmente pela proteção da pessoa humana e pelo bem estar animal.

Art. 6º Não será permitido nenhum tipo de aglomerações, agrupamentos e ou conjuntos, embarque e desembarque de animais antes, durante e depois do evento nos seguintes locais: no entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros, Praça do bairro Loanda, Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no Parque dos Coqueiros (Fórum Novo), Centro Histórico de Atibaia, Avenida Juca Peçanha em toda sua extensão, Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez em toda sua extensão e Praça Santa Helena no bairro Estoril II (Rua Sever do Vouga).

Parágrafo Único: Nos casos de animais montados e ou atrelados em trânsito pelas vias públicas municipais, estes deverão obedecer a legislação municipal vigente, bem como também o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

SEÇÃO II

CONDUTA E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 7º Os participantes deverão realizar o cadastro e inscrição no local da concentração.

§ 1º As inscrições serão de responsabilidade da comissão dos "festeiros" do Ciclo Natalino de Atibaia 2016, que deverá dispor de voluntários para realização das mesmas.

§2º Crianças e menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Art. 8º Os participantes deverão respeitar rigorosamente os horários e o trajeto definido para o cortejo.

Art. 9º Os participantes deverão estar com seus animais devidamente equipados com ferraduras, selas, arreios e ou congêneres.

Parágrafo Único: Os participantes que estiverem com seus animais desprovidos dos itens acima descritos não deverão participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 10 Os participantes não poderão conduzir animais com pessoas na garupa, na frente, em pé ou qualquer outro meio que coloque em risco a pessoa ou o animal.

Parágrafo Único: Os participantes que descumprirem este item, poderão ser impedidos de participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 11 Não será permitido aos participantes e ou sua equipe acompanhar o trajeto do cortejo com veículos particulares.

Poder Executivo

Parágrafo Único: Os veículos particulares que adentrarem ao trajeto deverão ser autuados e ou até mesmo recolhidos.

Art. 12 Os animais visivelmente bravios, machucados, em condição corporal ruim e ou com cavaleiro inexperiente poderão ser recolhidos a sede da concentração.

Art. 13 Os participantes não deverão utilizar de esporas e ou estímulos pontiagudos, cortantes e ou macerante que venham a causar ferimento no animal.

Art. 14 Os participantes não deverão apresentar-se visivelmente alcoolizados sobre o animal.

Parágrafo Único: Os participantes que descumprirem este item, poderão ser impedidos de participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração.

SEÇÃO III

COMÉRCIO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 15 Será proibida a permanência de ambulantes e ou congêneres de qualquer espécie nas áreas definidas como concentração, dispersão e trajeto do cortejo com seguinte itinerário: **Saída Concentração**, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Adolfo André, Rua Lourenço Franco, Praça Guilherme Gonçalves, Largo do Rosário (Igreja do Rosário), Avenida Nove de Julho, Rua Monsenhor Kohly, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Estudante Ednaldo Aparecido Salles, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Alameda Santa Filomena, **Retorno Dispersão.**

§ 1º Será permitido na área de concentração e dispersão somente a instalação de três barracas para vendas de bebidas e alimentos em prol da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

§ 2º Os barraqueiros serão de indicação e responsabilidade integral da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

§ 3º Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas de nenhuma espécie.

§ 4º As barracas deverão se cadastrar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e na Vigilância Sanitária atendendo a legislação municipal vigente.

§5º Os barraqueiros ficam isentos do recolhimento de taxas, tributos e preços públicos, porém devem estar em conformidade com as normas municipais de comércio e vigilância sanitária.

Art. 16 Os participantes não poderão parar, ficar e ou se aglomerar na porta de estabelecimentos comerciais defronte ao trajeto, salvo nos casos em que se fizer necessário zelar primordialmente pela proteção da pessoa humana e pelo bem estar animal.

Parágrafo Único: Os participantes que descumprirem este item, poderão ser impedidos de participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração.

Art. 17 Será proibida a permanência de ambulantes e ou congêneres de qualquer espécie antes, durante e depois do evento nos seguintes locais: no entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros, Praça do bairro Loanda, Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no Parque dos Coqueiros (Fórum Novo), Centro Histórico de Atibaia, Avenida Juca Peçanha em toda sua extensão, Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez em toda sua extensão e Praça Santa Helena no bairro Estoril II.

SEÇÃO IV

EQUIPAMENTOS, APARELHOS SONOROS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 18 Os veículos dos participantes, bem como os de sua equipe ou acompanhantes com equipamentos sonoros, aparelhos sonoros e ou congêneres, não deverão permanecer nas vias e logradouros públicos antes, durante e depois do evento, durante o trajeto do cortejo, estando sujeito as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

Parágrafo Único: Durante o trajeto, somente será permitido o trânsito e a permanência do caminhão de som oficial que será o "abre alas" do cortejo.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os participantes que descumprirem as determinações deste decreto estarão sujeitos as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 20 Eventuais ocorrências, acerca de matéria não contemplada ou prevista neste decreto estarão sujeitas a legislação vigente específica.

Art. 21 Este Decreto vigorará somente no dia 26 de dezembro de 2016.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Ernesto Carlos da Costa-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Cléber Centini Cassali -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Anderson Trofino -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Jorge Matsuda -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 41365/2016

Lei nº 4.475
de 15 de dezembro de 2016.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Atibaia a Semana André Carneiro e dá outras providências. (de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica Instituída no Calendário dos Eventos Oficiais do Município de Atibaia a Semana André Carneiro, que deverá ser realizada, anualmente, na semana do dia 09 de maio, data de aniversário do homenageado.

Art. 2º Durante a Semana André Carneiro poderão ser realizadas atividades artísticas e culturais, fomentando as áreas de atuação do homenageado (literatura, artes plásticas, cinema, jornalismo, fotografia, entre outras).

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em espaços municipais destinados a atividades culturais, por todo o município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de

Poder Executivo

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 39350/2015

Lei nº 4.476
de 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (Food-Truck), e dá outras providências. (anteprojeto de autoria da então vereadora Carolina Moreno Castillo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

SEÇÃO I – DA UTILIZAÇÃO SOLO PÚBLICO

Art. 1º Fica o Pode Executivo autorizado a permitir o comércio e/ou a degustação de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua – em veículos adaptados e similares, que devem atender aos termos fixados nesta Lei, excetuadas as feiras livres.

Art. 2º O exercício dessas atividades dependerá de prévia autorização, expedida pela Secretaria competente da Administração Municipal.

Art. 3º As atividades descritas no Art. 1º poderão ser realizadas nas áreas públicas devidamente autorizadas, respeitando os locais de estacionamento e a circulação de outros veículos.

§1º A instalação de equipamentos de apoio, como mesas e cadeiras, em passeios públicos, deverá respeitar a faixa livre de 1,10m(um metro e dez centímetros) para a circulação de pedestres.

§ 2º Os horários destinados às feiras livres e outros eventos de interesse público deverão ser respeitados.

SEÇÃO II – DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se comércio e/ou a degustação de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua – em veículos adaptados similares:

I – categoria "automotor": equipamentos montados sobre veículos automotores ou rebocados por estes;

II – categoria "ciclomotor": equipamentos montados sobre bicicletas e/ou triciclos ou rebocados por estes.

Seção III – DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º As autorizações serão concedidas a título precário e oneroso com prazo de validade de 02(dois) anos contados de sua expedição e terão caráter pessoal e intransferível, podendo ser prorrogadas, suspensas temporariamente ou revogadas a critério da Administração Municipal, conforme o interesse público assim o exigir.

§1º As autorizações deverão ser renovadas junto à Administração Municipal antes do seu vencimento.

§2º O alvará de autorização de funcionamento poderá ser suspenso ou alterado o local autorizado, mediante prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços, obras e de modificação na sinalização viária quando impedirem o estacionamento regular do equipamento no local autorizado, bem como quando da realização de eventos de interesse público.

§3º O autorizatário será comunicado de qualquer decisão da Administração Municipal, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§4º Caso não haja mais interesse no exercício das atividades, o autorizatário deverá requerer o cancelamento da autorização, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o efetivo encerramento das atividades.

Art6º Quando da renovação do Alvará, o autorizatário que encontrar-se em débito com a Fazenda Municipal não terá sua autorização renovada.

Parágrafo Único Para renovação do Alvará será admitido parcelamento de débito desde o mesmo esteja em dia, juntamente com os tributos do ano corrente, que também deverão estar em dia.

SEÇÃO IV – DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º Fica a critério da Administração Municipal a escolhas das áreas fixas e eventuais e, ainda, as normas de funcionamento, que serão disponibilizadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º As atividades objeto desta Lei poderão ser exercidas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme autorização da Administração Municipal.

SEÇÃO V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 9º Os interessados na obtenção da autorização deverão requerê-la , instruindo a solicitação com as seguintes informações e documentos:

I- qualificação completa do representante legal (nome, CPF, endereço, telefone, endereço eletrônico "email");

II- qualificação completa da empresa a ser autorizada (CNPJ, endereço eletrônico "email" telefones de contato);

III – Dimensões do veículo e do espaço público a ser utilizado, considerando os equipamentos de apoio, em m² (metros quadrados);

IV – descrição dos equipamentos de apoio que serão utilizadas, tais como mesas, cadeiras e coberturas removíveis;

V – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, devidamente registrado pelo DETRAN-SP no município de Atibaia;

VI – Adequação do equipamento quanto ás normas sanitárias e de segurança do alimento em face dos alimentos que serão comercializados;

VII – Certificado de Participação no curso de Manipulação de alimentos ministrado pela Vigilância Sanitária do Município.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 10 O autorizatário fica obrigado a:

I – Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido do Alvará de Autorização do Funcionamento, dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos auxiliares;

II – Responder, perante a Administração Municipal, pelos atos praticados por seu auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão e dos termos desta Lei;

III – Coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial e/ou no meio fio;

IV – Seguir todas as normas vigentes da Vigilância Sanitária;

V – Manter atualizadas as informações cadastrais;

SEÇÃO VII – DAS VEDAÇÕES

Art. 11 Para os efeitos desta Lei, é vedada:

I – A concessão de mais de um a Alvará de Autorização de Funcionamento à mesma pessoa jurídica;

II – A concessão de Alvará de Autorização Funcionamento a pessoa física;

III – Não será concedido Alvará de Autorização Funcionamento à sócio e/ou cônjuge de qualquer sócio de pessoa jurídica ou de micro empreendedor individual, já autorizatário.

Poder Executivo

IV – Substituir, sem a devida autorização, o local determinado para o exercício da atividade;

V – Divulgar suas mercadorias por meios que perturbem o sossego público;

VI – Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VII – Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

VIII – Perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento de apoio;

IX – Utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixa, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

X – Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

XI – Utilizar quaisquer meios publicitários em desacordo com a Lei Municipal nº 3.906/2010.

SEÇÃO VIII – DO PREÇO PUBLICO E TAXAS

Art.12 O autorizatário deverá recolher pontualmente o preço público e os demais tributos devidos em razão do exercício da atividade;

Parágrafo Único Para efeito de tributação do uso do solo público será utilizada a unidade de metro quadrado (m²), considerando as áreas ocupadas pelo veículo e pelos equipamentos de apoio.

SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Aqueles que, comprovadamente, exerceram de modo contínuo nos últimos dois anos, antes da vigência desta Lei, atividade em determinado ponto, terão preferência pelo mesmos, desde que atendam , no prazo estipulado pela regulamentação, os requisitos previstos na regulamentação a ser produzida pelo Pode Executivo.

Art. 14 Compete Às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e Finanças e de Saúde, fiscalizar a integral execução desta Lei e sua regulamentação, com apoio das demais unidades administrativas da Administração Municipal, quando for o caso.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13.623/2013

Lei nº 4.477
de 15 de dezembro de 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010 que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º a Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º As empresas concessionária, são obrigadas a prestação gratuita do serviço funerário, durante o prazo de vigência da concessão, mediante autorização ou solicitação da Administração Municipal, ou por iniciativa própria, tudo sem ônus para o Município, assumindo a responsabilidade de fornecer urnas funerárias, arrumações de corpos e transporte a indigentes e carentes falecidos que sejam sepultados nos cemitério municipais de Atibaia.

§ 1º Caberá a Secretaria competente da Administração Municipal realizar avaliação sócio econômica e fornecer autorização ou solicitação de gratuidade do serviço funerário, bem como estabelecer rodízio, distribuindo a prestação entre as empresas concessionárias, de forma igualitária.

§ 2ºA empresa concessionária que descumprir o disposto no "caput' terá seu contrato de concessão rescindido.

§ 3º Em caso de calamidade pública a obrigação da prestação de serviço funerário gratuito será suspensa, passando a ser subsidiada pelo Poder Público".

Art. 2º Altera os incisos I e II do artigo 18 da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 [...]

I – recolher mensalmente aos cofres públicos eventuais tributos incidentes sobre suas atividades;

II – manter em serviço, carros fúnebres com até 8 (oito) anos de fabricação, em perfeitas condições e em número suficiente para atendimento do serviço;[...]

Art. 3º Altera o inciso I do artigo 30 da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30 [...]

I – ter no máximo 8 (oito) anos de uso; [...]

Art. 4º Altera a redação do artigo 31 da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31 Por ocasião do sepultamento, é obrigatória a entrega da cópia da Certidão de Óbito na portaria do Cemitério, sendo fim de semana ou feriado será obrigatória a apresentação do Provimento.

§ 1ºAo levantar os dados para o preenchimento da Certidão de Óbito, os empregados das empresas concessionárias deverão observar as exigências contidas na Lei dos Registros Públicos."

Art. 5º Ficam suprimidos o artigo 32 e o parágrafo único do artigo 33. Ambos da Lei 3.888 de 28 de junho de 2010.

"Art. 32 suprimido

Art. 33 [...]

Parágrafo Único suprimido

Art. 6º Altera o artigo 49 da Lei nº 3888 de 28 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 49 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Os demais dispositivos da Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2010, alterada pela Leis nº 4.042/11 e 4.323/15 permanecem inalterados.

Art. 8º Esta Lei entra em viro na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. nº 41364/2016

Lei nº 4.478

de 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre denominação da Rotatória Moriji Hata, que comunica a Avenida São João com a Rua Bragança Paulista no Bairro da Ponte neste Município. (de autoria do vereador Emil Ono)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação da Rotatória que comunica a Avenida São João com Rua Bragança Paulista no Bairro da Ponte neste Município.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Rotatória **"MORIJI HATA"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2016

- Saulo Pedroso de Souza-

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL
FLS.
ESTÂNCIA DE ATIBAIA

local a ser demarcado

Poder Executivo

Proc. nº 41367/2016

Lei nº 4.479
de 15 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a denominação de Rua J, com inicio na Rua Profeta Luciano Leão e com o seu termino Rua L, no Bairro Jardim Shangri-lá, neste Município, e dá outras providências. (de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Vitória do Shangri-la na Rua J, com início na Rua Profeta Luciano Leão e com seu termino Rua L, no Bairro Jardim Shangri-lá, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar **"RUA VITÓRIA DO SHANGRI-LÁ".**

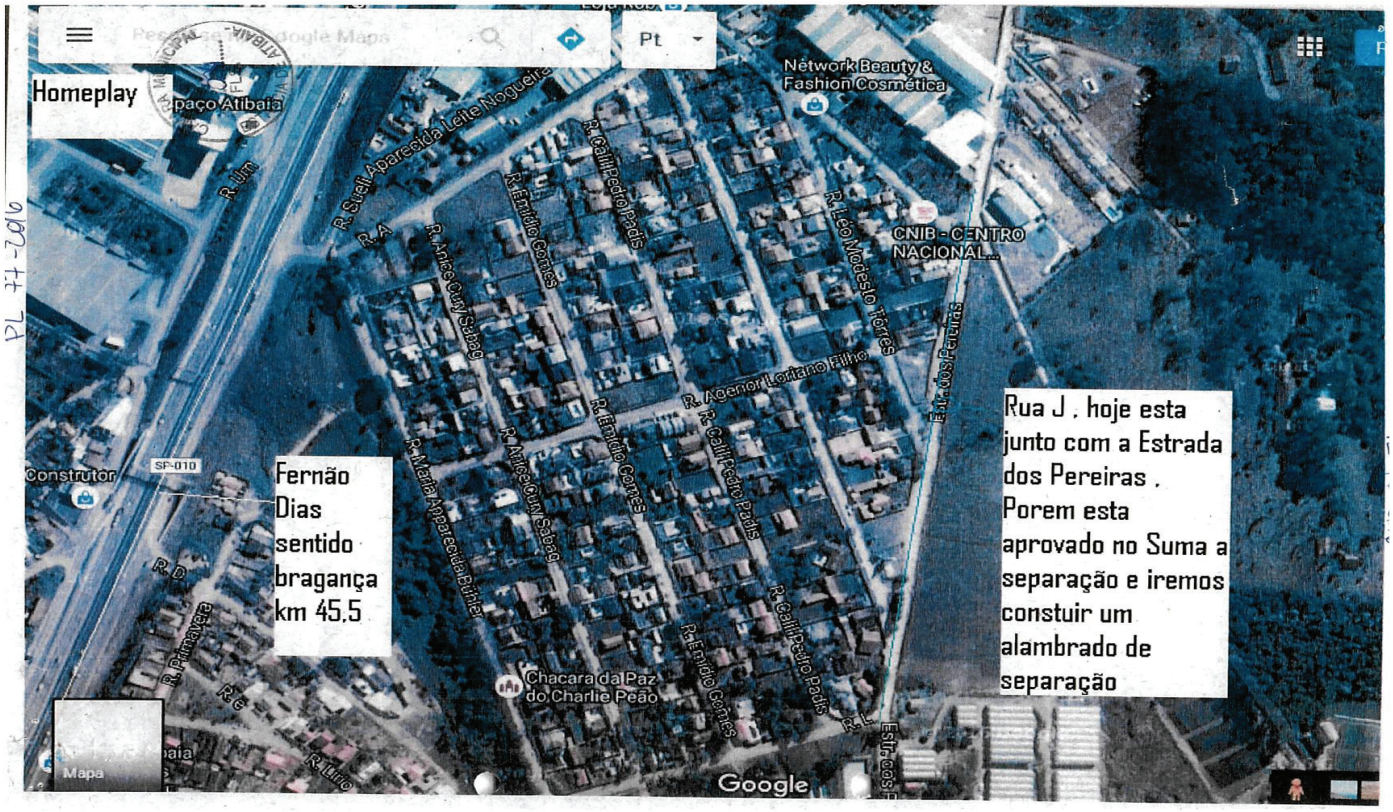
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2016

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

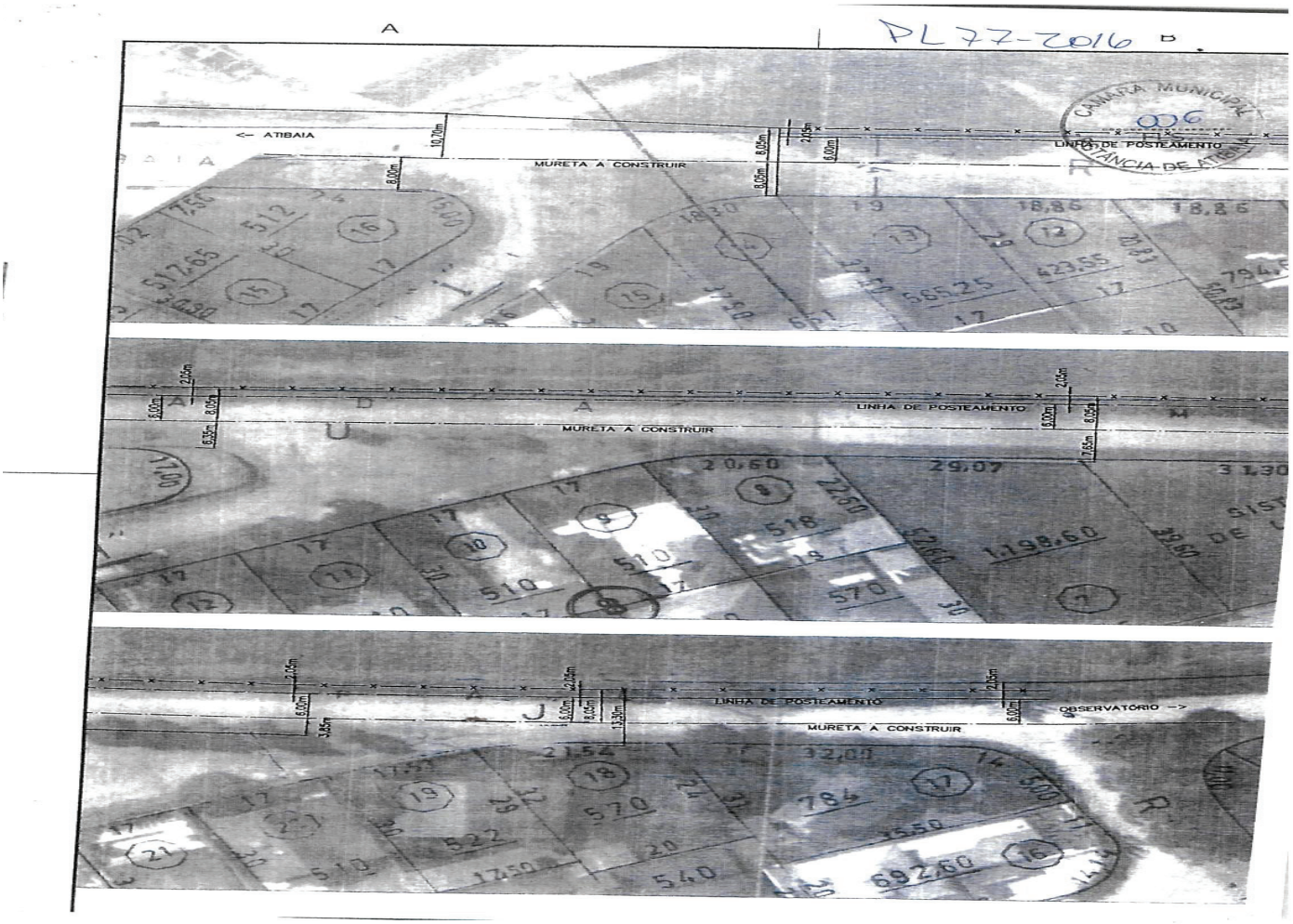
Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Poder Executivo





Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Proc. nº 41366/2016

Lei nº 4.480
de 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Ouro Verde a atual Estrada Rural de Servidão Sem Saída e Denominação, no Loteamento Ouro Verde, Bairro do Mingú, neste município e dá outras providências.(de autoria do vereador José Carlos Machado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de Estrada Municipal Ouro Verde, Estrada Rural sem saída e sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Jacob Boligo Bafo, e término no Loteamento Ouro Verde, no Bairro do Mingú, nesta.

Art. 2º A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "Estrada Municipal Ouro Verde"

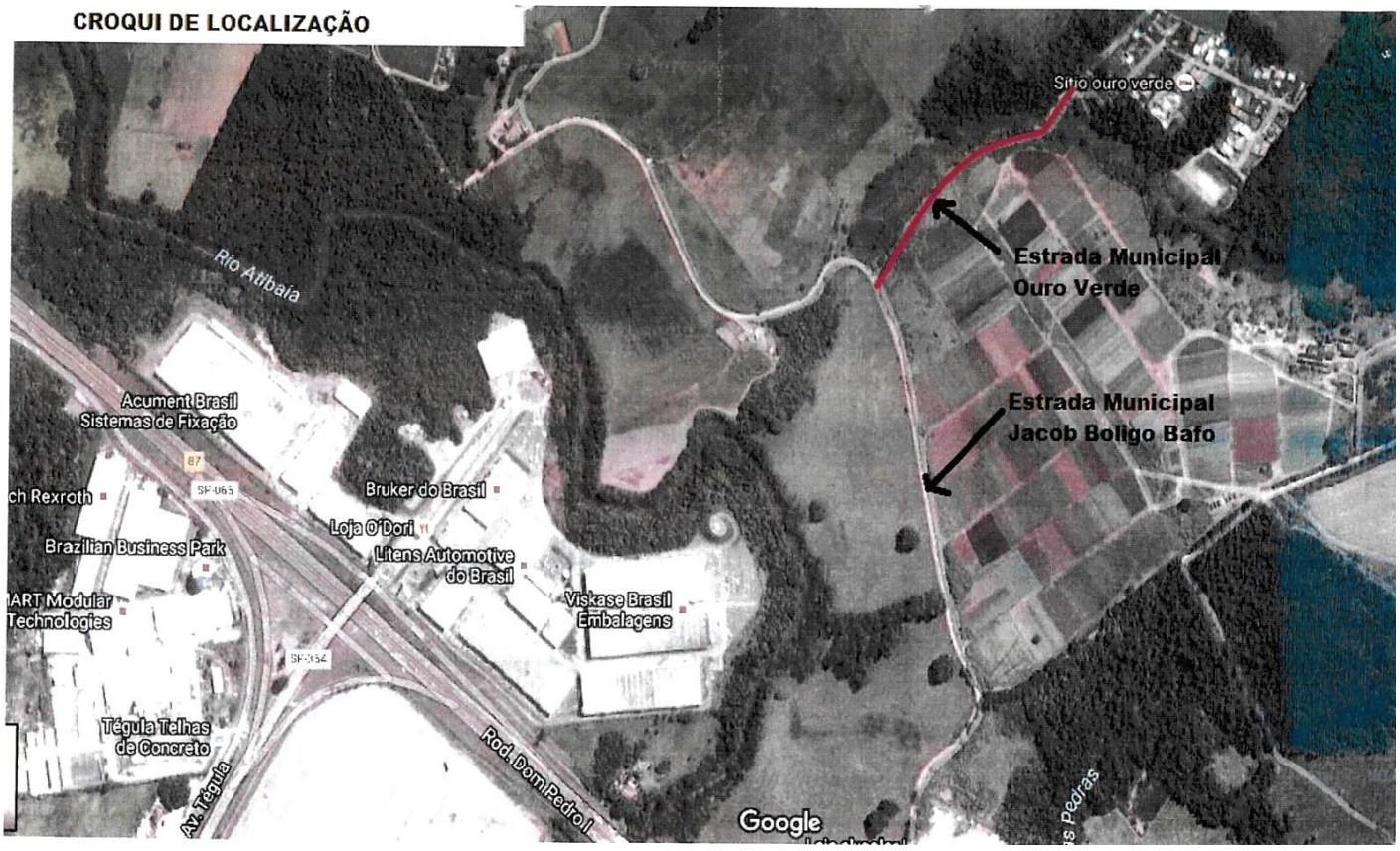
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de dezembro de 2016.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
7º	ANDRE GONÇALVES	9724840

EMPREGO: Médico de Família – Programa de Saúde da Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
6º	NATALIA REIS FRAGA	465509605

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de dezembro de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Resolução nº 03 de 12, de Dezembro de 2016 da
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Faz saber que o prazo recursal concedido pelo item 7 do Chamamento Público nº 11/2016, para interposição de recurso restou "in albis", sem manifestação de qualquer interessada.

Assim a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social resolve:

Artigo 1º - Homologar o Resultado Final do Chamamento Público nº 011/2016, conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos ambos os sexos					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**CLASSIFICAÇÃO**	VALOR COFINANCIADO
11/2016	36.506/16	FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM	Reconstruindo valores e identidades	CLASSIFICADA E HABILITADA	

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 04 de 12, de Dezembro de 2016 da
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Dispõe, conforme item 9.1 sobre o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 010/2016 de 09 de novembro de 2016, que a Comissão Municipal de Seleção considerou apta a OSC – Organização da Sociedade Civil abaixo, para celebração do Termo de Colaboração para 2017.

Assim a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social resolve:

Artigo 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Convivência de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos – Crianças e Adolescentes de ambos os sexos					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
10/2016	36.517/16	Espaço Crescer – Livre Criatividade	Arte e Cultura em Ação	HABILITADA	R$ 259.200,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1886/16	Walter Pugliesi	Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Quadra 28, Lote 36	Jardim Maracanã	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro
2400/16	Fabio Laurindo da Silva	Rua Padre Zabeu, Quadra K, Lotes 14 e 15	Jardim Brogotá	Construção da Calçada (fundos do imóvel)
2502/16	Bruno Seviero	Rua Rio Preto, 261, Quadra 36, Lote 20	Jardim Paulista	Reparos na Calçada
2539/16	Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Rua Acacia Dourada, Quadra 19, Lotes 23 e 24	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro
2548/16	Flávio Barbosa	Rua Ubatuba, Quadra 06, Lote 15	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro
2553/16	Make – Home Engenharia LTDA	Rua José Bastos Filho, 218, Q. 03, Lote 01 02 P SL 04	Jardim Shangri-la	Retirar material de construção depositado na calçada
2582/16	Roberto Carlos dos Santos	Rua Cristas de Galo, Quadra 24, Lote 38	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza do Terreno e Reparos no Muro
2613/16	Ana Lopes da Cruz	Rua Tóquio, Quadra 46, Lote 28, Inscr. 10.046.023.00-0023059	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro
2684/16	Expedito Augusto da Rocha	Alameda Santos, 430, Quadra 18, Lote 05	Jardim Paulista	Construção do Muro e Reparos na Calçada
2764/16	José Maria Rocha Lisboa – Espólio	Rua Alberto da Silva Telles, Quadra G, Lotes 07 a 10	Jardim Brogotá	Cap. e Limp. do Terreno, Construção da Calçada e Reparos no Muro
2778/16	Nazareth Baboghluian – espólio	Rua Brasil, Q. 39, Lote 17, Inscr. 10.039.016.00-0012876	Jardim Imperial	Capinação do Terreno e Calçada, Construção da Calçada e Muro
2791/16	Ismar Cobra	Rua Jequitiba, 8, Quadra 38, Lote 19	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção da Calçada
2797/16	José Bonna Sobrinho	Rua Luiz Onofre de Amorim, Quadra 17, Lote 10	Pq. Fernão Dias	Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro
2825/16	Rita Helena de Cassia Voigt	Rua Japão, Quadra 10, Lote 26	Jardim Imperial	Construção do Muro
2829/16	Paulo Eduardo de Carvalho	Rua João Netto, Quadra 23, Lote 04 e 05	Jardim Maracanã	Construção da Calçada
2871/16	Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta	Rua Primavera, Quadra 52, Lote 03	Jardim Imperial	Construção da Calçada e do Muro
2874/16	Adelci Nicolau Ibraim	Rua Lorena, Quadra 36, Lote 15	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção do Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para notificar os interessados das decisões de julgamentos de recursos interpostos contra Autos de Infrações Ambientais:

Nº Processo	Autuado(a)	Nº de protocolo	Infração	Decisão
16646/16	Patrícia Lisboa Ferreira	22815/16 – Recurso em 1ª Instância	Queima de resíduos sólidos	INDEFERIDO
26124/16	José Carlos de Andrade Corrêa Netto	29990/16 - Recurso em 1ª Instância	Queimada em lote urbano	INDEFERIDO
26127/16	José Carlos de Andrade Corrêa Netto	29989/16 – Recurso em 1ª Instância	Queimada em lote urbano	INDEFERIDO

O prazo para recolhimento do valor das multas é de 5(cinco) dias, sob pena de inscrição em Divida Ativa do Município. É concedido prazo de 15(quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior. Os prazos são contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
36.312/16	Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda	Adelson Dorothoto
34.479/16	Roseli Cardoso Mendes Leal	André Gaspar Paula Dias
24.509/14	S/C Varejo Grande Campinas Empreendimentos e Participações Ltda	Benedito Olegário G. Nogueira de Sá
19.185/14	Providência Adm de Bens, Incorporações e Agroflorestal LTDA	Dirceu Nunes da Silva
38.006/16	Helio Aparecido Damasceno dos Santos	Fábio Garcia de Souza
12.236/15	Galves Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda	Igor Galves Horvath Jorge
27.893/15	Carlos Eduardo de Carvalho	Ila Terezinha Braggion
04.547/11	Jorge Moreira da Silva	Kiyohide Iizuka
26.186/16	Kasuo Takebaiashi	Marcos Fabio Menegassi Pandolfi
40.944/16	Daniel Rossini Koehler	Michel Chioatto Soulé
29.985/14	Daniel Rossini Koehler	Michel Chioatto Soulé
07.801/05	Ernesto José Ribeiro	Michele Brizzante
15.689/16	Anderson Rodrigues Nunes	Nelson Eduardo Giusti
35.790/16	Roberto Aparecido Telles	Valdenice Aparecida de Souza Oliveira

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período **05 à 09 de dezembro de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
38342/2016	271/2016	Hakuo Nakamitsu	Remoção de árvores nativas
24423/2016	272/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
32594/2016	273/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
37666/2016	274/2016	Antônio Cussati	Remoção de árvores nativas
28306/2016	275/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 08.12.2016 À 15.12.2016

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2016:DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
40278/2012	Casarin e Moinhos Industria de Alimentos LTDA Me	12.902.117/0001-40	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
17516/2012	Gelomel Industrai de Sorvetes Ltda - Me	12.070.035/0001-86	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
38939/2015	B. S. Copacabana Comércio de Alimentos Ltda	16.960.314/0003-38	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
1650/1995	Industria e Comércio Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda - Me	44.509.677/0001-25	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
13255/2012	Borghete & Biscolla Sorvetes Artesanais LTDA - Me	15.124.974/0001-54	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

b) Área de Farmácia

38752/2015	Drogaria TJS Copcabana	13.153.042/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
376/2002	Drogaria Horizonte Atibaia -Me	04.882.184/0001-11	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
6065/2015	Result Farma Produtos Farmaceuticos LTDA Epp	06.303.233/0001-40	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
471/2002	Drogaria Santa Clara Atibaia LTDA - Me	04.909.359/0001-37	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

c) Área de Medicina

31534/2015	Unica Clinica de Especialidades Medicas LTDA EPP	22.601.315/0001-27	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
13638/2014	Andreia Mendes Monteiro - Me	13.076.130/0001-50	8650-0/04	Atividades de fisioterapia

d) Área de Odontologia

33324/2016	Rodrigo Lanfranchi - Me	24.550.226/0001-24	8630-4/04	Atividade odontológica

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
41185/2016	Omar Cornélio da Silva	030081	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Criação de aves soltas sem as instalações adequadas	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012 c/c Artigo 29 da Lei Complementar nº 653/2012
41181/2016	Edson Aparecido Pereira	030082	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
41167/2016	Maria Aparecida Pereira	030085	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
41168/2016	Felice Paoliello	030086	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
41170/2016	Reginaldo Souza de Menezes	030090	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
41172/2016	Plinio Nogueira Filho	030083	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/2012
41166/2016	Tathiane Peixoto Cavalvante	030084	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir despejos.	Artigo 09 do Decreto Estadual 12342/78 do Código Sanitário do Estado de São Paulo

b) Área de Medicina

40992/2016	Instituto Avançado de Intervenção Cardio Vascular	30791	As atividades de auxiliar de enfermagem estavam sendo desempenhadas sem orientação e supervisão de enfermeiro.	Artigo 15 da Lei Federal 7498/86 c/c Artigo 110 da Lei Estadual 10083/98

c) Área de Alimentos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

41285/2016	Erico Rodrigues de Souza 27926980803	030790	Por armazenar produtos alimentícios sem os padrões mínimos de identificação (denominação, data de preparo e prazo de validade).	Portaria Estadual CVS-5/2013, art. 44 c/c Decreto Estadual 12342/1978, art. 439, §3º.

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
35508/2016	Victor Suguio Haseyama	30066	AIPM	030053
27357/2016	Pedro Serrano Filho	30070	AIPM	030024
35506/2016	Edna Soares dos Santos Omori	30069	AIPM	030767
35489/2016	Euclides Xavier	30067	AIPM	30056

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
33203/2016	O Cheff Atibaia Ltda ME	39423/2016	Deferido
36228/2016	A.L.T. Panificação e Confeitaria Ltda ME	38553/2016	Deferido

b) Área Ambiental

797/2016	Edith Branco Curti	37136/2016	Indeferido
29811/2016	Cacilda de Almeida	33272/2016	Deferido
35507/2016	Rumilde Magro Zeni	39592/2016	Deferido
27357/2016	Pedro Serrano Filho	28428/2016	Indeferido
28664/2016	Reginaldo de Oliveira	39114/2016	Deferido
38719/2016	Livia Cristina Reis Cardoso	38288/2016	Deferido

5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
26044/2013	Estrada dos Pires	Caetetuba	Ambiental	Acúmulo de reciclagem	Solucionado
19421/2013	Alameda Aurélio de Oliveira Lima	Vila Rica	Ambiental	Residencia sem manutenção	Solucionado
09504/2015	Rua Cristiano Kisberi	Tanque	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
18368/2011	Rua Iolando Rolli	Kanimar	Ambiental	Piscina sem manutenção e material inservível	Solucionado
24254/2012	Rua Elza Olga Benko Salles	CDHU	Ambiental	Cão solto na rua agressivo	Solucionado
38815/2014	Avenida dos Pinheiros	Jd dos Pinheiros	Ambiental	Obra paralisada mato alto	Solucionado
16557/2014	Rua Brasil	Caetetuba	Ambiental	Tereno sem manutenção	Solucionado
22814/2016	Feira da Festa da da cidade	-	Alimentos	Restituição realizada	Solucionado
02959/2014	Rua Sargento Laércio Lourenço	Alvinópolis	Ambiental	Caixa dágua aberta	Solucionado
06514/2015	Rua Copo de Leite	Nova Cerejeiras	Ambiental	Terreno com mato alto e lixo	Solucionado

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
30299/2013	RCL Camping e Turismo LTDA	51.913.846/0001-53	Ambiental	AI 015172
20991/2013	Vinícius Napoleão Rodrigues	503.902.013-91	Ambiental	AI 011493
19136/2011	José Roberto Ferreira	965.564.558-49	Ambiental	AI 012140
11106/2014	Comercial Frango Assado Ltda	72.908.353/0026-53	Alimentos	AI 015126
16055/2014	V A C Comércio de Carnes LTDA Me	12.589.429/0001-45	Alimentos	AI 012998
31063/2012	Luciana Márcia Pinhatar	262.346.398-01	Ambiental	AI 011161
40446/2014	Eduardo Agostini	008.394.638-12	Ambiental	AI 012706
18881/2014	João Aparecido de Andrade	962.565.838-68	Ambiental	AI 012945
04003/2014	Francisco Gonzales Orellana	000.575.798-30	Ambiental	AI 012662
04050/2015	Sandra Maria da Silva	284.194.288-09	Ambiental	AI 10073
5009/2016	Orlando Torres de Vasconcelos	045.193.378-87	Ambiental	AI 015534
6603/2016	Jeronymo Pedro Dias	609.635.738-53	Ambiental	AI 015852

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

LEI Nº 4474/16
de 13 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo. (autor: Wilson de Vasconcelos Veiga e outros vereadores).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, REJEITOU O VETO TOTAL E EU EDISON BENTO LEITE PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O consumidor pagará a tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2016

EDISON BENTO LEITE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016
- De 13 de dezembro de 2016 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR EDISON BENTO LEITE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 16 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, entrará em RECESSO nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 de dezembro de 2016.

EDISON BENTO LEITE
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N° 056/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Alessandro Sabella de Oliveira** do emprego em Comissão de Diretor de Departamento de Comunicação, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Alessandro Sabella de Oliveira

PORTARIA N° 057/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Alexandre Tadeu Chulvis** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Alexandre Tadeu Chulvis

PORTARIA N° 058/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Andrea Aparecida Miloni Nascimento** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Andrea Aparecida Miloni Nascimento

PORTARIA N° 060/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Carlos Eduardo Lopes Mariano** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Carlos Eduardo Lopes Mariano

PORTARIA N° 061/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Carlos Virgili da Silveira** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Ciente e de acordo:
Carlos Virgili da Silveira

PORTARIA N° 062/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Daniela Santos de Lima** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Daniela Santos de Lima

PORTARIA N° 063/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Elisabete Clara Grosse** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Elisabete Clara Grosse

PORTARIA N° 064/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Fernanda Aparecida Petruci** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernanda Aparecida Petruci

PORTARIA N° 065/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Jardel Gaborim** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Jardel Gaborim

PORTARIA N° 066/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Leonardo Augusto Castelhano Teixeira** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Leonardo Augusto Castelhano Teixeira

PORTARIA N° 067/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Ligia Borghi Brasilio de Lima** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Ligia Borghi Brasilio de Lima

PORTARIA N° 068/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Marcio Aparecido Rodrigues** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Marcio Aparecido Rodrigues

PORTARIA N° 069/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Poder Legislativo

nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Maria Ivonete de Aquino** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Maria Ivonete de Aquino

PORTARIA N° 070/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Maria Leticia Martins Rossi** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Maria Leticia Martins Rossi

PORTARIA N° 071/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Marisa Aparecida dos Santos** do emprego em Comissão de Diretor de Planejamento Institucional, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Marisa Aparecida dos Santos

PORTARIA N° 072/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Mauricio Benachio** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Mauricio Benachio

PORTARIA N° 073/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Reginaldo Ferreira Parra** do emprego em Comissão de Assessor da Presidência, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Reginaldo Ferreira Parra

PORTARIA N° 074/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Rodinei Almeida Cintra** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Rodinei Almeida Cintra

PORTARIA N° 075/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Rosemeire Pereira de Melo Mendes** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Rosemeire Pereira de Melo Mendes

PORTARIA N° 076/2016
De 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Solange Maria de Oliveira** do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de **29 de dezembro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de dezembro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Solange Maria de Oliveira

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Relação de Cargos e Empregos do Poder Legislativo Referente a Dezembro de 2016

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19 art. 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como o subsídio dos vereadores, conforme segue:

Seq.	Cargo / Emprego	Menor Remuneração	Maior Remuneração
1	Advogado	7.558,00	9.372,00
2	Agente de Apoio Administrativo	2.162,00	2.681,00
3	Agente de Manutenção	3.379,00	8.398,00
4	Agente Patrimonial	2.583,00	6.961,00
5	Analista em Comunicação	5.905,00	7.323,00
6	Assessor da Presidência	4.927,00	4.927,00
7	Assessor Parlamentar	4.501,00	5.222,00
8	Assessor Político Parlamentar	4.057,00	4.382,00
9	Assistente de Apoio Administrativo	3.097,00	5.267,00
10	Chefe da Div. Administrativa	9.274,00	20.304,75
11	Chefe da Div. de Assuntos Legislativos	9.274,00	20.304,75
12	Chefe da Div. De Informática	8.013,00	16.737,00
13	Chefe da Div. de Recursos Humanos	8.013,00	16.737,00
14	Chefe de Gabinete	7.079,00	7.079,00
15	Chefe de Serv. Financ. Orçam. Cont. e Patrimônio	9.738,00	20.304,75
16	Copeira	2.231,00	4.037,00
17	Diretor de Planejamento Institucional	8.793,00	8.793,00
18	Diretor do Dep. de Comunicação	8.793,00	8.793,00
19	Faxineira	1.586,00	1.967,00
20	Motorista	2.896,00	7.943,00
21	Oficial Administrativo	4.446,00	5.514,00
22	Oficial em Tecnologia da Informação	4.034,00	5.003,00
23	Oficial Legislativo	5.148,00	12.246,00
24	Recepcionista	3.414,00	4.781,00
25	Técnico em Contabilidade	4.839,00	10.107,00
26	Telefonista	2.626,00	5.610,00
27	Tesoureiro Chefe	7.630,00	10.683,00
28	Vereador	6.501,09	6.501,09

Edison Bento Leite
Presidente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de dezembro de 2016 - nº 1846 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Conforme artigo 368 § 2º do Regimento Interno, publique-se as seguintes alterações havidas no Regimento Interno no ano de 2016.

Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 002/16

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Altera disposições do Regimento Interno, Resolução nº 02/12, na forma que especifica- de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU EDISON BENTO LEITE – PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica acrescido a alínea "c" ao inciso II, do art. 299 do Regimento Interno, Resolução nº 02/12, com a seguinte redação:

"Art. 299 (...)

II (...)

c) assinatura de termo de responsabilidade sobre eventuais ofensas a terceiros pelo usuário da Tribuna, em que conste sua ciência de que deve se ater à matéria indicada, que ensejou o uso, sob pena de interrupção da exposição pelo Presidente. (...)"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE ABRIL DE 2016

EDISON BENTO LEITE

PRESIDENTE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 004/16

de 29 de agosto de 2016

Altera a redação do Artigo 181 e do Artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.(autor: Paulo F.L. P. de Jesus e outros vereadores).-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, PRESIDENTE EDISON BENTO LEITE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º, do Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 181** – [...]

[...]

§ 3º O orador terá o prazo máximo de dez minutos, para uso da palavra, e não poderá desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal. (ver art. 249, III, "e")

Art. 2º Fica acrescentado à redação do Inciso III, do Artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia a alínea "e", assim como removido a alínea "a" do Inciso IV, passando a atual alínea "b" a compor o corpo do Inciso IV, passando o artigo 249 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 249 [...]

[...]

III - [...]

e) uso da Tribuna em Explicação Pessoal;

IV – dez minutos, sem apartes, **para exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancada.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE AGOSTO DE 2016

EDISON BENTO LEITE

Presidente

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda – itens 01 Câmara de ar 1000 X 20 20 un R$ 72,00; 02 Câmara de ar 900 X 20 35 un R$ 58,00; 03 Pneu 1000X20 16 lonas borrachudo 16 un R$ 888,00; 05 Pneu 12 X 16,5 10 lonas ou superior borrachudo 08 un R$ 561,00; 06 Pneu 12,5 X 80 X 18 10 lonas ou superior 04 un R$ 919,00; 07 Pneu 12,4X 24 12 lonas dianteiro 06 un R$ 998,00; 09 Pneu 14,9 X 24 12 lonas dianteiro 02 un R$ 1.295,00; 10 Pneu 1400X24 12 lonas ou superior borrachudo 22 un R$ 1.670,00; 11 Pneu 17,5 X 25 12 lonas ou superior borrachudo 06 un R$ 2.088,00; 12 Pneu 175X65 R14 82T 08 un R$ 191,00; 14 Pneu 175X70 R14 84T 30 un R$ 200,00; 15 Pneu 175X70 R14 88T 34 un R$ 239,00; 17 Pneu 18,4 X 30 12 lonas traseiro 04 un R$ 2.150,00; 18 Pneu 185 R14 8 lonas ou superior 30 un R$ 253,00; 19 Pneu 19,5X24 12 lonas 08 un R$ 1.800,00; 20 Pneu 195X60 R15 04 un R$ 238,00; 21 Pneu 205X70 R15 8 lonas 20 un R$ 332,00; 22 Pneu 205X75 R16 8 lonas 32 un R$ 389,00; 23 Pneu 215X75 R17.5 liso 14 lonas ou superior 24 un R$ 583,00; 24 Pneu 225 X 75 R16 8 lonas 10 un R$ 490,00; 25 Pneu 255 X 70 R16 04 un R$ 519,75; 26 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas borrachudo 34 un R$ 1.238,00; 27 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas liso 24 un R$ 1.009,50; 29 Pneu 900X20 14 lonas borrachudo 30 un R$ 665,00; 31 Protetor 1000X20 20 un R$ 25,00 e 32 Protetor 900 X 20 35 un R$ 25,00. Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: CPA - Comercial e Importadora de Pneus Ltda – itens 04 Pneu 1000X20 16 lonas liso radial 16 un R$ 1.056,00; 16 Pneu 18,4 X 34 10 lonas traseiro 02 un R$ 2.115,00; 28 Pneu 750X16 10 lonas borrachudo 08 un R$ 379,00 e 30 Pneu 900X20 14 lonas liso 36 un R$ 620,00. Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Pneu Bom Ltda - EPP – item 08 Pneu 1300X24 12 lonas borrachudo 08 un R$ 1.435,00. Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/15 - Aquisição de descartáveis para uso dos diversos setores da municipalidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/15 de 15/12/15 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Ana Valéria Tonelotto EPP. – **Lote 02** Item 10 Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades 237 cx R$ 52,40; 11 Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades 25 cx R$ 52,40. **Lote 03** item 12 Luvas de vinil descartável transparente, para procedimento cirúrgico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades 110 cx R$ 16,28; 13 Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M 585 pct R$ 2,28. Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito